LG
Life's Good

PORTUGUÊS

MANUAL DE INSTRUÇÕES
TV LCD

Leia este manual com atenção antes de utilizar o dispositivo e guarde-o para futuras consultas.

www.lg.com

Suporte de Montagem Mural (Compra em separado)

RW120

(22LD3***)

RW230

(26/32LD3***)

AW-47LG30M

(32/37LD3***)

HDMI, o logo HDMI e Alta Definição e a Interface Multimédia são marcas ou marcas registadas de licença LLC HDMI.

CONTEÚDOS

PREPARAÇÃO

Modelos de TV LCD : 22/26/32/37LD3*** A-1

CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTERNO

Ligação da antena 1
Ligar com um cabo de componentes 2
Ligar com um cabo HDMI 3
Configuração da saída da coluna 3
Ligar com um cabo HDMI para DVI 4
Ligar com um cabo Euro Scart 5
Configuração Usb 6
Ao ligar a um cabo RF 6
Ao efectuar a ligação com um cabo D-sub de 15 pinos 7
INSERÇÃO DO MÓDULO CI 8
CONFIGURAÇÃO DA SAÍDA DIGITAL ÁUDIO..9
Configuração de auscultadores 9
Resolução de ecrã suportada 10
Configuração do ecrã para o modo PC 11

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

Ligar a TV.....15
Inicializar a configuração 15
Selecção de programa.....15
Ajuste do volume.....15
Menu rápido 16
Selecção e ajuste de menus no ecrã 17
Sintonizar com auto-programação 18
Sintonização manual de programas 20
Edição programa 28
Informações de CI [Interface Comum].....32
Seleccionar a Lista de programas 33
Lista de entrada 35
Rótulo de entrada.....36
Dados Manutenção 37
SIMPLINK.....38
Modo AV 42
Inicializar (Repor definições de fábrica originais)43

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Quando ligar o dispositivo USB 44
Lista Filmes 46
Lista Fotogr.....57
Lista Músicas 67
Conteúdos adicionais.....75
Registo de DivX® VOD.....76
Desactivação de DivX® VOD 77

EPG (ELECTRONIC PROGRAMME GUIDE - MANUAL DO PROGRAMA ELECTRÓNICO)

Ligar/desligar EPG 79
Seleccionar um programa.....79
Função do Botão no Modo de Guia AGORA/ SEGUINTE 80
Função do Botão no Modo de Guia de 8 Dias.81
Função do Botão no Modo Alterar data.....82
Função do Botão na Caixa de Descrição Alargada 83

CONTROLO DE IMAGEM

Controlo do Tam. Imagem (Proporção) 84
Poupança de energia.....86
Predefinições de Imagens 88
Ajuste Manual da Imagem 89
Tecnologia de melhoria de imagem.....90
Controlo de Imagem para Peritos.....91
Repor imagem.....94
Indicador de Potência 95
MODO DEMO 95

CONTEÚDOS

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

Nivelador de volume automático 96
Voz Clara II.....97
Predefinições de som – Modo de som 98
Ajuste de definição de som -Modo de utilizador99
Infinite Sound 100
Balanço 101
Definições Audio DTV (apenas no modo digital) ..102
Seleccionar Saída digital áudio 103
Reiniciar áudio 104
Descrição Áudio (apenas no modo digital).....105
I/II
- Recepção Stereo/Dual (Apenas no Modo analógico).....106
- Recepção NICAM (Apenas no Modo analógico).....107
- Selecção da saída do som das colunas....107
Menu no ecrã Selecção de Idioma/País.....108
Selecção do idioma.....109

DEFINIÇÃO DA HORA

Configuração do relógio..... 111
Definição da hora ligar/desligar automático ... 112
Definir temporizador.....112
Definição do alarme 113
Suspensão Autom. 113

CONTROLO PARENTAL/CLASSIFICAÇÕES

Def. Palavra-passe e Sist. de bloqueio 114
Bloquear programa 115
Controlo parental (Apenas no modo digital)...116
Bloquear entrada externa 117
Bloqueio de teclas.....118

TELETEXTO

Ligar/desligar 119
Texto SIMPLE 119
Texto TOP 120
Fastext.....120
Funções especiais para teletexto 121

TELETEXTO DIGITAL

Teletexto no serviço digital.....122
Teletexto no serviço digital.....122

APÊNDICE

Resolução de problemas 123
Manutenção.....125
Especificações do Produto 126
Códigos IR 127
Configuração do dispositivo de controlo externo ..128
Nota sobre software de código aberto.....135

PREPARAÇÃO

MODELOS DE TV LCD : 22/26/32/37LD3***

ACESSÓRIOS

Certifique-se de que os seguintes acessórios estão incluídos com a TV. Se faltar algum acessório, contacte o fornecedor onde adquiriu a TV.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Manual de instruções

Controlo remoto

(Este item não está disponível para todos os modelos.)

Pano para limpar o exterior do produto
Pano de limpeza de metais para utilizar na limpeza do ecrã.

* Limpe ligeiramente o ponto manchado no exterior apenas com os panos de limpeza destinados ao exterior do produto, caso existam manchas ou dedadas na superfície exterior da TV.

Não aplique força excessiva. Isto pode causar riscos ou descoloração.

Cabo de alimentação

Pilhas

Núcleo de Ferrite
(Este item não está disponível para todos os modelos.)

Dual Lock™
(Este item não está disponível para todos os modelos.)

(Este item não está disponível para todos os modelos.)

VELCRO (LOOP)

VELCRO (HOOK)

Suporte do Cabo

(Apenas 22LD3***,)
Clipe de gestão do cabo

(Apenas no 26/32/37LD3***)
1 parafuso para fixação do suporte

x 4

(Apenas no 26/32/37LD3***)
Parafusos para montagem do suporte

ou

Cobertura de protecção

(Apenas no 26/32/37LD3***)
Suporte de protecção e parafuso para o cabo de alimentação

Utilização do núcleo de ferrite (Esta função não está disponível em todos os modelos.)

O núcleo de ferrite pode ser utilizado para reduzir as ondas electromagnéticas quando ligar o cabo de alimentação.

Quanto mais próxima for a proximidade do núcleo de ferrite a uma tomada, melhor.

Instale a tomada cuidadosamente.

CONTROLOS DO PAINEL FRONTAL

NOTA

- ► A TV pode ser colocada em modo stand-by para reduzir o consumo eléctrico. E a TV deve ser desligada usando o botão de potência na televisão se não for ser ligada durante algum tempo, pois isto reduz o consumo eléctrico.
- ► A energia consumida durante a utilização pode ser significativamente reduzida se o nível de luminosidade da imagem for reduzido, reduzindo assim o custo geral de funcionamento.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

INFORMAÇÕES DO PAINEL POSTERIOR

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

22LD3***

❶ **Tomada do Cabo de Alimentação**
Esta TV funciona com corrente CA. A tensão é indicada na página de Especificações. (▶ p.126)
Nunca tente utilizar a TV com corrente CC.

❷ **Entrada USB**
Ligue o dispositivo USB a esta tomada.

❸ **Entrada de Áudio RGB/DVI**
Ligue o áudio a partir de um PC ou DTV.

❹ **SAÍDA DIGITAL ÁUDIO ÓPTICO**
Ligue o áudio digital a diversos tipos de equipamento.
Ligue a um Componente Áudio Digital.
Utilize um cabo áudio Óptico.

❺ **Tomada Euro Scart (AV)**
Ligue a entrada ou saída da tomada scart de um dispositivo externo a estas tomadas.

❻ **Entrada HDMI/DVI IN**
Ligue um sinal HDMI a HDMI IN (Entrada HDMI). Ou o sinal DVI (VIDEO) à porta HDMI/DVI com DVI para o cabo HDMI.

❼ **PORTA RS-232C IN (CONTROLO E ASSISTÊNCIA)**
Ligue à porta RS-232C num PC.
Esta porta é utilizada para o modo Assistência ou Hotel.

❽ **Entrada RGB IN**
Ligue a saída a partir de um PC.

❾ **Entrada de Componentes**
Ligue um componente de dispositivo vídeo/áudio a estas tomadas.

❿ **SAÍDA DAS COLUNAS (STEREO)**
A saída para as colunas externas está nesta secção.

⓫ **Entrada da Antena**
Ligue a antena ou o cabo a esta tomada.

⓬ **Ranhura para cartão PCMCIA (Personal Computer Memory Card International Association)**
Insira o Módulo CI em **PCMCIA CARD SLOT**.
(Esta função não está disponível em todos os países.)

⓭ **Tomada para Auscultadores**
Ligue os auscultadores à tomada para auscultadores.

PREPARAÇÃO

26/32/37LD3***

❶ **Tomada do Cabo de Alimentação**
Esta TV funciona com corrente CA. A tensão é indicada na página de Especificações. (► p.126) Nunca tente utilizar a TV com corrente CC.

❷ **Entrada HDMI/DVI IN**
Ligue um sinal HDMI a HDMI IN (Entrada HDMI). Ou o sinal DVI (VIDEO) à porta HDMI/DVI com DVI para o cabo HDMI.

❸ **Entrada de Áudio RGB/DVI**
Ligue o áudio a partir de um PC ou DTV.

❹ **SAÍDA DIGITAL ÁUDIO ÓPTICO**
Ligue o áudio digital a diversos tipos de equipamento.
Ligue a um Componente Áudio Digital.
Utilize um cabo áudio Óptico.

❺ **Tomada Euro Scart (AV)**
Ligue a entrada ou saída da tomada scart de um dispositivo externo a estas tomadas.

❻ **PORTA RS-232C IN (CONTROLO E ASSISTÊNCIA)**
Ligue à porta RS-232C num PC.
Esta porta é utilizada para o modo Assistência ou Hotel.

❼ **Entrada RGB IN**
Ligue a saída a partir de um PC.

❽ **Entrada de Componentes**
Ligue um componente de dispositivo vídeo/áudio a estas tomadas.

❾ **SAÍDA DAS COLUNAS (STEREO)**
A saída para as colunas externas está nesta secção.

❿ **Entrada da Antena**
Ligue a antena ou o cabo a esta tomada.

⓫ **Entrada USB**
Ligue o dispositivo USB a esta tomada.

⓬ **Ranhura para cartão PCMCIA (Personal Computer Memory Card International Association)**
Insira o Módulo CI em **PCMCIA CARD SLOT**.
(Esta função não está disponível em todos os países.)

⓭ **Tomada para Auscultadores**
Ligue os auscultadores à tomada para auscultadores.

INSTALAÇÃO DA BASE

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Quando montar um suporte de tipo secretária, verifique se os parafusos estão completamente apertados. (Se não estiverem apertados completamente, o produto pode inclinar-se após a instalação.) Se apertar os parafusos com força excessiva, os parafusos podem desviar-se da parte de aperto.

Apenas no 22LD3***

1. Coloque o ecrã da TV cuidadosamente virado para baixo sobre uma superfície acolchoada, para proteger o ecrã contra danos.

2. Monte a TV, conforme indicado.

Apenas no 26/32/37LD3***

1. Coloque o ecrã da TV cuidadosamente virado para baixo sobre uma superfície acolchoada, para proteger o ecrã contra danos.

2. Monte a TV, conforme indicado.

3. Aperte os 4 parafusos firmemente, através dos orifícios na parte de trás da TV.

PREPARAÇÃO

COBERTURA TRASEIRA PARA DISPOSIÇÃO DOS CABOS

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

22LD3***

1 Ligue os cabos conforme necessário.
Para ligar equipamento adicional, consulte a secção **CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTERNO**.

2 Instale o **Clipe de gestão do Cabo** conforme indicado.

3 Instale o **Clipe de gestão do cabo** conforme indicado.

26/32/37LD3***

1 Ligue os cabos conforme necessário.
Para ligar equipamento adicional, consulte a secção **CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTERNO**.

2 Abra o **Clipe de gestão do Cabo** conforme indicado.

3 Instale o **Clipe de gestão do Cabo** conforme indicado.

COMO REMOVER O CLIPE DE GESTÃO DO CABO (22LD3***)

Segure no **Clipe de gestão do Cabo** com as duas mãos e puxe-o para trás.

NOTA

► Não utilize o **Clipe de gestão do cabo** ao levantar a TV.
- Se a TV cair, podem ocorrer lesões ou danos no produto.

NÃO UTILIZAR O SUPORTE TIPO SECRETÁRIA

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.
Quando instalar a unidade na parede utilize a cobertura de protecção.

22LD3***

1 Coloque o ecrã da TV cuidadosamente virado para baixo sobre uma superfície acolchoada, para proteger o ecrã contra danos.

2 Desaperte os parafusos da TV.

3 Desmonte o suporte da TV.

4 Insira a **Cobertura de protecção** na TV.

Cobertura de Protecção

5 Aperte os 4 parafusos firmemente, através dos orifícios na parte de trás da TV.

26/32/37LD3***

Introduza a **Cobertura de Protecção** na TV até ouvir um estalido.

Cobertura de Protecção

COMO UTILIZAR O BLOQUEIO DUPLO™ (Este item não está disponível para todos os modelos.)

Fixe a caixa adaptadora à TV e utilize-a quando quiser.

1 Depois de remover a protecção em papel do Bloqueio duplo, cole-o à TV e à caixa adaptadora como exemplificado.

2 Prenda a caixa adaptadora à TV pressionando as tiras de Velcro uma contra a outra.

NOTA

- ► Certifique-se de que não existem substâncias estranhas na superfície do produto e coloque o Bloqueio duplo correctamente.
- ► Antes de ligar a caixa adaptadora ao televisor, deixe o Bloqueio Duplo secar, pelo menos, durante três dias.

PREPARAÇÃO

COLOCAR A TV NUMA SECRETÁRIA
(Apenas no 26/32/37LD3***)

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.
A TV tem de ser fixa à secretária de modo a não poder ser puxada para a frente/ou para trás, para não provocar ferimentos pessoais ou danos no produto.

4 parafusos
(não são fornecidos como peças do produto)

▶ Parafuso: M5 x L (*L: Profundidade da mesa + 8~10 mm)
ex) Profundidade da mesa: 15 mm, Parafuso: M5 x 25

1 parafuso
(não são fornecidos como peças do produto)

AVISO

▶ Para evitar uma queda da TV, esta deve ser instalada no chão/parede de acordo com as instruções de instalação. A queda, vibrações ou oscilação do aparelho podem provocar a sua avaria.

SUPORTE GIRATÓRIO

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.
Depois de instalar a sua TV, pode regular a TV manualmente para o lado esquerdo ou para o lado direito 20 graus, para se ajustar à posição de visionamento.

COMO FIXAR O CABO DE ALIMENTAÇÃO
(Apenas no 26/32/37LD3****)

Fixe o cabo de alimentação com o **Suporte de Protecção** e o parafuso, tal como indicado. Ajudará a evitar que o cabo de alimentação seja retirado por acidente.

POSICIONAR O ECRÃ
(Apenas no 22LD3***)

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.
■ Ajuste a posição do painel de várias formas para o máximo conforto.

• Ângulo de inclinação

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA “KENSINGTON”

- Este item não está disponível para todos os modelos.
- A imagem indicada pode diferir da sua TV.

A TV está equipada com um conector do Sistema de Segurança Kensington no painel posterior. Ligue o cabo do Sistema de Segurança Kensington conforme mostrado abaixo.

Para obter detalhes de instalação e utilização do Sistema de Segurança Kensington, consulte o manual de utilizador fornecido com o Sistema de Segurança Kensington.

Para obter mais informações, visite http://www.kensington.com, a página inicial na Internet da empresa Kensington. A Kensington vende sistemas de segurança para equipamento electrónico avançado, como computadores portáteis e projectores LCD.

NOTA

- ► O Sistema de Segurança Kensington é um acessório opcional.
- ► Se sentir que a TV está fria quando lhe toca, pode haver um pequeno "tremeluzido" quando for ligada. Isto é normal, não há nada de errado com a TV.
- ► Podem ser visíveis no ecrã alguns pequenos defeitos de ponto, que aparecem como pequenas manchas vermelhas, verdes ou azuis. No entanto, não têm um efeito adverso sobre o desempenho do monitor.
- ► Evite tocar o ecrã do LCD ou manter os dedos de encontro ao ecrã por longos períodos de tempo. Ao fazê-lo pode produzir alguns efeitos de distorção temporários no ecrã.

INSTALE CUIDADOSAMENTE O SUPORTE

- Deve adquirir os componentes necessários para fixar a TV convenientemente à parede.
- Posicione a TV perto da parede, para evitar a possibilidade deste cair se for empurrada.
- As seguintes instruções indicam uma forma mais segura de montar a TV, fixando-a à parede, para evitar a possibilidade de cair para a frente, se for puxada. Evita que a TV caia para a frente, causando danos. Impedirá a TV de ficar danificada. Certifique-se de que as crianças não trepam nem se suspendem na TV.

1. Utilize os parafusos com olhal ou suportes/parafusos de TV para fixar o produto à parede, como ilustrado na imagem.
   (Se a sua TV tiver parafusos nos olhais, solte esses parafusos.)
   * Insira os parafusos com olhal ou suportes/parafusos de TV e atarraxe-os com firmeza nos orifícios superiores apropriados.
2. Fixe os suportes de parede com os parafusos à parede. Faça corresponder a altura à altura do suporte montado na parede.

3. Use uma fita de segurança para alinhar e fixar o produto. É mais seguro prender o cabo de forma a que fique na horizontal entre a parede e o produto.

NOTA

- ► Quando deslocar a TV para outro local, comece por desprender o cabo.
- ► Utilize um suporte ou um armário que seja suficientemente grande e resistente para o tamanho e o peso da TV.
- ► Para utilizar a TV de forma segura, certifique-se de que a altura do suporte montado na parede é igual à da TV.

PREPARAÇÃO

- A TV pode ser instalada de várias formas, como numa parede, ou sobre uma mesa, etc.
- Esta TV foi concebida para montagem horizontal.

LIGAÇÃO À TERRA

Certifique-se de que liga o fio terra para evitar possíveis choques eléctricos. Se não forem possíveis métodos de isolamento através da terra, deverá ser utilizado e instalado por um electricista qualificado um disjuntor de circuito eléctrico separado.
Não tente ligar a TV à terra ligando-a a fios do telefone, pára-raios ou canos de gás.

INSTALAÇÃO DO PEDESTAL NA MESA DE TRABALHO

- A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Para uma ventilação adequada, deixe uma distância de 10 cm em redor da TV.

MONTAGEM NA PAREDE: INSTALAÇÃO HORIZONTAL

- Recomendamos a utilização de um suporte de montagem da marca LG para montar a TV na parede.
- Recomendamos que compre um suporte de montagem mural que suporte um VESA standard.
- A LG recomenda que a montagem mural seja executada por um profissional qualificado.

NOTA

► A montagem de um suporte de montagem na parede deve ser efectuada numa parede sólida e perpendicular ao chão.
► Deve ser efectuada uma montagem na parede especial se pretender instalar a TV no tecto ou em parede oblíqua.
► A superfície onde o aparelho vai ser montado deve ser suficientemente forte para suportar o peso da TV, por ex: betão, pedra natural ou tijolo.
► O tipo e comprimento de parafuso de instalação dependem do suporte de montagem utilizado. Para mais informações, consulte as instruções incluídas com o suporte.
► A LG não se responsabiliza por qualquer acidente ou danos em propriedade ou na TV devido a instalação incorrecta:
- Quando é utilizado um suporte de montagem na parede não compatível com VESA.
- Aperto incorrecto dos parafusos na superfície, que pode resultar na queda da TV e provocar ferimentos pessoais.
- Não cumprimento do método de instalação recomendado.

Modelo	VESA (A * B)	Parafuso padrão	Quantidade
22LD3***	100 * 100	M4	4
26/32LD3***	200 * 100	M4	4
37LD3***	200 * 200	M6	4

FUNÇÕES DOS BOTÕES DO CONTROLO REMOTO

Ao utilizar o controlo remoto, vire-o na direcção do sensor de controlo remoto na TV.

⏻(POWER)	Muda a TV do estado de espera para Ligado ou de Desligado para o modo de espera.
POUPANÇA DE ENERGIA	Ajuste o modo de Poupança de Energia da TV.(▶ **p.86**)
MODO AV	Ajuda-o a seleccionar e definir imagens e sons ao ligar dispositivos AV.(▶ **p.42**)
ENTRADA	O modo de introdução externo sucede-se em sequência regular.(▶ **p.36**)
TV/RAD	Selecciona os canais de Rádio, TV e DTV.

Botões numé-ricos 0 a 9	Selecciona um programa. Selecciona itens numerados de um menu.
LISTA	Mostra a tabela de programações. (▶ **p.33**)
Q.VIEW	Regressa ao programa seleccionado anteriormente.

GUIA	Apresenta o manual do programa(▶ **p.78**)
PORTAL	Mostra e remove o menu interactivo do hotel.
INFO ⓘ	Apresenta as informações actuais do ecrã.
THUMBSTICK (Cima/Baixo/Esquerda/ Direita)	Permite navegar nos menus no ecrã e ajustar as definições do sistema de acordo com as preferên-cias.
OK	Aceita a selecção efectuada ou apresenta o modo actual.
MENU	Selecciona um menu. Limpa todas as apresentações do ecrã e regressa à TV a partir de qualquer menu.(▶ **p.17**)
RETROCEDER	Permite ao utilizador recuar um passo numa aplica-ção interactiva, EPG ou noutra função de interac-ção do utilizador.
SAIR	Limpa todos os monitores activos e volta ao modo de visualização de TV a partir de qualquer menu.

Botões coloridos	Estes botões são utilizados para teletexto (apenas modelos com **TELETEXTO**) ou **Edição programa**.

1 BOTÕES DE TELETEXTO	Estes botões são utilizados para teletexto. Para obter mais detalhes, consulte a secção "Teletexto".(▶ **p.119**)
LEGENDAS	Remarca as legendas preferidas no modo digital.

AUMENTAR / REDUZIR O VOLUME	Ajusta o volume.
MARCAR	Marcar ou desmarcar programas no menu USB.
PROPORÇÃO	Selecciona a Proporção da imagem pretendida.(▶ **p.84**)
SEM SOM	Liga ou Desliga o som.
Programa CIMA/BAIXO	Selecciona um programa.
PÁGINA CIMA/BAIXO	Mover um conjunto completo de informações do ecrã para o seguinte.

Menu SIMPLINK/ OS MEUS MÉDIA Botões de controlo	Controla o menu SIMPLINK ou OS MEUS MÉDIA (Lista Fotogr., Lista Músicas, Lista Filmes e Conteúdos adicionais).

SIMPLINK	Consulte uma lista de dispositivos AV ligados à TV. Quando alterna este botão, o menu Simplink (Ligação simples) aparece no ecrã.(▶ **p.38**)
RETROCEDER	Seleccionar a fonte do menu rápido pretendido. (Proporção, Voz Clara II , Modo de imagem, Modo de som, Áudio (ou Idioma de áudio),Temporizador, Omitir Ligado/Desligado, Dispositivo USB).(▶ **p.16**)
AD	Liga/Desliga a Descrição Áudio.(▶ **p.105**)
ALARM	Define a função de alarme.(▶ **p.113**)

Instalação das Pilhas

- Abra a tampa do compartimento das pilhas da parte de trás e instale as pilhas com a polaridade correcta (+ com +,- com -).
- Instale duas pilhas 1,5 V AAA. Não misture pilhas velhas ou usadas com novas.
- Feche a tampa.
- Para retirar as baterias, execute as acções de instalação de forma inversa.

CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTERNO

- Para evitar danos, não ligue à tomada de rede eléctrica enquanto não efectuar todas as ligações entre os dispositivos.

LIGAÇÃO DA ANTENA

- Para conseguir uma qualidade de imagem óptima, ajuste a direcção da antena.
- Não são fornecidos um cabo da antena e um conversor.

- Em áreas com um sinal fraco, para conseguir uma melhor qualidade de imagem, poderá ser necessário instalar um amplificador de sinal na antena, conforme ilustrado em cima.
- Se for necessário dividir o sinal por duas TV, utilize um repartidor de sinal da antena para ligação.

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO EXTERNO

- Para evitar danos no equipamento, só deve ligar cabos de alimentação depois de ligar todo o equipamento.
- Esta secção na **DEFINIÇÃO DE EQUIPAMENTO EXTERNO** utiliza principalmente diagramas para os modelos 32LD3***.
- A imagem indicada pode diferir da sua TV.

LIGAR COM UM CABO DE COMPONENTES

Esta TV pode receber sinais Digitais RF/Cabo sem uma caixa adaptadora digital externa. No entanto, se receber sinais Digitais de uma caixa adaptadora digital ou de outro dispositivo digital externo, consulte o diagrama, conforme ilustrado em baixo.

1. Ligue as saídas de vídeo (Y, PB, PR) do equipamento externo (caixa adaptadora digital, DVD, etc.) às tomadas **COMPONENT IN VIDEO** da TV.
2. Ligue a saída de áudio do equipamento externo (caixa adaptadora digital, DVD, etc.) às tomadas **COMPONENT IN AUDIO** da TV.
3. Ligue o equipamento externo.
   (Consulte o manual do equipamento externo para obter as instruções de funcionamento.)
4. Seleccione a fonte de entrada **Component** quando utilizar o botão **ENTRADA** do controlo remoto.

► Formato HDMI Áudio suportado: Dolby Digital, PCM, o formato DTS Áudio não é suportado.

Sinal	Componentes	HDMI
480i/576i	O	X
480p/576p	O	O
720p/1080i	O	O
1080p	O (apenas de 50 Hz/60 Hz)	O (24 Hz/30 Hz/50 Hz/60 Hz)

Portas de entrada de componentes

Para obter uma melhor qualidade de imagem, ligue um leitor de DVD às portas de entrada de componentes, conforme indicado abaixo.

Portas de componentes na TV	Y	PB	PR
Portas de saída de vídeo no leitor de DVD	Y	PB	PR
	Y	B-Y	R-Y
	Y	Cb	Cr
	Y	Pb	Pr

LIGAR COM UM CABO HDMI

1. Ligue a saída HDMI do equipamento externo (caixa adaptadora digital, DVD, etc.) à tomada **HDMI/DVI IN 1**, **HDMI 2** (Excepto para 22LD3***) na TV.

2. Ligue o equipamento externo.
(Consulte o manual do equipamento externo para obter as instruções de funcionamento.)

3. Seleccione a fonte de entrada **HDMI1, HDMI2** (Excepto para 22LD3***) utilizando o botão **ENTRADA** no controlo remoto.

NOTA

- ▶ A TV pode receber sinais de vídeo e áudio em simultâneo com um cabo HDMI.
- ▶ Se o DVD não suportar Auto HDMI, deverá definir a resolução de saída de forma apropriada.
- ▶ Verifique se o cabo HDMI é um Cabo HDMI de alta velocidade. Se os cabos HDMI não forem um cabo HDMI de alta velocidade, pode ser provocada cintilação ou falta de imagem. Utilize o cabo HDMI de alta velocidade.

CONFIGURAÇÃO DA SAÍDA DA COLUNA

1. Ligue a coluna externa à tomada **SAÍDA DAS COLUNAS (STEREO)** na TV.

Método de porta do Controlo de volume

Espec. do cabo		• A voltagem de cada pino de Cima/Baixo passa a 3,3 V com o GPIO do CPU. • O CPU detecta a transição de 3,3 V para o nível GND no que respeita ao controlo do volume.

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO EXTERNO

LIGAR COM UM CABO HDMI PARA DVI

1. Ligue a caixa adaptadora digital ou a saída DVI do PC à tomada **HDMI/DVI IN 1** da TV.
2. Ligue a saída de áudio da caixa adaptadora digital ou a saída de áudio do PC à tomada **AUDIO IN (RGB/DVI)** da TV.
3. Ligue a caixa adaptadora digital ou o PC e a TV.
   (Consulte o manual do PC ou da caixa adaptadora digital para instruções de operação.)
4. Seleccione a fonte de entrada **HDMI1** utilizando o botão **ENTRADA** no controlo remoto.

LIGAR COM UM CABO EURO SCART

1. Ligue a tomada tipo Euro scart do equipamento externo(DVD, VCR, etc.) à tomada **AV** Euro scart da TV.
2. Ligue o equipamento externo.
   (Consulte o manual do equipamento externo para obter as instruções de funcionamento.)
3. Seleccione a fonte de entrada **AV** utilizando o botão **ENTRADA** no controlo remoto.

Scart	Entrada			Saída
	Vídeo	Áudio	RGB	Vídeo, Áudio
AV	O	O	O	TV Analógica, TV Digital

Tipo Saída / Modelo corrente de entrada	AV (Saída TV)
TV Digital	TV Digital
TV Analógica, AV	TV Analógica
Componentes/RGB	TV Analógica
HDMI	TV Analógica

► Saída TV: Sinais de Saída de TV Analógica ou Digital.

NOTA

► Qualquer cabo Euro scart utilizado terá de ser blindado.

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO EXTERNO

CONFIGURAÇÃO USB

1. Ligue o dispositivo USB à tomada **ENTRADA USB** na TV.
2. Depois de ligar a tomada **ENTRADA USB**, pode utilizar a função de **USB**. (▶ **p.44**)

AO LIGAR A UM CABO RF

Para evitar ruído da imagem (interferência), deixe uma distância adequada entre o VCR e a TV.

1. Ligue a tomada **ANT OUT** do VCR à tomada **ANTENNA IN** da TV.
2. Ligue o cabo da antena à tomada **ANT IN** do VCR.
3. Prima o botão **REPRODUZIR** do VCR e sintonize o canal correcto entre a TV e o VCR para visualização.

AO EFECTUAR A LIGAÇÃO COM UM CABO D-SUB DE 15 PINOS

Esta TV dispõe da função Plug and Play, o que significa que o PC se ajusta automaticamente às definições da TV.

1. Ligue a saída RGB do PC à tomada **RGB IN (PC)** da TV.
2. Ligue a saída de áudio do PC à tomada **AUDIO IN (RGB/DVI)** da TV.
3. Ligue o PC e a TV
4. Seleccione a fonte de entrada **RGB** utilizando o botão INPUT do controlo remoto.

INSERÇÃO DO MÓDULO CI

Para visualizar os serviços codificados (pagamento) no modo TV digital. Esta função não está disponível em todos os países.

1. Introduza o Módulo CI na **RANHURA DE CARTÕES PCMCIA** (Personal Computer Memory Card International Association) da TV, conforme ilustrado.

Para mais informações, consulte p.32.

NOTA

- Verificar se o módulo CI está inserido na ranhura de cartão PCMCIA no sentido correcto. Se o módulo não estiver inserido correctamente, isto pode danificar a TV e a ranhura de cartões PCMCIA.

CONFIGURAÇÃO DA SAÍDA DIGITAL ÁUDIO

Enviar o sinal de áudio da TV para o equipamento de áudio externo através da porta de Saída Digital Áudio (Óptica).

Se pretender desfrutar de difusão digital através de auscultadores em canal 5.1, ligue o terminal SAÍDA DIGITAL ÁUDIO (ÓPTICA) na parte de trás da TV a um Home Cinema (ou amp).

1. Ligue uma extremidade de um cabo óptico à porta de Saída (Óptica) Digital Áudio da TV.
2. Ligue a outra extremidade do cabo óptico à entrada de áudio digital (óptica) no equipamento de áudio.

⚠ CUIDADO

► Não olhe para a porta de saída óptica. Se olhar para o feixe laser, poderá prejudicar a visão.

CONFIGURAÇÃO DE AUSCULTADORES

Pode ouvir o som através de auscultadores.

1. Ligue os auscultadores à tomada para auscultadores.
2. Para ajustar o volume dos auscultadores, pressione o botão ◿ + ou -. Se pressionar o botão Sem Som, o som dos auscultadores é desligado.

❗ NOTA

► Os itens do menu ÁUDIO ficam inactivos quando liga auscultadores.
► Quando altera o MODO AV com auscultadores ligados, a alteração é aplicada ao vídeo, mas não ao áudio.
► A saída digital áudio óptico não está disponível quando liga auscultadores.
► Impedância dos auscultadores: 16 Ω
► Saída de áudio máx. dos auscultadores: 10 a 15 mW

CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO EXTERNO

RESOLUÇÃO DE ECRÃ SUPORTADA

Modo RGB-PC, HDMI/DVI-PC

Resolução	Frequência horizontal (kHz)	Frequência vertical (Hz)
720x400	31,468	70,08
640x480	31,469	59,94
800x600	37,879	60,31
1024x768	48,363	60,00
1280x768	47,78	59,87
1360x768	47,72	59,8
1280x720 (RGB-PC)	45	60
1920x1080 (RGB-PC)	66,587	59,93
1920x1080 (HDMI-PC)	67,5	60,00

(Excepto para 22/26/32LD3***)

Modo HDMI/DVI-DTV

Resolução	Frequência horizontal (kHz)	Frequência vertical (Hz)
720x480	31,469	59,94
	31,5	60
720x576	31,25	50
1280x720	37,5	50
	44,96/45	59,94/60
1920x1080	33,72/33,75	59,94/60
	28,125	50
	26,97/27	23,97/24
	33,716/33,75	29,976/30,00
	56,25	50
	67,43/67,5	59,94/60

NOTA

- ▶ Evite manter uma imagem fixa no ecrã do televisor durante períodos longos. A imagem fixa pode ficar permanentemente marcada no ecrã; utilize uma protecção de ecrã sempre que possível.
- ▶ Poderá haver interferência relativa a resolução, padrão vertical, contraste ou luminosidade no modo PC. Altere o modo PC para outra resolução, ou altere a frequência de actualização para outra frequência, ou ajuste a luminosidade e o contraste no menu até que a imagem fique nítida. Se não for possível alterar a frequência de actualização da placa gráfica do PC, troque a placa gráfica do PC ou consulte o fabricante da placa gráfica do PC.
- ▶ A forma de onda de entrada de sincronização das frequências Horizontal e Vertical é distinta.
- ▶ Recomendamos que utilize 1360x768, 60 Hz (apenas para 22/26/32LD3***), 1920x1080,60 Hz (apenas para 37LD3***) para o modo PC, este modo deve oferecer a melhor qualidade de imagem.
- ▶ Ligue o cabo de sinal da porta de saída do monitor do PC à porta RGB (PC) da TV ou o cabo de sinal da porta de saída de HDMI do PC à porta HDMI IN (ou HDMI/DVI IN) da TV.
- ▶ Ligue o cabo de áudio do PC à entrada de áudio da TV. (Os cabos de áudio não são fornecidos com a TV).
- ▶ Se utilizar uma placa de som, ajuste o som do PC conforme necessário.
- ▶ Se a placa gráfica do PC não der saída simultânea do RGB analógico e digital, ligue apenas RGB ou HDMI IN (ou HDMI/DVI IN) para visualizar a saída do PC na TV.
- ▶ Se a placa gráfica no PC não der saída simultânea do RGB analógico e digital, defina a TV para RGB ou HDMI; (o outro modo é regulado automaticamente para Plug and Play pela TV.)
- ▶ Dependendo da placa de vídeo, o modo DOS poderá não funcionar se utilizar um cabo HDMI para DVI.
- ▶ Se utilizar um cabo RGB-PC demasiado longo, poderá haver interferência no ecrã. Recomenda-se a utilização de um cabo de comprimento inferior a 5 m. Este proporciona a melhor qualidade de imagem.

CONFIGURAÇÃO DO ECRÃ PARA O MODO PC

Reiniciar o ecrã

Reponha as opções Posição, Tamanho e Fase para as predefinições de fábrica.

Esta função opera no seguinte modo: RGB[PC].

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Ecrã**.

Seleccione **Reiniciar**.

Seleccione **Sim**.

Execute **Reiniciar**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

Auto configuração (apenas modo RGB [PC])

Ajusta automaticamente a posição da imagem e minimiza a instabilidade da imagem. Após o ajuste, se a imagem continuar a não estar correcta, a TV está a funcionar correctamente, mas necessita de mais ajustes.

Auto configuração

Esta função é para ajuste automático da posição do ecrã, tamanho e fase. A imagem apresentada ficará instável durante alguns segundos enquanto a configuração automática está em progresso.

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Ecrã**.

Seleccione **Auto config.**.

Seleccione **Sim**.

Execute a **Auto config.**.

- Se a posição da imagem ainda não estiver correcta, tente de novo o ajuste automático.
- Se a imagem necessitar de ser ajustada novamente após o ajuste automático em RGB (PC), pode ajustar a **Posição**, o **Tamanho** ou a **Fase**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

Seleccionar a resolução

Para ver uma imagem normal, defina a resolução do modo RGB e a selecção do modo PC.

Esta função opera no seguinte modo: RGB[PC].

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Ecrã**.

Seleccione **Resolução**.

Seleccione a resolução desejada.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

Ajuste da posição, do tamanho e da fase do ecrã

Se a imagem não estiver nítida após o ajuste automático e sobretudo se as letras estiverem a tremer, ajuste a posição da imagem manualmente.

Esta função opera no seguinte modo: RGB[PC].

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Ecrã**.

Seleccione **Posição**, **Tamanho** ou **Fase**.

Efectue os ajustes adequados.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

LIGAR A TV

Se a TV estiver ligada, poderá utilizar as suas funções.

1. Primeiro, ligue o cabo de alimentação correctamente.
   Nesse momento, a TV muda para o modo de espera.

2. No modo de espera, para ligar a TV, prima o botão ⏻ / **I, INPUT** ou **P** ^ ˇ (ou **P** ▲▼) na TV ou prima o botão **POWER, INPUT, P** ^ ˇ ou **NUMBER** no controlo remoto e a TV será ligada.

INICIALIZAR A CONFIGURAÇÃO

1. Se o OSD (On Screen Display) for exibido no ecrã depois de ligar o televisor, pode ajustar **Idioma**, **País** ou **Fuso horário** (Quando seleccionar Rússia como país) ou **Def. Palavra-passe** (Quando seleccionar França como país), **Sinton. Automática**.

   Nota:
   a. Se fechar sem completar a definição inicial, o menu Definição inicial pode ser novamente apresentado.
   b. Pressione o botão RETROCEDER para alterar a OSD actual para a OSD anterior.
   c. Para os países sem padrões confirmados de transmissão de DTV, algumas funcionalidades DTV podem não funcionar, dependendo do ambiente de transmissão de DTV.
   d. Quando Seleccionar França como país, a palavra-chave não é '0', '0', '0', '0' , mas '1', '2', '3', '4'.

SELECÇÃO DE PROGRAMA

1. Prima o botão **P** ^ ˇ ou os botões de NÚMERO para seleccionar um número de programa.

AJUSTE DO VOLUME

1. Prima o botão ◿ **+** ou **-** para regular o volume.

2. Se pretende desligar o som, prima o botão Sem Som.

   Pode cancelar esta função pressionando o botão Sem som, ◿ **+ -, I/II** ou Modo AV.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

MENU RÁPIDO

A OSD (On Screen Display - Visualização no ecrã) da sua TV pode ser um pouco diferente da apresentada neste manual.

O Q.Menu (Menu rápido) é um menu de funções que os utilizadores podem utilizar frequentemente.

- **Proporção:** Selecciona o formato de imagem desejado.
  Para a Definição de Zoom, seleccione 14:9, Zoom e Zoom Cinema no menu Proporção. Depois de concluir a Definição de Zoom, a visualização volta para o Q.Menu.
- **Voz Clara II**: ao diferenciar o som da voz humana dos outros sons, ajuda os utilizadores a ouvirem melhor as vozes humanas.
- **Modo de imagem:** selecciona o seu Modo de imagem desejado.
- **Modo de som:** é uma função para definir automaticamente a combinação de som que é considerada a melhor para as imagens que estão a ser visualizadas. Seleccione o seu Modo de som desejado.
- **Áudio** ou **Idioma de áudio:** selecciona a saída de som.
- **Temporizador:** define o temporizador.
- **Omitir Ligado/Desligado:** selecciona Omitir Ligado/Desligado.
- **Dispositivo USB :** Selecciona "Ejectar" para ejectar dispositivo USB.

1

Apresenta cada menu.

2

Seleccione a Fonte pretendida.

3

- Pressione o botão **Q.MENU EXIT (SAIR)**para voltar à visualização normal de TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

SELECÇÃO E AJUSTE DE MENUS NO ECRÃ

A OSD (On Screen Display - Visualização no ecrã) da sua TV pode ser um pouco diferente da apresentada neste manual.

1 MENU Apresenta cada menu.

2 OK Selecciona um item de menu.

3 OK Move para o menu pop up.

- Prima o botão **MENU/SAIR** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **RETROCEDER** para voltar ao ecrã do menu anterior.

NOTA

► Não é possível utilizar **Informação CI** no modo Analógico.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

SINTONIZAR COM AUTO-PROGRAMAÇÃO

Utilize-o para localizar automaticamente e armazenar todos os programas disponíveis.

Quando começar a programação automática, todas as informações do serviço previamente armazenadas serão apagadas.

O número máximo de programas que pode ser guardado é 500. Mas o número pode diferir ligeiramente dependendo dos sinais de transmissão.

1

Seleccione **CONFIGURAR**.

2

Seleccione **Sinton. Automática**.

3

Seleccione **Começo**.

4

Execute **Sinton. Automática**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

- Utilize os botões de NÚMERO para introduzir uma palavra-passe de 4 dígitos em **Sist. de bloqueio 'Ligado**'.
- Se desejar manter a sintonização automática, seleccione **Começo** utilizando o botão ∧ ∨. Em seguida, prima o botão **OK**. Caso contrário, seleccione **Fechar**.
- Se seleccionar "Itália" no menu País, se for apresentada uma janela pop-up devido a um conflito de programas depois de seleccionar Sinton. Automática, seleccione um aparelho emissor para o programa em conflito.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

SINTONIZAÇÃO MANUAL DE PROGRAMAS
(NO MODO DIGITAL)

A sintonização manual permite-lhe adicionar manualmente um programa à lista de programas.

Se pretender seleccionar **DTV**,

Seleccione **CONFIGURAR**.

Seleccione **Sinton. manual**.

Seleccione **DTV**.

Seleccione o número de canal pretendido

Seleccione actualizar ou adicionar se encontrar sinal.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

- Utilize os botões de NÚMERO para introduzir uma palavra-passe de 4 dígitos em **Sist. de bloqueio** '**Ligado**'.
- Pode seleccionar **SBANDA** se o país a definir for "Noruega, Letónia".

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

Se pretender seleccionar **TV Digital por Cabo**,

Seleccione **CONFIGURAR**.

Seleccione **Sinton. manual**.

Seleccione **TV Digital por Cabo**.

Efectue os ajustes adequados.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

- Utilize os botões de NÚMERO para introduzir uma palavra-passe de 4 dígitos em **Sist. de bloqueio** '**Ligado**'.
- **Freq. símbolos :** Insira a taxa de símbolo definida pelo utilizador (Taxa de símbolo: Velocidade à qual um dispositivo como um modem envia os símbolos para um canal).
- **Modulação :** Insira a modulação definida pelo utilizador. (Modulação: Carga de sinais áudio ou vídeo para o carrier).

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

SINTONIZAÇÃO MANUAL DE PROGRAMAS

(NO MODO ANALÓGICO)

A sinton. manual permite-lhe sintonizar e ordenar manualmente as estações pela ordem que desejar.

1 Seleccione **CONFIGURAR**.

2 Seleccione **Sinton. manual**.

3 Seleccione **TV** ou **TV por Cabo.**

4 ou Seleccione o número do programa pretendido.

5 Seleccione um sistema de TV.

6 Seleccione **V/UHF** ou **Cabo**.

7 ou Seleccione o número de canal pretendido.

8 Comece a procurar.

9 Seleccione **Memória**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

- Utilize os botões de NÚMERO para introduzir uma palavra-passe de 4 dígitos em **Sist. de bloqueio** '**Ligado**'.
- **L** : SECAM L/L' (França)
  BG : PAL B/G, SECAM B/G (Europa/Europa de Leste/Ásia/Nova Zelândia/Médio Oriente/África)
  I : PAL I (Reino Unido /Irlanda/Hong Kong/África do Sul)
  DK : PAL D/K, SECAM D/K (Europa de Leste/China/África/CIS)
- Para armazenar outro canal, repita os passos 4 a 9.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

■ Atribuir um nome à estação

Poderá também atribuir um nome à estação com cinco caracteres para cada número de programa.

1 Seleccione **CONFIGURAR**.

2 Seleccione **Sinton. manual**.

3 Seleccione **TV** ou **TV por Cabo.**

4 Seleccione **Nome**.

5 Seleccione a posição e escolha o segundo carácter, e assim sucessivamente.
Pode utilizar o alfabeto de **A** a **Z**, os números de **0** a **9**, +/ - e o espaço.

6 Seleccione **Fechar**.

7 Seleccione **Memória**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

■ Ajuste fino

Normalmente, o ajuste fino só será necessário se a recepção for fraca.

1 Seleccione **CONFIGURAR**.

2 Seleccione **Sinton. manual**.

3 Seleccione **TV** ou **TV por Cabo**.

4 Seleccione **Ajuste fino**.

5 Ajuste fino para a melhor imagem e som.

6 Seleccione **Memória**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

EDIÇÃO PROGRAMA

Quando um número de programa é avançado, significa que não poderá seleccioná-lo utilizando P durante a visualização da TV.

Se pretender seleccionar o programa avançado, introduza directamente o número do programa com os botões de NÚMERO ou seleccione-o no menu Edição programa.

Esta função permite-lhe omitir os programas armazenados.

D: TV Digital
R: Radio Digital
A: TV Analógica

1

Seleccione **CONFIGURAR**.

2

Seleccione **Edição programa**.

3

Insira a **Edição programa**.

4
Seleccione um programa para ser guardado ou ignorado.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

■ Omitir um número de programa

1 Seleccione um número de programa a omitir.

2 AZUL Coloque o número do programa a azul.

3 AZUL Liberte.

- Omitir um programa significa que ele não poderá ser escolhi do com os botões **P** ∧ ∨ durante o modo normal de TV.
- Se pretender seleccionar um programa avançado, introduza directamente o número do programa com os botões de NÚMERO ou seleccione-o no menu Edição programa.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

Esta função permite-lhe apagar ou omitir programas memorizados.
Pode também mover alguns canais e utilizar outros números de programa.

■ Bloquear o número de um programa

1 Seleccione o número de um programa para ser bloqueado.

2 AMARELO Coloque o número do programa a amarelo.

3 AMARELO Liberte.

- Pode ser registado como Programa de bloqueio mesmo que o Sist. de bloqueio esteja desligado.

■ Apagar um programa

1 Seleccione um número de programa a apagar.

2 VERMELHO Coloque o número do programa a vermelho.

- O programa escolhido é cancelado e os programas que se seguiam avançam uma posição.

■ Mover um programa

1 Seleccione um número de programa para ser movido.

2 VERDE Coloque o número do programa a verde.

3 VERDE Liberte.

INFORMAÇÕES DE CI [INTERFACE COMUM]

Esta função permite-lhe ver alguns serviços codificados (serviços pagos). Se remover o Módulo de CI, não poderá ver os serviços pagos.
Quando o módulo é inserido na ranhura de CI, pode aceder ao menu do módulo.
Para adquirir um módulo e cartão inteligente, contacte o seu fabricante. Não insira ou remova muitas vezes um módulo CI na TV. Poderá causar problemas. Quando a TV é ligada depois de inserir o Módulo de CI, muitas vezes não consegue ouvir o som.

De acordo com o módulo CI e cartão inteligente, poderão aparecer imagens anormais.

A função CI (Interface Comum) pode não ser aplicável, dependendo das circunstâncias de transmissão do país.

Quando estiver a utilizar um Módulo de Acesso Condicional (CAM), certifique-se de que este corresponde de forma exacta aos requisitos do DVB-CI ou do CI plus.

- Este OSD destina-se apenas à ilustração e as opções do menu e formato do ecrã irão variar de acordo com o fornecedor de serviços pagos Digitais.
- É possível alterar o serviço e ecrã do menu da CI (Interface Comum) através do fornecedor.

1

Seleccione **CONFIGURAR**.

2

Seleccione **Informação CI**.

3

Seleccione o item pretendido: Informações do módulo, informações do Smart Card, idioma ou software transferido, etc.

4

Guardar.

- Pressione o botão **BACK (RETROCEDER)/EXIT (SAIR)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

SELECCIONAR A LISTA DE PROGRAMAS

Pode verificar que programas são armazenados na memória visualizando a lista de programas.

Mini-glossário

Exibido com Programa Bloqueado.

■ Apresentar a LISTA de programas

1 LIST Apresenta a **Lista de programas.**

- Poderá encontrar alguns programas a azul. Estes foram omitidos propositadamente durante a programação automática ou no modo de edição de programa.
- Alguns programas com o número de canal indicado na LISTA de programas indicam que não foi atribuído um nome de estação.

AZUL Ligue a edição programa.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

■ Seleccione um programa na lista de programas

1 Seleccione um programa.

2 Mude para o número de programa seleccionado.

O modo alternará entre TV, DTV e Rádio a partir do programa a que está a assistir actualmente.

■ Pesquisar numa lista de programas

1 Mudar as páginas.

2 Voltar à visualização normal de TV.

LISTA DE ENTRADA

HDMI e AV (SCART) podem ser reconhecidos por um pin de defeito e portanto activado apenas quando um dispositivo externo aprovar a tensão.

Utilizando o botão **TV/RAD**, pode deslocar-se de Entrada Externa para a Entrada RF, e para o último programa visualizado no modo DTV/RÁDIO/TV.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Seleccione a fonte de entrada.

- **Antena** ou **Cabo** : Seleccione ao ver DTV/RÁDIO/TV.
- **USB:** seleccione quando a utilização de USB depender do conector.
- **AV**: seleccione ao ver através do VCR ou de equipamento externo.
- **Componentes**: seleccione ao utilizar o DVD ou a caixa adaptadora digital, dependendo do conector.
- **RGB**: Seleccione ao utilizar um PC, dependendo do conector.
- **HDMI**: Seleccione ao utilizar um DVD, um PC ou uma caixa adaptadora digital, dependendo do conector.

RÓTULO DE ENTRADA

Selecciona uma etiqueta para cada fonte de entrada.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

1 INPUT AZUL Seleccione **Rótulo de entrada**.

2 Seleccione a fonte.

3 Seleccione o rótulo.

• Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
• Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

DADOS MANUTENÇÃO

(Este menu está activo apenas na Irlanda.))

Esta função permite que os utilizadores seleccionem entre **MHEG (Teletexto Digital)** e **Teletexto** se ambos existirem ao mesmo tempo.

Se apenas um deles existir, ou **MHEG** ou **Teletexto** está activo independentemente da opção que for seleccionada.

Seleccione **OPÇÃO**.

Seleccione **Dados Manutenção**.

Seleccione **MHEG** ou **Teletexto**.

Guardar.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

SIMPLINK

Esta função só funciona com dispositivos com logótipo SIMPLINK.
Verifique se contém o logótipo SIMPLINK.

Esta TV poderá não funcionar adequadamente se a utilizar com outros produtos com a função HDMI-CEC.
Tal permite-lhe controlar e reproduzir outros dispositivos AV ligados ao ecrã através de cabo HDMI sem cabos nem definições adicionais.

Se não pretender o menu SIMPLINK, seleccione "**Desligado**".

A função SIMPLINK não é suportada na saída externa sem fios.

1 Apresenta o **SIMPLINK**.

2 Seleccione **Ligado** ou **Desligado.**

3 Guardar.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

Ligação ao Home Cinema com o logótipo SIMPLINK.

1. Ligue o terminal **HDMI/DVI IN 1**, **HDMI 2** (Excepto para 22LD3***) na parte de trás da TV e o terminal de saída HDMI do Home Cinema utilizando os cabos HDMI.
2. Ligue o terminal de saída digital áudio na parte de trás da TV e o terminal de entrada digital áudio do Home Cinema utilizando cabos ópticos.
3. Seleccione Home Cinema no menu Colunas pressionando o botão **SIMPLINK**.

► Quando selecciona ou utiliza um dispositivo multimédia com a função Home Cinema, as colunas mudam automaticamente para as colunas Home Cinema (colunas HC).

NOTA

► Ligue o HDMI/DVI IN ou o terminal HDMI IN da TV ao terminal (terminal HDMI) do dispositivo SIMPLINK com o cabo HDMI.

► Quando muda a fonte de entrada utilizando o botão ENTRADA do controlo remoto, pode interromper o funcionamento de um dispositivo controlado pelo SIMPLINK.

VER TV / CONTROLO DE PROGRAMAS

FUNÇÕES Simplink

Reprodução Disc

Controle os dispositivos AV ligados, premindo os botões ∧ ∨ < > ,OK, ►, ■, II, ◄◄ e ►► .

Reprodução Directa

Após ligar dispositivos AV à TV, pode controlar directamente os dispositivos e reproduzir multimédia sem definições adicionais.

Seleccionar dispositivo AV

Permite-lhe seleccionar um dos dispositivos AV ligados à TV e utilizá-lo.

Desligar todos os dispositivos

Quando desliga a TV, todos os dispositivos ligados são desligados.

Comutar a saída de áudio

Oferece uma forma fácil de comutar a saída de áudio.

Activar Potência de Sinc.

Quando o equipamento com a função Simplink ligada ao terminal HDMI começa a funcionar, a TV muda automaticamente para o modo ligado.

***** Um dispositivo que esteja ligado à TV através de um cabo HDMI mas que não suporte SIMPLINK, não fornece esta função.

Nota: para utilizar a função SIMPLINK, deve utilizar um Cabo HDMI de alta velocidade com a função *CEC. (*CEC: Consumer Electronics Control).

Menu SIMPLINK

Prima o botão ^ v < > e, em seguida, o botão OK para seleccionar a fonte SIMPLINK pretendida.

1. **Visualizar TV:** Mude para o programa de TV anterior, independentemente do modo actual.
2. **Reprodução DISC:** Seleccione e reproduza os discos ligados.
   Quando estão disponíveis vários discos, o tipo de dispositivo de discos é convenientemente visualizado no fundo do ecrã.
3. **Reprodução VCR:** Reproduza e controle o VCR ligado.
4. **Reproduzir gravações da unidade de disco rígido:** reproduza e controle gravações armazenadas na unidade de disco rígido.
5. **Saída de áudio para Home Cinema/Saída de áudio para TV:** Seleccione Home Cinema ou TV Colunas para a Saída de áudio.

- Home Cinema: Suporta apenas um de cada vez
- DVD, Gravador: Até um (Apenas 22LD3***), dois (Apenas 26/32/37LD3***) suportados de cada vez.
- VCR: Suporta apenas um de cada vez

MODO AV

Pode seleccionar as imagens e os sons optimizados ao ligar dispositivos AV à entrada externa.

Desligado Desactiva o MODO AV.
Cinema Optimiza vídeo e áudio para visualização de filmes.
Desporto Optimiza vídeo e áudio para visualização de eventos desportivos.
Jogo Optimiza vídeo e áudio para jogar jogos.

Prima repetidamente o botão **MODO AV** para seleccionar a fonte desejada.

- Se seleccionar **Cinema** no modo AV, **Cinema** será seleccionado para **Modo de imagem** e **Modo de som** no menu **IMAGEM** e no menu **ÁUDIO**, respectivamente.
- Se seleccionar "**Desligado**" no modo AV, serão seleccionadas a imagem e a fotografia que definiu inicialmente.

INICIALIZAR (REPOR DEFINIÇÕES DE FÁBRICA ORIGINAIS)

Esta função inicializa todas as definições.
É aconselhável inicializar o produto sempre que se mudar para outra cidade ou país.
Quando a Reposição fábrica estiver concluída, deve reiniciar Inicializar a configuração.

Quando o menu **Sist. de bloqueio** estiver "**Ligado**", aparece uma mensagem que solicita a introdução da palavra-passe.

1 Seleccione **OPÇÃO**.

2 Seleccione **Reposição fábrica**.

3 Seleccione **Sim**.

4 Inicie Reposição fábrica.

- No **Sistema de bloqueio** "**Ligado**", caso se tenha esquecido da palavra-passe, prima '0', '3', '2', '5' no controlo remoto.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

QUANDO LIGAR O DISPOSITIVO USB

Quando ligar um dispositivo USB, é apresentado este menu pop-up, automaticamente.

“POP UP MENU” não será apresentado enquanto o OSD incluindo Menu ou EPG estiverem activos.
Quando aparecer o menu Pop Up, pode seleccionar Lista Músicas, Lista Fotogr., Lista Filmes ou Conteúdos adicionais no menu OS MEUS MÉDIA.

Em dispositivo USB, não é possível adicionar uma nova pasta ou apagar uma pasta existente.

1 Ligue o dispositivo USB à tomada **Entrada USB** da TV.

2 Seleccione **Lista Filmes**, **Lista Fotogr.**, **Lista Músicas** ou **Conteudos Extra**.

3 OK

- Apenas são suportados ficheiros de fotos (JPEG), música (MP3) e filmes (DAT,MPG,MPEG,VOB,AVI,DIVX,MP4,MKV,TS,TRP,TP,ASF,WMV,FLV).

Ao remover o dispositivo USB

Seleccione o menu Dispositivo USB antes de remover o dispositivo USB.

1 Q.MENU < > Seleccione **Dispositivo USB**.

2 OK Seleccione **Ejectar**.

Precauções quando usar um dispositivo USB

- ▶ Apenas um dispositivo de armazenamento USB é reconhecido.
- ▶ Se o dispositivo de armazenamento USB está ligado através do hub USB, o dispositivo não é reconhecido.
- ▶ Um dispositivo de armazenamento USB que utilize um programa de reconhecimento automático pode não ser reconhecido.
- ▶ Um dispositivo de armazenamento USB que use o seu próprio driver pode não ser reconhecido.
- ▶ O reconhecimento da velocidade de um dispositivo de armazenamento USB depende do dispositivo.
- ▶ Não desligue a TV nem retire o dispositivo USB quando o dispositivo de armazenamento USB ligado estiver a funcionar. Quando esse dispositivo é separado ou desconectado de repente, os ficheiros arquivados ou o dispositivo de armazenamento USB podem ser danificados.
- ▶ Por favor não ligue o dispositivo de armazenamento USB que foi artificialmente manobrado pelo PC. O dispositivo pode causar o mau funcionamento do aparelho ou impedir que este funcione. Nunca se esqueça de utilizar apenas um dispositivo de armazenamento USB com ficheiros normais de música, imagens ou filmes.
- ▶ Utilize apenas um dispositivo de armazenamento USB formatado como sistema de ficheiros FAT32, sistema de ficheiros NTFS fornecido com o sistema operativo Windows. Caso um dispositivo de armazenamento tenha sido formatado como um programa de utilitário diferente que não seja compatível com o Windows, poderá não ser reconhecido.
- ▶ Ligue a alimentação a um dispositivo de armazenamento USB (mais de 0,5 A) que necessite de uma fonte de alimentação externa. Se não o fizer, o dispositivo pode não ser reconhecido.
- ▶ Ligue o dispositivo de armazenamento USB com o cabo disponibilizado pelo fabricante do dispositivo.
- ▶ Alguns dispositivos de armazenamento USB podem não ser suportados ou operados sem problemas.
- ▶ O método de alinhamento de ficheiros do dispositivo de armazenamento USB é similar ao Windows XP e o nome de arquivo pode reconhecer até 100 caracteres ingleses.
- ▶ Certifique-se de que faz uma cópia de segurança de ficheiros importantes uma vez que os dados armazenados no dispositivo de memória USB podem ser danificados. Não nos responsabilizamos por qualquer perda de dados.
- ▶ Se a unidade de disco rígido USB não tiver uma fonte de alimentação externa, o dispositivo USB pode não ser detectado. Certifique-se de que liga a fonte de alimentação externa. - Utilize um transformador para uma fonte de alimentação externa. Não nos responsabilizamos pelo cabo USB de uma fonte de alimentação externa.
- ▶ Se o seu dispositivo de memória USB tem múltiplas partições ou se usar um multi-leitor de cartões USB, pode usar até 4 partições ou dispositivos de memória USB.
- ▶ Se o dispositivo de memória USB estiver ligado a um leitor multi-cartões USB, os dados de volume poderão não ser detectados.
- ▶ Se o dispositivo de memória USB não funcionar devidamente, desligue e volte a ligar.
- ▶ A velocidade com que um dispositivo de memória USB é detectado, depende do dispositivo.
- ▶ Se um USB está ligado em Modo de espera, é carregado automaticamente um disco rígido específico quando a TV é ligada.
- ▶ A capacidade recomendada é 1 TB ou menos para um disco rígido externo USB e 32 GB ou menos para memória USB.
- ▶ Qualquer dispositivo com mais do que a capacidade recomendada pode não funcionar devidamente.
- ▶ Se um disco rígido externo USB com uma função de "Poupança de Energia" não funcionar, desligue o disco rígido e volte a ligar para que funcione correctamente.
- ▶ Os dispositivos de armazenamento USB abaixo de 2.0 são igualmente suportados. Mas podem não funcionar devidamente na lista de filmes.
- ▶ Pode ser reconhecido numa pasta um máximo de 999 pastas ou ficheiros.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

LISTA FILMES

É possível reproduzir ficheiros de filmes num dispositivo de armazenamento USB.
A lista de filmes é activada logo que o USB é detectado. É utilizada para reproduzir ficheiros de filmes na TV.
Exibe os filmes na pasta USB e suporta Reproduzir.
Permite a reprodução de todos os filmes na pasta e ficheiros do utilizador.
É uma lista de filmes que apresenta informações da pasta e ficheiros de filmes.
As Instruções no Ecrã podem diferir das apresentadas na sua TV. Estas imagens são meramente exemplificativas e destinam-se a ajudar a utilizar a TV.

Filmes(*.mpg/*.mpeg/*dat/*.ts/*.trp/*.tp/*.vob/*.mp4/*.mov/*.mkv/*.dvix/*.avi/*.asf/*.wmv/*/*.flv/*.flv/*.avi(motion-jpeg)/*.mp4(motion-jpeg)/*.mkv(motion-jpeg)) suportados

Formato de vídeo: DivX3.11, DivX4.12, DivX5.x, DivX6, Xvid1.00, Xvid1.01, Xvid1.02, Xvid1.03, Xvid1.10 beta-1/beta-2, Mpeg-1, Mpeg-2, Mpeg-4, H.264/AVC, VC1, JPEG, Sorenson H.263

Formato áudio: Dolby Digital, AAC, Mpeg, MP3, LPCM, HE-AAC, ADPCM, WMA

Taxa de bits: de 32 kbps a 320 kbps(MP3)

Formato de legendas externas: *.smi/*.srt/*.sub(MicroDVD,Subviewer1.0/2,0)/*.ass/*.ssa/*.txt(TMPlayer)/*.psb(PowerDivX)

- Algumas legendas criadas pelo utilizador podem não funcionar correctamente.
- Alguns caracteres especiais não são suportados nas legendas.
- Alguns tags HTML não são suportados nas legendas.
- Não estão disponíveis legendas noutros idiomas que não os suportados.
- Quando o idioma de áudio é alterado, o ecrã pode sofrer interrupções temporárias (paralisação de imagem, reprodução mais rápida, etc.).
- Um filme danificado que não pode ser exibido correctamente, ou algumas funções podem não ser utilizáveis.
- Os ficheiros de filmes produzidos com alguns códigos podem não ser exibidos correctamente.
- Se a estrutura vídeo e áudio do ficheiro gravado não for intercalada, tanto o vídeo como o áudio são mostrados.
- Vídeos HD com um máximo de 1920x1080@25/30P ou 1280x720@50/60P são suportados, dependendo da moldura.
- Vídeos com resoluções superiores a 1920x1080@25/30P ou 1280x720@50/60P podem não funcionar correctamente dependendo da moldura.
- Os ficheiros de filmes que não sejam do tipo e formato especificados podem não funcionar correctamente.
- **A taxa de bits máx. de um ficheiro de filmes é 20 Mbps.** (Apenas no Motion JPEG : 10 Mbps)
- Não garantimos a correcta exibição de perfis codificados em nível 4.1 ou superior em H.264/AVC.
- O DTS Aúdio codec não é suportado.
- Um ficheiro com mais de 30 GB não é suportado para exibição. O limite de tamanho do ficheiro depende do contexto de codificação.
- O ficheiro de filmes DivX e o seu ficheiro de legendas têm de estar na mesma pasta.
- O nome de um ficheiro e o nome da legenda terão de ser iguais para serem visíveis.
- Reproduzir um vídeo através de uma ligação USB que não suporte alta velocidade pode não funcionar adequadamente.
- Os ficheiros codificados com GMC (Global Motion Compensation) não são reproduzidos.
- Quando assiste a um filme com a função Lista Filmes, pode ajustar uma imagem com a tecla **Poupança de Energia** e **Modo AV** no controlo remoto. A configuração do utilizador para cada modo de imagem não funciona.

Ficheiro / Nome extensão	Descodificador de vídeo	Codificador áudio	Resolução máxima suportada
mpg, mpeg	MPEG1, MPEG2	MP2,MP3,Dolby Digital,LPCM	1920x1080@30p (apenas no, Motion JPEG 640x480@30p)
dat	MPEG1	MP2	
ts,trp,tp	MPEG2, H.264, AVS, VC1	MP2,MP3,Dolby Digital, AAC,HE-AAC	
vob	MPEG1, 2	MP2,MP3,Dolby Digital,LPCM	
mp4, mov	MPEG4,DivX 3,11, DivX 4,12, DivX 5.x, DivX 6, Xvid 1,00, Xvid 1,01, Xvid 1,02, Xvid 1,03, Xvid 1,10-beta1/2H.264	AAC,HE-AAC,MP3	
mkv	H.264, MPEG-1,2,4	MP2,MP3,Dolby Digital,AAC HE-AAC,LPCM	
divx, avi	MPEG2, MPEG4,DivX 3,11, DivX 4. DivX 5, DivX 6, Xvid 1,00, Xvid 1,01, Xvid 1,02, Xvid 1,03, Xvid 1,10-beta1/2H.264	MP2, MP3, Dolby Digital, LPCM, ADPCM, AAC, HE-AAC	
Motion JPEG (avi, mp4, mkv)	JPEG	LPCM, ADPCM	
asf, wmv	VC1	WMA	
flv	Sorenson H.263, H264	MP3, AAC	

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Componentes de ecrã

Pode de igual forma ajustar **USB** no menu **ENTRADA**.

Seleccione **OS MEUS MÉDIA**.

Seleccione **Lista Filmes.**

❶ Passa para nível de ficheiro superior
❷ Página corrente/Total páginas
❸ Botões correspondentes no controlo remoto
❹ Conteúdos abaixo da pasta focada em ❶
❺ Página actual/número de páginas total de conteúdos sob a pasta focada em ❶

• Alguns ficheiros podem apresentar a imagem de pré-visualização apenas com o ícone.

• Os ficheiros não suportados são apresentados na imagem de pré-visualização apenas com o ícone.

• Os ficheiros com formato invulgar são apresentados sob a forma de mapa de bits.

Selecção de Filmes

■ Quando reproduz ficheiros de filme

1 Seleccione a pasta ou a unidade alvo.

2 Seleccione o título do filme pretendido.

3 Os ficheiros de filme são reproduzidos.

- Use o botão **P** ∧ ∨ **para navegação na página de filme.**

Utilizar o controlo remoto

VERDE	Carregue repetidamente no botão **VERDE** para converter para **Lista Fotogr.->Lista Músicas**.
AMARELO	Um método para visualizar em 5 miniaturas grandes ou numa lista simples.
AZUL	Converta para **Marcar modo**.
EXIT	Voltar à visualização normal de TV.
►	Pressione o botão **REPRODUZIR(►)** para voltar à reprodução normal.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

■ Quando são reproduzidos ficheiros de filme seleccionados

1 Seleccione a pasta ou a unidade alvo.

2 OK Seleccione o título do filme pretendido.

3 AZUL ou MARK Converta para **Marcar modo**.

4 OK Marque o ficheiro do filme desejado.

5 VERMELHO O ficheiro do filme marcado é reproduzido.

• Quando um ou mais ficheiros de filmes estão marcados, estes filmes são reproduzidos em sequência.

NOTA

► No caso de ficheiros não suportados, aparece uma mensagem relativamente a esse ficheiro não suportado.

Utilizar o controlo remoto

VERMELHO	Reproduza o ficheiro de filme seleccionado. Assim que acaba a reprodução de um ficheiro de filme, o que é seleccionado a seguir começará a ser reproduzido automaticamente.
VERDE	Marque todos os ficheiros de filme no ecrã.
AMARELO	Anule a selecção de todos os ficheiros de filme marcados.
AZUL	Saia de **Marcar modo**.
EXIT	Voltar à visualização normal de TV.

NOTA

- ► Se seleccionar "Sim" na OSD quando reproduz o mesmo ficheiro após o ficheiro de filme ter parado, este reiniciará no ponto onde parou anteriormente.
- ► Se houver ficheiros de séries contínuas dentro da pasta, o próximo ficheiro será reproduzido automaticamente. Mas isto exclui casos onde a função **Repeat (Repetir)** da Opção da Lista de Filmes esteja "**On (Ligada)**" (Consultar página 54) ou esteja definida como Reprodução Marcada.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Utilizar a função Lista Filmes, reproduzir

1 Q.MENU ou MENU Exibe o menu **Opção**.

2 Seleccione **Definir reprodução de vídeo.**, **Definir vídeo.** ou **Definir áudio..**

NOTA

- ► Os valores de opção alterados em **Lista Filmes** não afectam **Lista Fotogr.** e **Lista Músicas**.
- ► Os valores de opção alterados em **Lista Fotogr.** e **Lista Músicas** são alterados do mesmo modo em **Lista Fotogr.** e **Lista Músicas** excluindo **Lista Filmes**.
- ► Quando reproduz ficheiros de vídeo após parar, pode reproduzi-los a partir do momento em que parou.

Utilizar o controlo remoto

■	Pare a reprodução do ficheiro do filme.
►	Pressione o botão **REPRODUZIR(►)** para voltar à reprodução normal.
II	Durante a reprodução, pressione o botão **Pausa(II)**. ■ É apresentado um ecrã parado. ■ Se não forem premidos botões no controlo remoto durante 10 minutos após a pausa, a TV regressa ao estado de reprodução. ■ Pressione o botão **Pausa(II)** e, de seguida, utilize o botão **FF(►►)** para movimento lento.
◄◄ / ►►	Durante a reprodução, pressione, repetidamente, o botão **REW(◄◄)** para andar mais rápido ◄◄(x2) -> ◄◄◄(x4) -> ◄◄◄◄(x8) ->◄◄◄◄◄◄(x16) ->◄◄◄◄◄◄◄(x32) . pressione, repetidamente, o botão **FF(►►)** para andar mais rápido ►►(x2)-> ►►►(x4) -> ►►►►(x8) ->►►►►►(x16) -> ►►►►►►(x32). ■ Pressionar estes botões repetidamente aumenta a velocidade de avanço/retrocesso rápido.
MENU ou Q.MENU	Exibe o menu **Opção**.
BACK	Oculta o menu no ecrã de tamanho completo. ■ Para ver o menu novamente no ecrã de tamanho completo, pressione o botão **OK** para apresentar.
EXIT	Voltar à visualização normal de TV.
〈 〉	■ Quando utilizar o botão 〈 ou 〉 durante uma reprodução, aparece no ecrã um cursor a indicar a posição.
ENERGY SAVING	Prima o botão **POUPANÇA DE ENERGIA** repetidamente para alterar a luminosidade do ecrã. (Consulte a p. 86)
AV MODE	Prima o botão **MODO AV** repetidamente para seleccionar a fonte pretendida. (Consulte a p. 42)

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

■ Quando selecciona Definir reprodução de vídeo,

1

Seleccione **Tam. Imagem, Idioma de áudio, Idioma Legenda** ou **Repetir.**

2
Efectue os ajustes adequados.

Idioma da legenda-gem	Idioma de suporte
Latino1	Inglês, Espanhol, Francês, Alemão, Italiano, Sueco, Finlandês, Holandês, Português, Dinamarquês, Romeno, Norueguês, Albanês, Irlandês, Galês, Catalão, Valenciano
Latino2	Bósnio, Polaco, Croata, Checo, Eslovaco, Esloveno, Sérvio, Húngaro
Latino4	Estónio, Letão, Lituano
Cirílico	Búlgaro, Macedónio, Russo, Ucraniano, Cazaque
Grego	Grego
Turco	Turco

- ▶ **Tam. Imagem**: Selecciona o formato de imagem desejado durante a reprodução do filme.
- ▶ **Idioma de áudio**: Altera o Grupo de Idioma do áudio durante a reprodução de um filme. Os ficheiros com uma única faixa de áudio não podem ser seleccionados.
- ▶ **Idioma da legendagem :** Ligue/Desligue as legendas externas.
- ▶ **Legenda :** Ligue/Desligue as legendas externas.
- ▶ **Idioma:** Activado para legendas SMI e pode seleccionar o idioma da legenda.
- ▶ **Página de código :** Pode seleccionar o tipo de letra das legendas. Quando em predefinição, será utilizado o mesmo tipo de letra do menu geral.
- ▶ **Sinc.**: Ajusta o tempo de sincronização da legenda de -10 s a +10 s em passos de 0,5 s durante a reprodução do filme.
- ▶ **Posição**: Altera a posição da legenda para cima ou para baixo durante a reprodução do filme.
- ▶ **Tamanho**: Selecciona o tamanho desejado para as legendas durante a reprodução do filme.
- ▶ **Repetir:** Liga/desliga a função de repetição na reprodução do filme. Quando ligado, o ficheiro dentro da pasta será reproduzido repetidamente. Mesmo quando a reprodução repetida é desligada, pode executar a reprodução se o nome do ficheiro for semelhante ao do ficheiro anterior.

❗ NOTA

- ▶ Apenas 10.000 blocos de sincronização são suportados em cada ficheiro de legendas.
- ▶ Ao reproduzir um vídeo, pode ajustar o tamanho da imagem premindo o botão **PROPORÇÃO**.

■ Quando selecciona Definir vídeo,

1

Seleccione **Modo de imagem.**

2
Efectue os ajustes adequados. (Consulte as páginas 88 a 93)

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

■ **Quando selecciona a opção Definir áudio,**

1

Seleccione **Modo de som, Volume automático, Voz Clara II** ou **Balanço.**

2
Efectue os ajustes adequados. (Consulte as páginas 96 a 101)

LISTA FOTOGR.

Pode visualizar ficheiros de fotos no dispositivo de armazenamento USB.
As Instruções no Ecrã podem diferir das apresentadas na sua TV. Estas imagens são meramente exemplificativas e destinam-se a ajudar a utilizar a TV.
~~Quando visualiza uma foto com a função Lista Fotogr., não é possível alterar o modo de imagem.~~

Ficheiro suportado PHOTO(*.JPEG)

Baseline : 64 x 64 a 15360 x 8640
Progressivo: 64 x 64 a 1920 x 1440

- Pode reproduzir apenas ficheiros JPEG.
- Os ficheiros não suportados são apresentados na forma de ícone pré-definido.

Componentes de ecrã

Pode de igual forma ajustar **USB** no menu **ENTRADA**.

1

Seleccione **OS MEUS MÉDIA**.

2

Seleccione **Lista Fotogr.**.

❶ Passa para nível de ficheiro superior
❷ Página corrente/Total páginas
❸ Botões correspondentes no controlo remoto
❹ Conteúdos abaixo da pasta focada em ❶
❺ Página actual/número de páginas total de conteúdos sob a pasta focada em ❶

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Selecção de fotos

■ Quando reproduz ficheiros de fotos

1 Seleccione a pasta ou a unidade alvo.

2 Seleccione as fotos pretendidas.

3 São apresentados ficheiros de fotos.

• Utilize o botão **P** ∧∨ para navegar na página de fotografia.

Utilizar o controlo remoto

VERDE	Carregue repetidamente no botão **VERDE** para converter para a **Lista Músicas->Lista Filmes**.
AMARELO	Um método para visualizar em 5 miniaturas grandes ou numa lista simples.
AZUL	Converta para **Marcar modo**.
EXIT	Voltar à visualização normal de TV.

■ Quando são exibidos ficheiros de fotos seleccionados

1 Seleccione a pasta ou a unidade alvo.

2 Seleccione as fotos pretendidas.

3 AZUL ou MARK Converta para **Marcar modo**.

4 Marque o ficheiro de foto desejado.

5 VERMELHO O ficheiro de foto marcado é apresentado.

- Quando uma ou mais fotos são marcadas, é possível visualizar cada foto marcada ou uma apresentação de diapositivos das fotos marcadas. Se não tiver fotos marcadas, é possível visualizar individualmente cada foto na pasta ou ver uma apresentação de diapositivos de todas as fotos na pasta.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Utilizar o controlo remoto

VERMELHO	Apresente o ficheiro de foto seleccionado.
VERDE	Marque todos os ficheiros de fotos no ecrã.
AMARELO	Anule a selecção de todos os ficheiros de fotos marcados.
AZUL	Saia de **Marcar modo**.
EXIT	Voltar à visualização normal de TV.

Como ver uma foto

Estão disponíveis operações detalhadas em ecrã de visualização de fotos de tamanho completo.

A proporção de uma fotografia pode alterar as dimensões de uma foto apresentada no ecrã de tamanho completo.
Pressione o botão **SAIR** para voltar ao ecrã do menu anterior.

1 Seleccione a pasta ou a unidade alvo.

2 Seleccione as fotos pretendidas.

3 A fotografia seleccionada é apresentada em tamanho completo.

- Utilize o botão **P** ∧ ∨ **para navegar na página de fotografia.**

- Pressione o botão **EXIT (SAIR)** para voltar para Lista Fotogr.
- Pressione o botão **BACK (RETROCEDER)** para fazer desaparecer a OSD de Ajuda.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Seleccione **Apresentação Diapositivos**, **Música Fundo (BMG)**, ↻ **(Rodar),** Q **(Mais ZOOM),** e∅ **, Opção, Ocultar** ou **Sair**.

- Utilize o botão < > para seleccionar a fotografia anterior ou seguinte.
- Utilize o botão < > para seleccionar e controlar o menu no ecrã de tamanho completo.

▶ **Apresentação Diapositivos**: se não estiver seleccionada nenhuma imagem, todas as fotos na pasta actual são apresentadas durante a apresentação de diapositivos. Se forem seleccionadas algumas fotos, as mesmas são apresentadas em apresentação de diapositivos.

- Defina o intervalo da apresentação de diapositivos em **Opção.**

▶ **BGM** (Música Fundo) : Ouça música enquanto vê fotos no ecrã completo.

- Defina o dispositivo Música Fundo (BMG) e o álbum em Opções antes de utilizar esta função.
- Pode ajustar **Opção** através dos botões **Q.MENU** ou **MENU** no controlo remoto.

▶ ↻ **(Rodar) :** Rodar fotos.

- Roda a fotografia 90°, 180°, 270°, 360SDgr no sentido dos ponteiros do relógio.
- Não pode rodar quando a largura de uma fotografia é maior do que a altura suportada.

▶ Q **(ZOOM IN): Visualize a foto aumentando-a 2, 4 vezes.**

▶ e∅ : Prima o botão **POUPANÇA DE ENERGIA** repetidamente para alterar a luminosidade do ecrã. (Consulte a p. 86)

▶ **Opção**: Defina os valores para **Velocidade Diapositivo** e **Música Fundo (BMG)**.

- Utilize o botão ∧ ∨ < > e **OK** para ajustar os valores. Pressione **OK** para guardar as definições.
- Não pode alterar **Música Fundo (BGM)** durante a reprodução de Música Fundo (BMG).

▶ **Ocultar** : Oculta o menu no ecrã cheio.

- Para visualizar novamente o menu no ecrã cheio, prima o botão **OK** para proceder à apresentação.

Pressione o botão **SAIR** para voltar para **Lista Fotogr.**

Utilizar a função Lista Fotogr.

1 Q.MENU ou MENU Exibe o menu **Opção**.

2 Seleccione **Definir visualização de fotografias., Definir vídeo.** ou **Definir áudio..**

NOTA

- ► Os valores de opção alterados em **Lista Filmes** não afectam **Lista Fotogr.** e **Lista Músicas**.
- ► Os valores de opção alterados em **Lista Fotogr.** e **Lista Músicas** são alterados do mesmo modo em **Lista Fotogr.** e **Lista Músicas** excluindo **Lista Filmes**.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

■ Quando selecciona Definir visualização de fotografias,

1

Seleccione **Velocidade Diapositivo** ou **Música Fundo (BMG).**

2
Efectue os ajustes adequados.

■ Quando selecciona Definir vídeo,

1

Seleccione **Modo de imagem.**

2
Efectue os ajustes adequados. (Consulte as páginas 88 a 93)

■ **Quando selecciona a opção Definir áudio,**

1

Seleccione **Modo de som, Volume automático, Voz Clara II** ou **Balanço.**

2
Efectue os ajustes adequados. (Consulte as páginas 96 a 101)

LISTA MÚSICAS

É possível reproduzir ficheiros de música no dispositivo de armazenamento USB.

Os ficheiros de música adquiridos (*.MP3) podem estar sujeitos a restrições de direitos de autor. A reprodução deste tipo de ficheiros pode não ser suportada por este modelo.

Os ficheiros de música do seu dispositivo USB podem ser reproduzidos por esta unidade.

As Instruções no Ecrã podem diferir das apresentadas na sua TV. Estas imagens são meramente exemplificativas e destinam-se a ajudar a utilizar a TV.

Ficheiros de MÚSICA suportados (*.MP3)

Taxa de bits entre 32 e 320

- Frequência de Amostragem de MPEG1 camada 3: 32 kHz, 44,1 kHz, 48 kHz
- Frequência de amostragem de MPEG2 camada 3: 16 kHz, 22,05 kHz, 24 kHz
- Frequência de Amostragem de MPEG2.5 camada 3: 8 kHz, 11,025 kHz, 12 kHz

Componentes de ecrã

Pode de igual forma ajustar **USB** no menu **ENTRADA**.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Selecção de Música

■ Quando reproduz ficheiros de música

1 Seleccione a pasta ou a unidade alvo.

2 Seleccione o título da música pretendida.

3 Os ficheiros de música são reproduzidos.

• Use o botão **P** ∧ ∨ para navegar para cima/ baixo na página da música.

Utilizar o controlo remoto

VERDE	Carregue repetidamente no botão **VERDE** para converter para **Lista Filmes ->Lista Fotogr**.
AMARELO	Um método para visualizar em 5 miniaturas grandes ou numa lista simples.
AZUL	Converta para **Marcar modo**.
EXIT	Voltar à visualização normal de TV.

■ Quando são reproduzidos ficheiros de música seleccionados

1 Seleccione a pasta ou a unidade alvo.

2 OK Seleccione o título da música pretendida.

3 AZUL ou MARK Converta para **Marcar modo**.

4 OK Marque o ficheiro de música desejado.

5 VERMELHO O ficheiro de música marcado é reproduzido.

- Quando são marcados um ou mais ficheiros de música, as músicas marcadas são reproduzias sequencialmente. Por exemplo, se pretender ouvir apenas uma música repetidamente, basta marcar uma vez a música e reproduzi-la. Se nenhuma música estiver marcada, todas as músicas na pasta serão reproduzidas sequencialmente.
- Se desejar activar a reprodução Aleatório, deve configurar **Opção->Definir reprodução de áudio.->Aleatório** para **Ligado**.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Utilizar o controlo remoto

VERMELHO	Apresente o ficheiro de música seleccionado.
VERDE	Marque todos os ficheiros de música no ecrã.
AMARELO	Anule a selecção de todos os ficheiros de música marcados.
AZUL	Saia de **Marcar modo**.
EXIT	Voltar à visualização normal de TV.

Utilizar a função Lista Músicas, reproduzir

1 Q.MENU ou MENU Exibe o menu **Opção**.

2 Seleccione **Definir reprodução de áudio.** ou **Definir áudio.**

NOTA

- ► Os valores de opção alterados em Lista Filmes não afectam Lista Fotogr. e Lista Músicas.
- ► Os valores de opção alterados em Lista Fotogr. e Lista Músicas são alterados do mesmo modo em Lista Fotogr. e Lista Músicas excluindo Lista Filmes.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

Utilizar o controlo remoto

■	Pare a reprodução do ficheiro de música.
►	Pressione o botão **REPRODUZIR(►)** para voltar à reprodução normal.
II	Quando carrega em **Pause(II)** durante a reprodução de um ficheiro, esta ficará em pausa. Quando carrega novamente em **Pause(II)** enquanto a reprodução está em pausa, esta recomeçara a leitura.
◄◄ / ►►	Durante a reprodução, Quando pressiona o botão **REW(◄◄)**, o ficheiro de música anterior será reproduzido. Quando pressiona o botão **FF(►►)**, o ficheiro de música seguinte será reproduzido.
VERDE	Comece a reproduzir os ficheiros de música seleccionados e vá para **Lista Fotogr**.
ENERGY SAVING	Prima o botão **POUPANÇA DE ENERGIA** repetidamente para alterar a luminosidade do ecrã. (Consulte a p. 86) Apenas Desligar/Desligar imagem funciona a partir de Lista Filmes, Lista Fotogr. e Lista Músicas.
MENU ou Q.MENU	Exibe o menu **Opção**.
BACK	■ Quando carrega no botão Retroceder durante a reprodução de uma música, o leitor de música em execução ficará oculto e será apenas apresentada a lista de músicas.
EXIT	■ Quando pressiona o botão Sair enquanto o leitor de música é apresentado, apenas a música parará e o leitor não voltará à visualização normal de TV. ■ Quando pressiona o botão Sair enquanto a música está parada ou enquanto o leitor está oculto, o leitor voltará à visualização normal de TV.
〈 〉	■ Quando utiliza o botão 〈 ou 〉 **durante a reprodução, pode ser reproduzido um cursor que indica a posição.**

■ Quando selecciona a opção Definir reprodução de áudio,

1

Seleccione **Repetir** ou **Aleatório.**

2
Efectue os ajustes adequados.

COMO UTILIZAR UM DISPOSITIVO USB

■ Quando selecciona a opção Definir áudio,

1 Seleccione **Modo de som, Volume automático, Voz Clara II** ou **Balanço.**

2 Efectue os ajustes adequados. (Consulte as páginas 96 a 101)

■ Se não premir nenhum botão durante algum tempo durante a reprodução, a caixa de informações de reprodução (conforme apresentada em baixo) começa a flutuar como um protector de ecrã.

■ O "Protector de ecrã"?

O protector de ecrã destina-se a prevenir danos nos pixéis do ecrã devido à permanência de uma imagem fixa no ecrã durante um longo período de tempo.

NOTA

► Uma música danificada ou com problemas não pode ser reproduzida, mas aparece 00:00 no tempo de reprodução.

► Uma música transferida através de um serviço pago com protecção de direitos de autor não começa logo a ser reproduzida, mas apresenta informações desadequadas no tempo de reprodução.

► Se premir os botões OK, ■, o protector de ecrã é interrompido.

► Os botões REPRODUZIR(►), Pausa(II), ■ , ►►, ◄◄ do controlo remoto também estão disponíveis neste modo.

► Pode utilizar o botão ►► para seleccionar a música seguinte e o botão ◄◄ para seleccionar a música anterior.

CONTEÚDOS ADICIONAIS

É possível reproduzir ficheiros flash no dispositivo USB.
O ficheiro flash do seu dispositivo USB pode ser reproduzido por esta unidade.
As Instruções no Ecrã podem diferir das apresentadas na sua TV. Estas imagens são meramente exemplificativas e destinam-se a ajudar a utilizar a TV.

Ficheiro suportado FLASH (*.SWF)

Um ficheiro de software compatível com Flash Lite 3.0 ou inferior (é recomendável a versão 3.0)

- A aplicação Pro:Centric é necessária, que é iniciada automaticamente na memória flash quando a TV é ligada.
- A pasta designada /hcapfs/as/abs_service/ deve estar presente no directório raiz da unidade USB.
- O ficheiro denominado xait.xml deve estar presente na pasta /hcapfs/as/abs_service/.
- Se as condições indicadas acima não forem cumpridas, é apresentada a seguinte mensagem de erro quando selecciona a opção Conteúdos adicionais: Erro na execução do ficheiro da USB. É favor confirmar na USB o ficheiro.
- Se o ficheiro Flash não for executado, mesmo que todas as condições acima sejam cumpridas, consulte a secção Transferir conteúdos adicionais do Guia de instalação.

■ Durante a reprodução de ficheiros flash

1

Seleccione **OS MEUS MÉDIA**.

2

Seleccione **Conteudos Extra.**

3

Os ficheiros flash são reproduzidos.

■ Para parar a reprodução do ficheiro Flash

Retire a unidade USB da tomada **ENTRADA USB** do televisor.

NOTA

► Durante a reprodução do ficheiro Flash, os botões são controlados de acordo com as definições da opção Conteúdos adicionais.

REGISTO DE DIVX® VOD

Para reproduzir conteúdos VOD DivX, deve registar o seu dispositivo com o código de registo DivX de 10 dígitos, a partir do próprio dispositivo, em www.divx.com/vod.

1

Seleccione **OS MEUS MÉDIA**.

2

Seleccione **Cód. Reg. DivX**.

3

Apresenta Cód. Reg. DivX.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.

SOBRE O VÍDEO EM FORMATO DIVX: DivX® é um formato de vídeo digital criado pela DivX, LLC, uma filial da Rovi Corporation. Este é um dispositivo DivX Certified® oficial que reproduz vídeo DivX. Visite divx.com para mais informações e ferramentas do software para converter os seus ficheiros para vídeo DivX.

ACERCA DE DIVX VIDEO-ON-DEMAND: este dispositivo DivX Certified® tem de estar registado para reproduzir filmes DivX Video-on-Demand (VOD) adquiridos. Para obter o seu código de registo, localize a secção DivX VOD no menu de definições do dispositivo. Aceda a vod.divx.com para obter mais informações sobre como concluir o seu registo.

“DivX Certified® reproduz vídeo DivX® em HD até 1080p, incluindo conteúdo premium.”

“DivX®, DivX Certified® e os logótipos associados são marcas comerciais da Rovi Corporation ou suas subsidiárias e são utilizados sob licença.”

“Abrangidas por uma ou mais das seguintes patentes dos E.U.A.:
7 295 673; 7 460 668; 7 515 710; 7 519 274”

NOTA

► Os ficheiros de filmes são suportados da seguinte forma

Resolução: a 1920x1080 WxH píxeis

Velocidade de fotogramas: a 30 fotogramas/s (1920x1080), a 60 fotogramas/s (a 1280x720)

► Codec Vídeo :MPEG 1, MPEG 2, MPEG 4, H.264/AVC, DivX 3.11, DivX 4.12, DivX 5.x, DivX 6, Xvid 1.00, Xvid 1.01, Xvid 1.02, Xvid 1.03, Xvid 1.10-beta1, Xvid 1.10-beta2, JPEG, VC1, Sorenson H.263/H.264.

DESACTIVAÇÃO DE DIVX® VOD

Deve desactivar o registo do seu dispositivo com um código de desactivação de DivX de 8 dígitos em www.divx.com/vod.

1 MENU Seleccione **OS MEUS MÉDIA**.

2 OK AZUL Seleccione **Desactivação**.

3 OK Seleccione **Sim**.

4 OK Apresente **Desactivação**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

NOTA

► Uma vez efectuada a desactivação do registo, deve registar o seu dispositivo novamente para visualizar os conteúdos DivX® VOD.

EPG (ELECTRONIC PROGRAMME GUIDE - MANUAL DO PROGRAMA ELECTRÓNICO)

Este sistema possui um EPG (Electronic Programme Guide - Manual do programa electrónico) para ajudar a sua navegação em todas as opções de visualização possíveis.

O EPG fornece informações como, por exemplo, listas de programas, horas de início e de fim para todos os serviços disponíveis. Além disso, encontram-se muitas vezes disponíveis informações detalhadas sobre o programa no EPG (a disponibilidade e quantidade dos detalhes destes programas variam, dependendo do aparelho emissor em questão).

Esta função pode ser utilizada apenas quando as informações do EPG são emitidas pelas empresas emissoras.
Tem de acertar o relógio no menu **Hora** antes de utilizar a função EPG.

O EPG exibe os detalhes da programação para 8 dias.

Apresenta as informações do programa a decorrer

- Apresentado no Programa DTV ou TV.
- Apresentado no Programa de Rádio.
- MHEG Apresentado no Programa MHEG.
- HE-AAC Apresentado no Programa HE-AAC.
- 4:3 Proporção do programa de transmissão.
- 16:9 Proporção do programa de transmissão.
- Apresentado no Programa Teletexto.
- Apresentado no Programa de Legendas.
- Apresentado no Programa Codificado.
- D Apresentado no Programa Dolby Digital.
- D+ Apresentado no Programa Dolby Digital PLUS.
- 576i/p, 720p, 1080i/p: Resolução do programa de transmissão

Apresenta as informações do próximo programa.

Apresenta outras informações do programa.

Ligar/desligar EPG

1

Ligar ou desligar EPG.

Seleccionar um programa

1 ou

Seleccione o programa pretendido.

EPG (ELECTRONIC PROGRAMME GUIDE - MANUAL DO PROGRAMA ELECTRÓNICO)

Função do Botão no Modo de Guia AGORA/SEGUINTE

Pode ver um programa a ser transmitido e o que está agendado para ser exibido de seguida.

Altere o modo EPG.

Quando "Agora" for seleccionado, irá avançar para o programa seleccionado e o EPG desaparece.

Quando "Seguinte" for seleccionado, irá aparecer uma janela pop-up de reserva.

Seleccione o Programa AGORA ou SEGUINTE.

Seleccione o Programa de Transmissão.

Página Cima/Baixo.

ou

ou

Desligar o EPG.

Seleccione DTV ou Programa RÁDIO

As informações detalhadas ligadas ou desligadas.

Função do Botão no Modo de Guia de 8 Dias

VERMELHO Altere o modo EPG.

VERDE Introduza o modo de definição de Data.

OK

Quando "Programa a ser transmitido actualmente" for seleccionado, irá avançar para o programa seleccionado e o EPG desaparece

Quando "Programa a ser transmitido no futuro" for seleccionado, irá aparecer uma janela pop-up de reserva.

Seleccione Programa.

Seleccione o Programa de Transmissão.

P PAGE Página Cima/Baixo.

GUIDE ou BACK ou EXIT Desligar o EPG.

TV/RAD Seleccione DTV ou Programa RÁDIO

INFO As informações detalhadas ligadas ou desligadas.

EPG (ELECTRONIC PROGRAMME GUIDE - MANUAL DO PROGRAMA ELECTRÓNICO)

Função do Botão no Modo Alterar data

VERDE ou ou BACK Desligue o modo de definição de Data.

OK Altere para a data seleccionada.

Seleccione uma data.

GUIDE ou EXIT Desligar o EPG.

Função do Botão na Caixa de Descrição Alargada

As informações detalhadas ligadas ou desligadas.

Texto para cima/para baixo.

ou

Desligar o EPG.

CONTROLO DE IMAGEM

CONTROLO DO TAM. IMAGEM (PROPORÇÃO)

Pode visualizar o ecrã em diversos formatos de imagem; 16:9, Just Scan, Original, Totalmente Largo, 4:3, 14:9, Zoom o Zoom Cinema.

Se uma imagem fixa for apresentada no ecrã durante muito tempo, essa imagem fixa pode ficar marcada no ecrã e manter-se visível.

É possível ajustar a proporção de ampliação utilizando o botão .

Esta função funciona no seguinte sinal.

Seleccione **Proporção**.

Select the desired picture format.

- Também pode ajustar **Proporção** no menu **IMAGEM**.
- Para a Definição de Zoom, seleccione **14:9**, **Zoom** e **Zoom Cinema** no menu Proporção. Depois de concluir a Definição de Zoom, a visualização volta para o Q. Menu.

- **16:9**

  A seguinte selecção irá permitir-lhe ajustar a imagem horizontalmente, em proporção linear, de modo preencher todo o ecrã (útil para ver DVD de formato 4:3).

- **Just Scan**

  A seguinte selecção permitir-lhe-á visualizar a melhor qualidade de imagem sem perda da imagem original em imagens de alta resolução.

  Nota: Se existir ruído na Imagem original, pode ver o ruído na extremidade.

- **Original**

  Quando a sua TV recebe o sinal de ecrã largo, esta altera automaticamente para o formato de imagem a ser enviado.

- **Totalmente Largo**

  Quando a TV recebe o sinal de ecrã largo, é necessário ajustar a imagem horizontal ou verticalmente, numa proporção linear, para ocupar todo o ecrã.

  Vídeos no formato 4:3 e 14:9 são suportados em ecrã completo sem quaisquer distorções no vídeo através da entrada DTV.

• **4:3**

Após a selecção, irá visualizar uma imagem com tamanho de aspecto 4:3 original.

• **14:9**

Pode apreciar o formato de imagem de 14:9 ou um programa de TV geral no modo 14:9. O ecrã 14:9 é apresentado no mesmo formato do de 4:3, mas é alargado para cima e para baixo.

• **Zoom**

A seguinte selecção irá permitir-lhe visualizar a imagem sem qualquer alteração, preenchendo todo o ecrã. Contudo, as áreas superior e inferior da imagem ficarão cortadas.

• **Zoom Cinema**

Seleccione Zoom Cinema quando pretender alargar a imagem na proporção correcta.

Nota: Ao alargar ou reduzir a imagem, esta pode ficar distorcida.

Botão ◄ ou ►: Ajuste a proporção de aumento do Zoom Cinema. A gama de ajuste é 1 a 16.
Botão ▼ ou ▲: Mova o ecrã.

CONTROLO DE IMAGEM

NOTA

► Pode seleccionar apenas **4:3**, **16:9** (Largo), **14:9**, **Zoom/Zoom Cinema** no modo Componentes.
► Pode seleccionar apenas **4:3**, Original, **16:9** (Largo), **14:9**, **Zoom/Zoom Cinema** no modo HDMI.
► Pode seleccionar apenas **4:3**, **16:9** (Largo) no modo RGB-PC, HDMI-PC.
► No modo DTV/HDMI/Componentes (acima de 720p), está disponível **Just Scan**.
► No modo Analógico/DTV/AV/Scart, está disponível o modo Totalmente Largo.

CONTROLO DE IMAGEM

POUPANÇA DE ENERGIA

Isto reduz o consumo da TV.

O ajuste de fábrica predefinido está ajustado para um nível confortável para ser visualizado em casa.

Pode aumentar a luminosidade do ecrã ajustando o **nível de Poupança de Energia** ou definindo o **Modo de imagem**.

Ao ajustar a Poupança de Energia no modo MHEG, a definição da Poupança de Energia é aplicada depois de MHEG ter terminado.

Se seleccionar "**Desligar Imagem**" enquanto está sintonizado a uma estação de rádio, irá reduzir o consumo de energia.

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Poupança de Energia**.

Seleccione **Desligado, Mínimo, Médio, Máximo** ou **Desligar Imagem**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

- Quando seleccionar “Desligar Imagem”, o ecrã será desligado em 3 segundos e Desligar Imagem irá iniciar-se.
- Se ajustar “**Poupança de Energia-Máximo**”, a **Luz de Fundo** não funciona.
- Pode ainda ajustar esta característica seleccionando o botão **Poupança de energia** no controlo remoto.

CONTROLO DE IMAGEM

PREDEFINIÇÕES DE IMAGENS

Predefinição do Modo de Imagem

Intenso Reforçar o contraste, luminosidade, cor e definição para uma imagem vívida.
Padrão O estado de apresentação do ecrã mais geral.
Cinema Optimiza a função de vídeo para visualização de filmes.
Desporto Optimiza a função de vídeo para visualização de eventos desportivos.
Jogo Optimiza a função de vídeo para jogar jogos.

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Modo de imagem**.

Seleccione **Intenso**, **Padrão**, **Cinema**, **Desporto** ou **Jogo**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

- **O Modo de imagem** ajusta a TV para obtenção do melhor aspecto da imagem. Seleccione o valor predefinido no menu **Modo de imagem** com base na categoria de programa.
- Também pode ajustar o **Modo de imagem** no **Q. Menu**.

AJUSTE MANUAL DA IMAGEM

Opção Modo de imagem-Utilizador

Luz de fundo
Para controlar a luminosidade do ecrã, ajuste a luminosidade do painel LCD.
Recomenda-se que ajuste a luz de fundo quando definir a luminosidade do aparelho.

Contraste
Ajuste o nível de sinal entre preto e branco na imagem. Pode utilizar Contraste quando a parte clara da imagem se encontrar saturada.

Luminosidade
Ajusta o nível de base do sinal na imagem.

Definição
Ajusta o nível de definição dos limites entre as zonas claras e escuras da imagem.
Quanto mais baixo for o nível, mais suave será a imagem.

Cor
Ajusta a intensidade de todas as cores.

Tonalidade
Ajusta o balanço entre os níveis de vermelho e verde.

Temp. cor
Ajuste a direcção à esquerda para criar uma imagem avermelhada ou a direcção à direita para criar uma imagem azulada.

1 Seleccione **IMAGEM**.

2 Seleccione **Modo de imagem**.

3 Seleccione **Intenso**, **Padrão**, **Cinema**, **Desporto** ou **Jogo**.

4 Seleccione **Luz de Fundo**, **Contraste**, **Luminosidade**, **Definição**, **Cor, Tonalidade** ou **Temp. cor**.

5 Efectue os ajustes adequados.

- **Benefícios da utilização de Luz de Fundo**
- **O consumo de energia é reduzido em até 60 %.**
- **A luminosidade do preto é reduzida. (Como o preto tem uma maior profundidade, pode desfrutar de uma melhor definição de qualidade.)**
- **É possível ajustar a luminosidade mantendo a resolução do sinal original.**

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

NOTA

► Não é possível ajustar cor, definição e tonalidade no modo RGB-PC/HDMI-PC.

► Quando **Para peritos 1/2** é seleccionado, pode seleccionar **Luz de Fundo**, **Contraste**, **Luminosidade**, **Nitidez H, Nitidez V**, **Cor** ou **Tonalidade.**

CONTROLO DE IMAGEM

TECNOLOGIA DE MELHORIA DE IMAGEM

Pode calibrar o ecrã para cada Modo de imagem ou definir o valor do vídeo segundo o ecrã especial de vídeo.

Pode definir o valor de vídeo de forma diferente para cada entrada.

Para repor o ecrã de predefinição de fábrica depois de efectuar os ajustes em cada modo de vídeo, execute a função "Repor imagem" para cada Modo de imagem.

A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Controlos avançados**.

Seleccione a Fonte pretendida.:
Contraste Dinâmico, **Contraste de Cor**, **Clear White, Cor do tema, Redução de ruído**, **Red. Dig. Ruído**, **Gama**, **Nível de preto**, **Cuidado Ocular**, **Cinema Real**, **Gama de Cores** ou **xvYCC. (Consulte a página 92** a **93)**

Efectue os ajustes adequados.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE IMAGEM PARA PERITOS

Segmentando categorias, **Para peritos 1** e **Para peritos 2** fornecem mais categorias que os utilizadores podem definir, à medida que se adaptarem, oferecendo uma qualidade de imagem optimizada para os utilizadores.
Tal pode ser utilizado para ajudar um profissional a optimizar o desempenho da TV utilizando vídeos específicos.

A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Seleccione **IMAGEM**.

Seleccione **Modo de imagem**.

Seleccione **Para peritos 1** ou **Para peritos 2**.

Seleccione **Controlos para peritos**.

Seleccione a Fonte pretendida.

Efectue os ajustes adequados.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE IMAGEM

*Esta função não está disponível para todos os modelos.

Contraste dinâmico (Desligado/Baixa/ Média/Elevada)	■ Ajusta o contraste para o mantê-lo ao melhor nível, de acordo com a luminosidade do ecrã. A imagem é melhorada iluminando as partes mais claras e escurecendo as partes mais escuras.
Contraste de Cor (Desligado/Baixo/ Elevado)	■ Ajusta as cores do ecrã para que fiquem mais vivas, ricas e nítidas. Esta característica enriquece a cor, saturação e a luminosidade de maneira a que o vermelho, o azul, o verde e o branco pareçam mais intensos.
Cor do tema (-5 a 5)	■ Ajusta a cor do tema da imagem de modo a que utilizador possa definir a sua cor do tema favorita.
Redução de ruído (Desligado/Baixo/ Médio/Elevado/Auto (Apenas no Modo Analógico))	■ Reduz o ruído do ecrã sem comprometer a qualidade do vídeo.
Red. Dig. Ruído (Baixo/Médio/Elevado/ Desligado)	■ Reduz o ruído correspondente ao vídeo MPEG comprimido.
Gama (Controlos avançados: Baixo/Médio/Elevado Controlos para peritos: 1.9/2.2/2.4)	■ Pode ajustar a luminosidade da área escura e da área cinzenta central do nível da imagem. • **Baixo/1.9** : torna área escura e cinzenta central do nível da imagem mais clara. • **Médio/2.2** : apresenta níveis originais da imagem. • **Elevado/2.4**: Escureça o nível da área escura e cinzenta da imagem.
Nível de preto (Baixo/Elevado/Auto)	• **Baixo**: a imagem do ecrã fica mais escura. • **Elevado***:* a imagem do ecrã fica mais brilhante. • **Auto***:* define o nível de preto do ecrã para Elevado ou Baixo automaticamente, de acordo com o nível do sinal de entrada. ■ Ajusta o nível de preto do ecrã para o nível adequado. ■ Esta função permite seleccionar "Baixo" ou "Elevado" no seguinte modo: AV (NTSC-M), HDMI ou Componentes. Caso contrário, "Nível de preto" é definido para "Auto".
Clear White (Desligado/Baixa/ Elevada)	■ Torna a área branca do ecrã mais brilhante e mais nítida.
Cuidado Ocular (Baixo/Elevado/ Desligado)	*Esta função não está disponível para todos os modelos. ■ Ajusta a luminosidade do ecrã automaticamente para um melhor nível de visualização quando o ecrã está demasiado claro. ■ Esta função está desactivada em “**Modo de imagem**-**Intenso**, **Cinema**, **Para peritos 1, Para peritos 2**”.
Cinema Real (Ligado/Desligado)	■ Pode ver um vídeo como no cinema eliminando o efeito de trepidação. ■ Utilize esta funcionalidade quando assiste a conteúdos vídeo reproduzidos por vídeo.

Gama de Cores (Controlos avançados: Largo/Padrão)	• **Padrão**: modo para utilizar a área de cor original, independentemente das características do ecrã. • **Largo:** modo para utilizar a área de cor máxima do ecrã da TV. ■ Maximizar a utilização para a área da cor que pode ser expressa
Gama de Cores (Controlos para peritos: EBU/SMPTE/ BT709/Largo/Padrão)	• **Padrão**: modo para utilizar a área de cor original, independentemente das características do ecrã. • **Largo**: modo para utilizar a área de cor máxima do ecrã da TV. • **EBU**: modo para visualizar a área de cor EBU. • **SMPTE**: modo para visualizar a área de cor SMPTE. • **BT709**: modo para visualizar a área de cor BT709.
Edge Enhancer (Desligado/Baixa/ Elevada)	■ Torna o contorno da imagem mais nítido e distinto. ■ Esta função pode ser utilizada em "Modo de imagem para peritos”.
xvYCC (Auto/desligado/ligado)	*Esta função não está disponível para todos os modelos. ■ Esta é a função para apresentar cores mais ricas. ■ Esta função está activa em "Modo de imagem – Cinema, Peritos" quando o sinal xvYCC entra através de HDMI.
Padrão para Peritos (Desligado/Padrão1/ Padrão2)	■ Este é o padrão necessário para verificar a imagem de TV Digital. ■ Esta função está activa em "Modo de imagem – Peritos" quando vê DTV.
Filtro de cor (Desligado/Vermelho/ Verde/Azul)	■ Esta é a função para filtrar as cores específicas do vídeo. Pode utilizar o filtro RGB para ajustar a saturação de cor e matiz com precisão.
Temp. cor (Médio/Quente/Frio)	Esta é a função para ajustar a generalidade da cor do ecrã de acordo com as suas preferências. a. • Método: 2 Pontos • Padrão: Interior, Exterior • Contraste Vermelho/Verde/Azul, Brilho Vermelho/Verde/Azul: A gama de ajuste é -50 a +50. b. • Método: IRE 10 pontos • Padrão: Interior/Exterior • IRE (Institute of Radio Engineers) é a unidade para apresentar o tamanho do sinal de vídeo e pode ser definido entre 10, 20, 30 a 100. É possível ajustar o Vermelho, Verde ou Azul de acordo com cada ajuste. • Luminosidade: esta função indica o valor de luminosidade calculada para gamas 2.2. Pode introduzir o valor de luminosidade que pretender a IRE 100; depois, o valor de luminosidade alvo para gama 2.2 é indicado a cada 10 passos, de IRE 10 a IRE 90. • Vermelho/Verde/Azul: A gama de ajuste é -50 a +50.
Sistema de Gestão de Cores	■ Tal como a ferramenta utilizada pelos peritos para fazer ajustes utilizando padrões de teste, este não afecta outras cores mas pode ser utilizado para ajustar selectivamente as 6 áreas de cor (Vermelho/Verde/Azul/ Ciano/Magenta/Amarelo). A diferença de cor pode não ser distintiva, mesmo quando faz ajustes para o vídeo geral. ■ Ajusta o Vermelho/Verde/Azul/Amarelo/Ciano/Magenta. • Cor Vermelho/Verde/Azul/Amarelo/Ciano/Magenta: a gama de ajuste é de -30 a +30. • Tonalidade Vermelho/Verde/Azul/Amarelo/Ciano/Magenta: a gama de ajuste é de -30 a +30. ■ Esta característica está desactivada no modo RGB-PC e HDMI (PC).

CONTROLO DE IMAGEM

REPOR IMAGEM

As definições dos modos de imagem seleccionados voltam às predefinições de fábrica.

1

Seleccione **IMAGEM**.

2

Seleccione **Repor imagem**.

3

Seleccione **Sim**.

4

Inicialize o valor ajustado.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

INDICADOR DE POTÊNCIA

Ajuste o indicador luminoso de alimentação/standby na parte dianteira da TV.

Luz de Standby

Determina se se ajusta o indicador luminoso na parte dianteira da TV para **Ligado** ou **Desligado** no modo standby.

Luz de Ligação

Determina se se ajusta o indicador luminoso na parte dianteira da TV para **Ligado** ou **Desligado** quando a alimentação é ligada.

Seleccione **OPÇÃO**.

Seleccione **Indicador de Potência**.

Seleccione **Luz de Standby** ou **Luz de Ligação**.

Seleccione a Fonte pretendida.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

MODO DEMO

Apresenta o slide show para explicar os vários logótipos da TV.

O ecrã é reeniciado automaticamente após 5 minutos em modo Demo.

Seleccione **OPÇÃO**.

Seleccione **Modo de Demonstração**

Seleccionar **Ligado** para apresentar os vários logótipos da TV.

Voltar a ver TV.

Se pretender parar o demo, pressione qualquer botão. (Excepto para o botão MUTE, ◿ **+,** -

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

NIVELADOR DE VOLUME AUTOMÁTICO

O Volume automático mantém automaticamente um nível de volume igual se mudar de canal.

Porque cada estação de transmissão tem as suas próprias condições de sinal, é necessário ajustar o volume sempre que muda de canal. Este dispositivo permite aos utilizadores desfrutarem de volumes estáveis fazendo ajustes automáticos para cada programa.
Se a qualidade do som ou o volume não estão ao nível que pretende, recomendamos que use um sistema Home Cinema ou amplificador separado para os diferentes ambientes.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Volume automático**.

Seleccione **Ligado** ou **Desligado**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

VOZ CLARA II

Ao diferenciar a gama de sons humanos de outros, ajuda os utilizadores a ouvirem melhor as vozes humanas.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Voz Clara II**.

Seleccione **Ligado** ou **Desligado**.

- Se seleccionar "**Ligado"** para **Voz Clara II**,a função **Infinite Sound** não funciona.
- Seleccione os níveis de '-6' até '+6'.

Ajustes para Nível Voz Clara com Ligado seleccionado

Seleccione **Nível**.

Efectue os ajustes pretendidos.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

PREDEFINIÇÕES DE SOM – MODO DE SOM

É possível seleccionar os ajustes de som preferidos; Padrão, Música, Cinema, Desporto ou Jogo e pode ainda ajustar Agudos, Graves.

Modo de som permite-lhe usufruir da melhor qualidade de som sem qualquer ajuste especial, dado que a TV define as opções de som adequadas com base no conteúdo do programa.

Padrão, Música, Cinema, Desporto e Jogo são predefinidos para qualidade de som optimizada de fábrica.

Padrão Oferece som de qualidade padrão.
Música Optimiza o som para ouvir música.
Cinema Optimiza o som para exibição de filmes.
Desporto Optimiza o som para assistir a eventos desportivos.
Jogo Optimiza o som para jogar.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Modo de som**.

Seleccione **Padrão, Música, Cinema, Desporto** ou **Jogo**.

• Também pode ajustar o **Modo de som** no **Q. Menu**.

• Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
• Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

AJUSTE DE DEFINIÇÃO DE SOM -MODO DE UTILIZADOR

1 Seleccione **ÁUDIO**.

2 Seleccione **Modo de som**.

3 Seleccione **Padrão, Música, Cinema, Desporto** ou **Jogo**.

4 Seleccione **Agudos** ou **Graves**.

5 Defina o nível de som pretendido.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

INFINITE SOUND

Seleccione esta opção para tornar o som mais real.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Infinite Sound**.

Seleccione **Ligado** ou **Desligado**.

Infinite Sound : Infinite Sound é uma tecnologia de som patenteada, propriedade da LG, que fornece uma impressão som surround 5.1 com duas colunas frontais.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

BALANÇO

É possível ajustar o balanço de som das colunas para os níveis preferidos.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Balanço**.

Efectue os ajustes pretendidos.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

DEFINIÇÕES AUDIO DTV (APENAS NO MODO DIGITAL)

Quando existem diferentes tipos de áudio numa entrada de sinal, esta função permite-lhe seleccionar o tipo de áudio que pretende.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Definições Audio DTV**.

Seleccione **Auto, HE-AAC, Dolby Digital +, Dolby Digital** ou **MPEG**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

- **Auto**: Sai automaticamente pela ordem **HE-AAC** > **Dolby Digital+** > **Dolby Digital** > **MPEG**. (Excepto Itália)
  Auto: emite automaticamente pela ordem **HE-AAC** > **Dolby Digital+** > **MPEG** > **Dolby Digital**. (Apenas Itália)
- **HE-AAC, Dolby Digital+, Dolby Digital, MPEG**: permite aos utilizadores seleccionarem o tipo de áudio que pretendem.
  ex) Se **MPEG** for seleccionado, **MPEG** é sempre emitido.
  Se MPEG não for suportado, é definido outro tipo de áudio por essa ordem.
- Consulte as páginas 109 e 110 (Selecção do idioma de áudio)

SELECCIONAR SAÍDA DIGITAL ÁUDIO

Esta função permite-lhe seleccionar a Saída digital áudio preferida.

Quando Dolby Digital está disponível, seleccionar Auto no menu Saída digital áudio define a saída SPDIF (Sony Philips Digital Interface) para Dolby Digital.

Se for seleccionado Auto no menu de saída digital áudio quando Dolby Digital não está disponível, a saída SPDIF será PCM (Pulse-code modulation).

Mesmo que ambos os idiomas de Áudio e Dolby Digital tenham sido definidos num canal que emite Áudio Dolby Digital, apenas será reproduzido o Dolby Digital.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Saída digital áudio**.

Seleccione **Auto** ou **PCM**.

DOLBY DIGITAL PLUS PULSE	Fabricado sob licença da Dolby Laboratories. "Dolby", bem como o símbolo D duplo, são marcas registadas da Dolby Laboratories.

• Em modo HDMI, há a possibilidade de alguns leitores DVD não emitirem som SPDIF. Se assim for, defina a saída de áudio digital do leitor DVD para PCM. (Em HDMI, Dolby Digital Plus não é suportado).

Item	Entrada áudio	Saída digital áudio
Auto (Colunas ligadas)	MPEG Dolby Digital Dolby Digital Plus HE-AAC	PCM Dolby Digital Dolby Digital PCM
Auto (Colunas desligadas)	MPEG Dolby Digital Dolby Digital Plus HE-AAC	PCM Dolby Digital Dolby Digital Dolby Digital
PCM	Tudo	PCM

• Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.

• Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

REINICIAR ÁUDIO

As definições do Modo de som seleccionado retomam as predefinições de fábrica.

Seleccione **ÁUDIO**.

Seleccione **Reiniciar**.

Seleccione **Sim**.

Inicialize o valor ajustado.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

DESCRIÇÃO ÁUDIO (APENAS NO MODO DIGITAL)

Esta função é para os invisuais e disponibiliza a descrição áudio a situação actual no programa de TV além do programa além do áudio básico.

Quando a Descrição Áudio é seleccionada, são disponibilizados áudio básico e Descrição Áudio apenas para os programas com Descrição Áudio incluída.

Volume Altera o Volume da Descrição Áudio

Beep Emite um sinal sonoro quando é seleccionado um programa com informações de Descrição Áudio

Seleccione **OPÇÃO**.

Seleccione **Assistência Desactivada**.

Seleccione **Descrição Áudio**.

Ajuste para o Volume da Descrição Áudio com On seleccionado

Seleccione **Volume** ou **Beep**.

Efectue os ajustes pretendidos.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

I/II

Recepção Stereo/Dual (Apenas no Modo analógico)

Quando um programa é seleccionado, as informações de som da estação aparecem com o número do programa e o nome da estação.

Seleccione **Áudio** ou **Idioma de áudio**.

Seleccione a saída de som.

Emissão	Informação no ecrã
Mono	MONO
Stereo	STEREO
Dual	DUAL I, DUAL II, DUAL I+II

■ **Selecção de som mono**

Se o sinal estéreo for fraco na recepção estéreo, pode alterar para mono. Na recepção mono, a clareza do som é melhorada.

■ **Selecção do Idioma em Emissões Dual**

Se um programa puder ser recebido em dois idiomas (dual language), pode escolher entre DUAL I, DUAL II ou DUAL I+II.

DUAL I Envia para as colunas o idioma original da emissão.
DUAL II Envia para as colunas o idioma secundário da emissão.
DUAL I+II Envia um idioma diferente para cada uma das colunas.

Recepção NICAM (Apenas no Modo analógico)

Se a sua TV estiver equipada com um receptor de emissões NICAM (Near Instantaneous Companding Audio Multiplex), poderá receber este som digital de elevada qualidade.

A saída de som pode ser seleccionada de acordo com o tipo de emissão recebida.

1. Quando a emissão é em **NICAM mono**, pode seleccionar **NICAM MONO** ou **FM MONO**.
2. Quando a emissão é em **NICAM stereo**, pode seleccionar **NICAM STEREO** ou **FM MONO**. Se o sinal stereo for fraco, mude para **FM MONO**.
3. Quando a emissão é em **NICAM dual**, pode seleccionar **NICAM DUAL I**, **NICAM DUAL II** ou **NICAM DUAL I+II** ou **FM MONO**.

Selecção da saída do som das colunas

No modo AV, Componentes, RGB ou HDMI poderá escolher a saída do som para as colunas da direita e da esquerda.

Seleccione a saída de som.

L+R: Sinal áudio da entrada do áudio L é enviado para a coluna esquerda e o sinal áudio da entrada do áudio R é enviado para a coluna direita.
L+L: Sinal áudio da entrada do áudio L é enviado para as colunas direita e esquerda.
R+R: Sinal áudio da entrada do áudio R é enviado para as colunas direita e esquerda.

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

MENU NO ECRÃ SELECÇÃO DE IDIOMA/PAÍS

O menu do guia de instalação é apresentado no ecrã da TV quando este é ligado pela primeira vez.

1 Seleccione o idioma pretendido.

2 Seleccione o seu país.

* Se pretende alterar Selecção de Idioma/País

1 Seleccione **OPÇÃO**.

2 Seleccione **Idioma(Language)**.

3 Seleccione **Idioma do Menu(Language)**.

4 Seleccione o idioma pretendido.

5 Guardar.

1 Seleccione **OPÇÃO**.

2 Seleccione **País**.

3 Seleccione o seu país.

4 Seleccione **Sim** ou Não.

5 Guardar.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

NOTA

- ▶ Se não terminar a configuração **Installation Guide** pressionando **RETROCEDER** ou se terminar o tempo no OSD (On Screen Display) o menu de instalação irá aparecer de forma contínua até a configuração estar concluída sempre que a TV estiver ligada.
- ▶ Se seleccionar um país errado, o teletexto pode não aparecer correctamente no ecrã e podem ocorrer alguns problemas durante a operação de teletexto.
- ▶ A função CI (Interface Comum) pode não ser aplicável, dependendo das circunstâncias de transmissão do país.
- ▶ Os botões do controlo do modo DTV podem não funcionar, dependendo das circunstâncias de transmissão do país.
- ▶ Em países cuja regulação da transmissão Digital não esteja fixada, algumas funções DTV podem não funcionar, dependendo das circunstâncias de transmissão digital.
- ▶ A Definição de País “RU” apenas deve ser activada no Reino Unido.
- ▶ Se o ajuste do país for definido para "--", está disponível a transmissão digital standard terrestre de programas europeus, mas algumas funções DTV podem não funcionar correctamente.

SELECÇÃO DO IDIOMA

A função Áudio permite-lhe seleccionar o idioma preferido para áudio.
Se os dados de áudio num idioma seleccionado não forem transmitidos, será reproduzido o áudio do idioma predefinido.

Utilize a função Legendas quando forem transmitidos dois ou mais idiomas da legendagem. Se os dados da legenda num idioma seleccionado não forem transmitidos, será reproduzida a legenda do idioma predefinido.

Se os idiomas que seleccionou como principais para as opções Idioma de áudio e Idioma da legendagem e Idioma do texto não forem suportados, pode seleccionar o idioma na categoria secundária.

Em modo Digital, utilize a função de Idioma do texto quando dois ou mais idiomas de texto estão a ser transmitidos. Se os dados de teletexto num idioma seleccionado não forem transmitidos, a página do Idioma do texto predefinido será apresentada.

1 Seleccione **OPÇÃO**.

2 Seleccione **Idioma(Language)**.

3 Seleccione **Idioma de áudio**, **Idioma da legendagem** ou **Idioma do texto** (Excepto para o Reino Unido).

4 Seleccione o idioma pretendido.

5 Guardar.

1 Seleccione **OPÇÃO**.

2 Seleccione **Assistência Desactivada**.

3 Seleccione Dificuldades Auditivas( ).

4 Seleccione **Ligado** ou **Desligado**.

• Pressione o botão **RETROCEDER** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO DE SOM E IDIOMA

< Selecção do Idioma de Áudio >

▶ Se forem transmitidos dois ou mais idiomas de áudio, pode seleccionar o idioma de áudio.

Informações relativas ao OSD do idioma de áudio

Visor	Estado
N.D	Não Disponível
MPEG	Áudio do MPEG
D	Áudio do Dolby Digital
	Áudio para "Deficientes visuais"
ABC	Áudio para "Deficientes Auditivos"
D+	Áudio do Dolby Digital Plus
HE-AAC	Áudio do HE-AAC

Seleccione **Áudio** ou **Idioma de áudio.**

Seleccione um idioma de áudio.

< Selecção do Idioma da Legendagem >

▶ Quando dois ou mais idiomas da legendagem são transmitidos, pode seleccionar o idioma da legendagem com a utilização do botão **LEGENDAS** do controlo remoto.

▶ Prima o botão ∧ ∨ para seleccionar um idioma da legendagem.

Informações relativas ao OSD do idioma da linguagem

Visor	Estado
N.D	Não Disponível
TXT	Legendas do teletexto
ABC	Legendas para "Dificuldades Auditivas"

- A legenda/áudio podem ser apresentados de uma forma mais simples com entre 1 e 3 caracteres que são transmitidos pelo fornecedor do serviço.
- Quando selecciona o áudio suplementar (Áudio para "Emparelhamento Visual/Auditivo"), a TV poderá reproduzir uma parte do áudio principal.

DEFINIÇÃO DA HORA

CONFIGURAÇÃO DO RELÓGIO

O relógio acerta-se automaticamente quando recebe um sinal digital no modo **Automático**. Pode acertar o relógio manualmente no modo **Manual.**

Terá de acertar correctamente as horas antes de usar a função ligar/desligar do temporizador.

O relógio da TV é definido com base nas informações da hora local e do GMT (Greenwich Mean Time) que é recebido com o sinal de transmissão e a hora é automaticamente acertada pelo sinal digital**.**

Se o nome da cidade em Fuso horário for alterado para Desl., pode alterar a diferença horária em 1 hora.

O menu Fuso horário pode ser alterado no modo **Automático**.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Seleccione **HORA**.

Seleccione **Relógio**.

Seleccione **Automático** ou **Manual**.

Seleccione o ano, mês, data, hora ou a opção Fuso horário.

Defina o ano, mês, data, hora ou a opção Fuso Horário.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

DEFINIÇÃO DA HORA

DEFINIÇÃO DA HORA LIGAR/DESLIGAR AUTOMÁTICO

A função Hora desligar coloca automaticamente a TV em standby após o tempo predefinido.

A função Hora desligar sobrepõe-se à função Hora ligar, se ambas forem definidas para a mesma hora.
A TV tem que estar em modo standby para a função Hora ligar poder funcionar.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

1 Seleccione **HORA**.

2 Seleccione **Hora desligar** ou **Hora ligar**.

3 Seleccione **Repetir**.

4 Seleccione **Desligado**, **Uma vez**, **Diariam.**, **Seg. ~ Sex.**, **Seg. ~ Sáb.**, **Sáb. ~ Dom.** ou **Dom.**.

5 Acerte as horas.

6 Acerte os minutos.

- Para cancelar a função **Hora Ligar/Desligar**, seleccione **Desligado**.
- Somente a função Hora ligar

1 Seleccione **Entrada**.

2 Seleccione a fonte de entrada.

3 Defina o programa.

4 Ajuste o nível do volume ao ligar.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

DEFINIR TEMPORIZADOR

Não é necessário lembrar-se de desligar a TV antes de adormecer.
O temporizador muda automaticamente a TV para o modo standby após a hora predefinida.

1 Seleccione **Temporizador**.

2 Seleccione **Desligado**, **10**, **20**, **30**, **60**, **90**, **120**, **180** ou **240 min**.

- Se desligar a TV manualmente, a função de Temporizador previamente estabelecida fica cancelada.
- Também pode ajustar o **Temporizador** no menu **HORAS**.

DEFINIÇÃO DO ALARME

O alarme irá soar quando passar o tempo estipulado.
Quando passarem 60 segundos, o alarme irá parar.

Se não pretender a função Alarme, seleccione "Desligado".

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Seleccione **HORA**.

Seleccione **Alarme.**

Seleccione **Ligado.**

Acerte as horas.

Acerte os minutos.

- Quando o alarme funcionar no modo de espera, prima qualquer botão para parar o alarme.
- Quando o alarme funcionar no modo de funcionamento, prima o botão OK para parar o alarme.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

AUTOMATIC STANDBY (Dependendo do modelo)

Se não pressionar nenhum botão enquanto a função de Automatic Standby (Standby automático) estiver activada, a TV muda automaticamente para o modo de espera.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Seleccione **HORA**.

Seleccione **Suspensão Autom..**

Seleccione **Desligado, 4 horas, 6 horas** ou **8 horas**.

- Esta função não funciona no **modo Demo** ou durante a actualização de software.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO PARENTAL/CLASSIFICAÇÕES

DEF. PALAVRA-PASSE E SIST. DE BLOQUEIO

Se introduzir primeiro a senha, prima ‘0’, ‘0’, ‘0’, ‘0’ no controlo remoto.
Quando seleccionar França como país, a palavra-chave não é ‘0’, ‘0’, ‘0’, ‘0’ mas sim ‘1’,’2’,’3’,’4’.
Quando seleccionar França como país, a palavra-chave não pode ser definida como ‘0’, ‘0’, ‘0’, ‘0’.

Se um canal é bloqueado, insira a palavra-passe para desbloqueá-lo temporariamente.

1 Seleccione **BLOQUEAR**.

2 Seleccione **Sist. de bloqueio**.

3 Seleccione **Ligado**.

4 Defina a palavra-passe.

5 Insira uma palavra-passe de 4 dígitos.
Certifique-se de que se lembra deste número!
Volte a inserir a nova palavra-passe para confirmar.

- Caso se tenha esquecido da sua palavra-passe, prima ‘0’, ‘3’, ‘2’, ‘5’ no controlo remoto.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

BLOQUEAR PROGRAMA

Bloqueia qualquer programa que não deseje ver ou que não deseje que as crianças vejam.

Pode utilizar esta função com **Sist. de bloqueio** "**Ligado**".

Introduza uma palavra passe para ver um programa bloqueado.

1

Seleccione **BLOQUEAR**.

2

Seleccione **Sist. de bloqueio**.

3
Insira **Bloquear programa**.

4

Insira **Bloquear programa**.

5

Seleccione o programa para ser bloqueado.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO PARENTAL/CLASSIFICAÇÕES

CONTROLO PARENTAL (APENAS NO MODO DIGITAL)

Esta função funciona de acordo com as informações da estação emissora. Deste modo, se o sinal possuir informações incorrectas, esta função não funcionará.

É necessária uma palavra-passe para obter acesso a este menu.

Este aparelho está programado para se lembrar da última opção definida, mesmo que seja desligado.

Evita que as crianças vejam determinados programas de TV para adultos, de acordo com o limite de classificação definido.

Introduza uma palavra passe para ver um programa bloqueado.

A classificação difere de país para país.

(Excepto para França)

(Apenas em França)

Seleccione **BLOQUEAR**.

Seleccione **Sist. de bloqueio**.

Seleccione **Orientação parental**.

Efectue os ajustes adequados.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

BLOQUEAR ENTRADA EXTERNA

Permite o bloqueio de uma entrada.

Pode utilizar esta função em **Sist. de bloqueio** "**Ligado**".

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

Seleccione **BLOQUEAR**.

Seleccione **Sist. de bloqueio**.

Seleccione **Bloqueio entrada**.

Seleccione a fonte de entrada.

Seleccione **Ligado** ou **Desligado**.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

CONTROLO PARENTAL/CLASSIFICAÇÕES

BLOQUEIO DE TECLAS

Esta função pode ser utilizada para evitar uma visualização não autorizada, bloqueando os controlos do painel frontal, para que possa ser utilizada apenas com o controlo remoto.
Esta TV está programada para se lembrar da última opção definida, mesmo que seja desligada.

Seleccione **BLOQUEAR**.

Seleccione **Bloqueio de teclas**.

Seleccione **Ligado** ou **Desligado**.

- Na definição '**Ligado**' da opção Bloqueio de teclas, se a TV estiver desligada, prima o botão ⏻ **/ I**, ENTRADA, P∧ ∨ (ou **P** ▲▼) na TV ou ALIMENTAÇÃO, ENTRADA, P∧ ∨ ou os botões numéricos no controlo remoto e, em seguida, o aparelho será ligado.
- Com o **Bloqueio de teclas ligado**, aparece '⚠ **Bloqueio de teclas ligado** ' no ecrã se for premido qualquer botão do painel frontal enquanto visualiza a TV.
- Quando é exibido outro OSD, ⚠ 'Bloqueio de teclas ligado' não funcionará.

- Prima o botão **MENU/ EXIT (SAIR)** para voltar à visualização normal da TV.
- Prima o botão **BACK (RETROCEDER)** para voltar ao ecrã do menu anterior.

TELETEXTO

Esta função não está disponível em todos os países.

O Teletexto é um serviço gratuito de muitas estações de TV que fornece informações constantemente actualizadas sobre notícias, tempo, programas televisivos, bolsa de valores e muitos outros temas.

O descodificador de teletexto desta TV aceita os sistemas SIMPLE, TOP e FASTEXT. SIMPLE (teletexto padrão) consiste num dado número de páginas que podem ser escolhidas introduzindo directamente o número de página correspondente. TOP e FASTEXT são métodos mais modernos que permitem uma selecção fácil e rápida das informações do teletexto.

■ A imagem indicada pode diferir da sua TV.

LIGAR/DESLIGAR

Pressione o botão **TEXTO** para mudar para a função de teletexto. Surge no ecrã a página inicial ou final visualizada.

O cabeçalho do ecrã exibe os números de duas páginas, o nome da estação de TV, a data e a hora. O número da primeira página indica a sua selecção, enquanto o segundo número indica a página actual exibida no ecrã.

Pressione o botão **TEXTO** para desligar a função de teletexto. O modo anterior aparece novamente.

TEXTO SIMPLE

■ Selecção de páginas

1. Introduza o número da página que pretende, composto por três dígitos, através dos botões NUMÉRICOS. Se durante a selecção se enganar num dos dígitos, terá de completar novamente os três dígitos antes de voltar a introduzir o número correcto da página.
2. Pode usar os botões P∧ ∨ **para seleccionar a página seguinte ou a anterior.**

TELETEXTO

TEXTO TOP

O guia do utilizador mostra-lhe quatro campos – vermelho, verde, amarelo e azul – na parte inferior do ecrã. O campo amarelo indica o grupo seguinte e o campo azul indica o bloco seguinte.

■ Bloco/grupo/selecção de páginas

1. Poderá avançar de bloco em bloco com o botão azul.
2. Use o botão amarelo para passar ao grupo seguinte, saltando automaticamente para o bloco que se segue.
3. Com o botão verde pode passar à página seguinte, avançando automaticamente para o grupo seguinte.
4. Como alternativa, poderá usar o botão P∧ .
   O botão vermelho permite-lhe voltar à selecção anterior. Como alternativa, poderá usar o botão P ∨.

■ Selecção directa da página

Tal como acontece no sistema de teletexto SIMPLE, pode escolher uma página introduzindo um número composto por três dígitos, usando para tal os botões NUMÉRICOS no modo TOP.

FASTEXT

As páginas do teletexto têm uma codificação de cor, juntamente com a parte inferior do ecrã, sendo seleccionadas pressionando o botão colorido correspondente.

■ Selecção de páginas

1. Prima o botão **T.OPT** e utilize o botão ∧ ∨ **para seleccionar o menu** ⊟i**. Apresenta a página de índice.**
2. Pode seleccionar as páginas, que vêm indicadas com um código de cor na linha inferior do ecrã, carregando no botão de cor correspondente.
3. Tal como acontece no sistema de teletexto SIMPLE, pode seleccionar uma página introduzindo o respectivo número composto por três dígitos, usando para tal os botões NUMÉRICOS no modo FASTEXT.
4. Pode usar os botões P∧ ∨ **para seleccionar a página seguinte ou a anterior.**

FUNÇÕES ESPECIAIS PARA TELETEXTO

■ Pressione o botão **T. OPT** e utilize o botão ∧ ∨ para seleccionar o menu **Opção de Texto**. No Reino Unido (no modo digital), T. OPT não funciona.

■ Índice

Seleccionar cada página do índice.

■ Horas

Ao assistir a um programa de TV, seleccione este menu para visualizar a hora no canto superior direito do ecrã.

No modo de teletexto, pressione este botão para escolher o número das subpáginas. O número da subpágina surge na parte inferior do ecrã. Para manter ou mudar a subpágina, pressione os botões VERMELHO/VERDE,< > ou NUMÉRICOS.

■ Esperar

Impede o virar automático das páginas, que ocorre quando uma página do teletexto é constituída por 2 ou mais subpáginas. Os números das subpáginas, incluindo a que está a ser visualizada no ecrã, surgem, geralmente, por baixo das horas. Quando este menu é seleccionado, o símbolo de parar surge no canto superior esquerdo do ecrã e a mudança automática de página é desactivada.

■ Revelar

Seleccione este menu para visualizar as informações ocultas, como soluções para enigmas ou puzzles.

■ Actualização

O ecrã mostra imagens de TV enquanto aguarda por uma nova página de teletexto. O símbolo surge no canto superior esquerdo do ecrã. Quando a página actualizada fica disponível, então o símbolo é substituído pelo número da página. Seleccione este menu novamente para ver a página actualizada de teletexto.

TELETEXTO DIGITAL

***Esta função funciona apenas no Reino Unido e Irlanda.**

A TV fornece-lhe acesso a um teletexto digital bastante melhorado em vários aspectos como, por exemplo, gráficos, etc.
O teletexto digital pode ser acedido através dos serviços de teletexto digital especiais e serviços específicos que emitem teletexto digital.

TELETEXTO NO SERVIÇO DIGITAL

1. Prima o botão numérico ou **P** ^ ˇ para seleccionar um serviço digital que emita teletexto digital.
2. Siga as indicações no teletexto digital e avance para o passo seguinte premindo os botões **TEXT**, **OK**, ^ ˇ < >, **VERMELHO**, **VERDE**, **AMARELO**, **AZUL** ou **NUMÉRICO**, etc..
3. Para alterar o serviço de teletexto digital, seleccione um serviço diferente através do botão numérico ou **P** ^ ˇ .

TELETEXTO NO SERVIÇO DIGITAL

1. Prima o botão numérico ou **P** ^ ˇ para seleccionar um determinado serviço que emita teletexto digital.
2. Prima o botão **TEXT** ou de cor para ligar o teletexto.
3. Siga as indicações relativamente ao teletexto digital e avance para o passo seguinte premindo os botões **OK**, ^ ˇ < >, **VERMELHO**, **VERDE**, **AMARELO**, **AZUL** ou **NUMÉRICO** e assim sucessivamente.
4. Prima o botão **TEXT** ou de cor para desligar o teletexto digital e voltar à visualização da TV.

Alguns serviços poderão permitir que aceda aos serviços de texto premindo o botão **VERMELHO**.

APÊNDICE

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS

A TV não funciona correctamente.	
O controlo remoto não funciona	■ Verifique se há algum objecto entre a TV e o controlo remoto que possa estar a causar uma obstrução. Certifique-se de que aponta o controlo remoto directamente para a TV. ■ Certifique-se de que as pilhas estão instaladas com a polaridade correcta (+ para +, - para -). ■ Coloque pilhas novas.
A energia desligou repentinamente	■ O temporizador está configurado? ■ Verifique as configurações de controlo de energia. Verifica-se uma interrupção de energia?

A função de vídeo não funciona.	
Sem imagem e sem som	■ Verifique se a TV está ligada. ■ Tente outro canal. O problema pode estar relacionado com a transmissão. ■ O cabo de alimentação está devidamente inserido na tomada? ■ Verifique a direcção e/ou a posição da sua antena. ■ Teste a tomada da parede ligando outra TV na mesma tomada.
A imagem aparece lentamente após ligar o aparelho	■ Isso é normal, a imagem não tem áudio durante o processo de inicialização da TV. Se a imagem não aparecer depois de cinco minutos, entre em contacto com o centro de assistência.
Cor fraca/sem cor ou imagem fraca	■ Ajuste a cor na opção de menu. ■ Mantenha uma distância suficiente entre a TV e o vídeo (VCR). ■ Tente outro canal. O problema pode estar relacionado com a transmissão. ■ Os cabos de vídeo estão instalados correctamente? ■ Active qualquer função para restaurar a luminosidade da imagem.
Barras horizontais/verticais ou imagem tremida	■ Verifique se há interferência local, como um aparelho eléctrico ou uma ferramenta eléctrica.
Recepção fraca em alguns canais	■ O canal está com problemas de transmissão, sintonize um outro canal. ■ O sinal do canal está fraco: redireccione a antena para receber canais mais fracos. ■ Procure possíveis fontes de interferência.
Linhas ou riscas nas imagens	■ Verifique a antena (Altere a posição da antena).
Sem imagem ao ligar HDMI	■ Verifique se o cabo HDMI é um Cabo HDMI de alta velocidade. Se os cabos HDMI não forem um cabo HDMI de alta velocidade, pode ser provocada cintilação ou falta de imagem no ecrã. Utilize o cabo HDMI de alta velocidade.

A função de áudio não funciona.	
Imagem OK e sem som	■ Prima o botão ◿ **+** ou **-**. ■ Sem som? Pressione o botão Sem Som. ■ Tente outro canal. O problema pode estar relacionado com a transmissão. ■ Os cabos de áudio estão instalados correctamente?
Sem saída num dos altifalantes	■ Ajuste o **Balanço** nas opções do menu.
Som estranho proveniente da TV	■ Uma mudança na humidade ou na temperatura ambiente pode causar ruídos diferentes ao ligar ou desligar a TV, não sendo, no entanto, uma indicação de defeito.
Sem som quando liga HDMI ou USB	■ Verifique se o cabo HDMI é um Cabo HDMI de alta velocidade. ■ Verifique o cabo USB superior à versão 2.0. *Esta função não está disponível para todos os modelos.

Existe um problema no modo PC. (Aplicável apenas ao modo PC)	
O sinal está fora de alcance (Formato inválido)	■ Ajuste a resolução, a frequência horizontal ou a frequência vertical. ■ Verifique a fonte de entrada.
Barra ou faixa vertical no fundo, ruído horizontal e posição incorrecta	■ Utilize a configuração Auto ou ajuste o relógio, a fase ou a posição H/V. (Opção)
A cor do ecrã está instável ou apresenta uma única cor	■ Verifique o cabo de sinal. ■ Volte a instalar a placa de vídeo do PC.

MANUTENÇÃO

As avarias precoces podem ser evitadas. A limpeza cuidadosa e regular pode prolongar a duração da sua nova TV.

Atenção: Certifique-se de que desligou a alimentação e desligou o cabo de alimentação antes de iniciar a limpeza.

Limpar o Ecrã

1. Segue-se uma óptima forma de evitar a acumulação de pó no ecrã durante algum tempo. Humedeça um pano macio com uma mistura de água tépida e um pouco de amaciador de roupa ou detergente para a loiça. Torça o pano até estar quase seco e depois utilize-o para limpar o ecrã.

2. Certifique-se de que não existe água em excesso no ecrã. Deixe qualquer água ou humidade evaporar antes de ligar o aparelho.

Limpar o Armário

- Para remover sujidade ou pó, limpe o armário com um pano macio, seco e sem pêlos.
- Certifique-se de que não utiliza um pano molhado.

Ausência prolongada

⚠ CUIDADO

▶ Se prevê deixar a TV inactiva durante muito tempo (como nas férias), é recomendável desligar o cabo de alimentação para protecção contra eventuais danos resultantes de relâmpagos ou picos de corrente.

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

MODELOS		22LD3***	26LD3***
		22LD320H-ZA 22LD325H-ZA	26LD320H-ZA 26LD322H-ZA 26LD325H-ZA
Dimensões (Largura x Altura x Profundidade)	incluindo coluna	533,4 mm x 397,0 mm x 171,0 mm	667,0 mm x 504,0 mm x 224,0 mm
	excluindo coluna	533,4 mm x 351,7 mm x 65,0 mm	667,0 mm x 446,2 mm x 80,0 mm
Peso	incluindo coluna excluindo coluna	4,8 kg 4,6 kg	8,9 kg 7,8 kg
Requisito de alimentação Consumo de Energia		AC 100-240 V~ 50 / 60 Hz 50 W	AC 100-240 V~ 50 / 60 Hz 100 W

MODELOS		32LD3***	37LD3***
		32LD320H-ZA 32LD322H-ZA 32LD325H-ZA	37LD322H-ZA
Dimensões (Largura x Altura x Profundidade)	incluindo coluna	805,0 mm x 583,0 mm x 224,0 mm	922,0 mm x 659,0 mm x 297,0 mm
	excluindo coluna	805,0 mm x 528,0 mm x 79,9 mm	922,0 mm x 595,0 mm x 88,0 mm
Peso	incluindo coluna excluindo coluna	11,5 kg 10,3 kg	14,8 kg 13,0 kg
Requisito de alimentação Consumo de Energia		AC 100-240 V~ 50 / 60 Hz 120 W	AC 100-240 V~ 50 / 60 Hz 180 W
Tamanho do Módulo CI (Largura x Altura x Profundidade)		100,0 mm x 55,0 mm x 5,0 mm	
Condições ambientais	Temperatura de Funcionamento Humidade de Funcionamento	0 °C a 40 °C Menos de 80 %	
	Temperatura de Armazenamento Humidade de Armazenamento	-20 °C a 60 °C Menos de 85 %	
Ficheiros de filme suportados		Consulte a página 46 a 47	

■ As especificações apresentadas anteriormente podem ser alteradas sem aviso prévio para efeitos de melhoria de qualidade.

	TV Digital	TV Analógica
Sistema de Televisão	DVB-T DVB-C	PAL/SECAM B/G/D/K, PAL I/II, SECAM L/L'
Cobertura de programa	VHF, UHF	VHF: E2 a E12, UHF: E21 a E69, CATV: S1 a S20, HYPER: S21 a S47
Impedância de Antena Externa	75 Ω	75 Ω

■ As especificações apresentadas anteriormente podem ser alteradas sem aviso prévio para efeitos de melhoria de qualidade.

CÓDIGOS IR

*Esta função não está disponível para todos os modelos.

Código (Hexadecimal)	Funções	Nota
95	Poupança de energia	BOTÃO R/C
08	ALIMENTAÇÃO	BOTÃO R/C (LIGAR/DESLIGAR)
0B	ENTRADA	BOTÃO R/C
79	PROPORÇÃO	BOTÃO R/C
F0	TV/RAD	BOTÃO R/C
45	Q.MENU	BOTÃO R/C
43	MENU	BOTÃO R/C
AB	GUIA	BOTÃO R/C
40	Para cima (∧)	BOTÃO R/C
41	Para baixo (∨)	BOTÃO R/C
07	Para a esquerda (>)	BOTÃO R/C
06	Para a direita (<)	BOTÃO R/C
44	OK(◉)	BOTÃO R/C
28	RETROCEDER	BOTÃO R/C
5B	SAIR	BOTÃO R/C
AA	INFO ⓘ	BOTÃO R/C
30	MODO AV	BOTÃO R/C
02	◿ +	BOTÃO R/C
03	◿ -	BOTÃO R/C
1E	MARCAR	BOTÃO R/C
OC	PORTAL	BOTÃO R/C
09	SEM SOM	BOTÃO R/C
00	P ∧	BOTÃO R/C
01	P ∨	BOTÃO R/C
10 a 19	Tecla Numérica 0 a 9	BOTÃO R/C
53	LISTA	BOTÃO R/C
1A	Q.VIEW	BOTÃO R/C
72	Tecla VERMELHA	BOTÃO R/C
71	Tecla VERDE	BOTÃO R/C
63	Tecla AMARELA	BOTÃO R/C
61	Tecla AZUL	BOTÃO R/C
20	TEXTO	BOTÃO R/C
21	T.OPT (Opção de T)	BOTÃO R/C
39	LEGENDAS	BOTÃO R/C
7E	SIMPLINK	BOTÃO R/C
91	AD	BOTÃO R/C
E8	ALARM	BOTÃO R/C
B1	■	BOTÃO R/C
B0	▶	BOTÃO R/C
BA	I I	BOTÃO R/C
8F	◀◀	BOTÃO R/C
8E	▶▶	BOTÃO R/C

CONFIGURAÇÃO DO DISPOSITIVO DE CONTROLO EXTERNO

RS-232C Config.

Ligue um dispositivo de controlo externo (como um computador ou sistema de controlo A/V) à entrada RS-232C (porta série) e controle as funções do produto externamente.

Ligue a porta série do dispositivo de controlo à entrada RS-232C no painel posterior do produto.

Nota: Os cabos de ligação RS-232C não são fornecidos com o produto.

Tipo de Conector; D-Sub de 9 pinos (macho)

N.º	Nome do pino
1	Sem conexão
2	RX RS232
3	TX RS232
4	IR da TV
5	GND
6	Sem conexão
7	+5V
8	Sem conexão
9	+12V

Configurações RS-232C

Configurações de 7 fios (Cabo RS-232C padrão)

Configurações de 3 fios(Não é padrão)

Definir ID

Utilize esta função para especificar um número de ID definido.
Consulte "Mapeamento real de dados". ▶ **p.133.**

Seleccione **OPÇÃO**.

Seleccione **Definir ID**.

Ajuste **Definir ID** para escolher o número de ID pretendido para a TV.
O intervalo de ajuste de DEFINIR ID é de 1 a 99.

• Pressione o botão **RETROCEDER** para voltar ao ecrã do menu anterior.

APÊNDICE

Parâmetros de comunicação

- Taxa de transmissão: 9600 bps (UART)
- Comprimento de dados: 8 bits
- Paridade: Nenhuma
- Bit de parada: 1 bit
- Código de comunicação: Código ASCII
- Use um cabo transversal (inverso).

Lista de referência de comandos

	COMMAND 1	COMMAND 2	DADOS (Hexadecimal)
01. Alimentação	k	a	00 a 01
02. Proporção	k	c	Consulte a página 131
03. Ecrã sem som	k	d	Consulte a página131
04. Volume sem som	k	e	00 a 01
05. Controlo de volume	k	f	00 a 64
06. Contraste	k	g	00 a 64
07. Luminosidade	k	h	00 a 64
08. Cor	k	i	00 a 64
09. Tonalidade	k	j	00 a 64
10. Definição	k	k	00 a 64
11. Selecção de OSD	k	l	00 a 01
12. Modo de bloqueio do controlo remoto	k	m	00 a 01
13. Agudos	k	r	00 a 64
14. Graves	k	s	00 a 64
15. Balanço	k	t	00 a 64
16. Temp. cor	x	u	00 a 64
17. Poupança de energia	j	q	00 a 05
18. Configuração automática	j	u	01
19. Comando de sintonização	m	a	Consulte a página 133
20. Adicionar/saltar canal	m	b	00 a 1
21. Chave	m	c	Código de chave
22. Controlo da Luz de Fundo	m	g	00 a 64
23. Selecção de entrada (Principal)	x	b	Consulte a página134

* Nota: Durante operações USB como DivX ou EMF, nenhum comando, excepto Power(ka) e Key(mc), é executado e tratado como NG.

Protocolo de transmissão/recepção

Transmissão

[Commnd1][Commnd2][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

* [Command 1] : Primeiro comando para controlar a TV. (j, k, m ou x)
* [Command 2] : Segundo comando para controlar a TV.
* [Definir ID] : Você pode ajustar a opção Definir ID (identificação do aparelho) para escolher o número de identificação do monitor desejado no menu Special (especial). O intervalo de ajuste é de 1 a 99. Ao seleccionar '0' em Definir ID (identificação do aparelho), cada aparelho de TV ligado é controlado. A opção Definir ID é indicada como decimal (1 a 99) no menu e como Hexa decimal (0x0 a 0x63) no protocolo de transmissão/ recepção.
* [DADOS] : Para transmitir dados de comando. Transmitir dados 'FF' para ler o estado do comando.
* [Cr] : Retorno de carro. Código ASCII '0x0D'
* [ ] : Código ASCII 'espaço (0x20)''

Confirmação OK

[Command2][ ][Definir ID][ ][OK][Dados][x]

* O aparelho transmite uma ACK (confirmação) com base nesse formato ao receber dados normais. Nesse momento, se os dados estiverem no modo de leitura de dados, indicará o estado actual dos dados. Se os dados estiverem no modo de gravação, os dados do computador serão retomados.

Confirmação de erro

[Command2][ ][Definir ID][ ][NG][Dados][x]

* O aparelho transmite uma ACK (confirmação) com base nesse formato ao receber dados anormais de funções não viáveis ou erros de comunicação.

Dados 00: Código ilegal

01. Alimentação (Comando: k a)

▶ Para controlar o botão Power (ligar/desligar) do aparelho.

Transmissão

[k][a][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados 00: Desligado 01: Ligado

Confirmação

[a][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

▶ Para apresentar Power On/Off (ligado/desligado).

Transmissão

[k][a][ ][Definir ID][ ][FF][Cr]

Confirmação

[a][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

* Da mesma forma, se outras funções transmitem dados '0xFF' baseados neste formato, o retorno de dados de Confirmação apresenta o estado relativo a cada função.
* Conf. Ok., Conf. de erro. e outra mensagem podem surgir no ecrã quando a TV está Ligada.

02. Proporção (Comando: k c) (Tamanho da imagem principal)

▶ Para ajustar o formato do ecrã. (Formato de imagem principal)
Também pode ajustar o formato do ecrã através de **Proporção** no Q.MENU. ou no menu IMAGEM.

Transmissão

k][c][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados01 : Ecrã normal (4:3) 07 : 14:9
02 : Ecrã largo (16:9) 09 : Just Scan
04 : Zoom 0B : Totalmente Largo
06 : Original 10 a 1F: Zoom Cinema 1 a 16

Confirmação

[c][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

* Ao utilizar a entrada PC selecciona uma proporção do ecrã de 16:9 ou 4:3.
* No modo DTV/HDMI (1080i 50 Hz / 60 Hz, 720p 50Hz / 60 Hz, 1080p 24 Hz / 30 Hz / 50 Hz / 60 Hz), Componentes (720p, 1080i, 1080p 50 Hz / 60 Hz), Just Scan está disponível.
* **Totalmente largo** é apenas suportado para Digital, Analógico, AV.

03. Ecrã sem som (Comando: k d)

▶ Para ligar/desligar ecrã sem som.

Transmissão

[k][d][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados 00 :Ecrã sem som desligado (Imagem ligada)
Vídeo sem som desligado
01 : Ecrã sem som ligado (Imagem desligada)
10 : Vídeo sem som ligado

Confirmação

d][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

* Apenas no caso de vídeo sem som ligado, a TV apresenta a visualização no ecrã (OSD). Mas, no caso de Ecrã sem som ligado, a TV não apresenta OSD.

04. Volume sem som (Comando: k e)

▶ Para ligar/desligar o volume sem som.
Também pode ajustar o modo sem som usando o botão MUTE (sem som) do controlo remoto.

Transmissão

[k][e][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados00 : Volume sem som ligado (Volume desligado)
01 : Volume sem som desligado (Volume ligado)

Confirmação

[e][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

05. Controlo de volume (Comando: k f)

▶ Para ajustar o volume.
Também pode ajustar o volume com os botões de VOLUME no controlo remoto.

Transmissão

[k][f][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133.

Confirmação

[f][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

06. Contraste (Comando: k g)

▶ Para ajustar o contraste do ecrã.
Também pode ajustar o contraste no menu IMAGEM.

Transmissão

[k][g][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133.

Confirmação

[g][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

07. Luminosidade (Comando: k h)

▶ Para ajustar a luminosidade do ecrã.
Também pode ajustar a luminosidade no menu IMAGEM.

Transmissão

[k][h][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133.

Confirmação

[h][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

08. Cor (Comando: k i)

▶ Para ajustar a cor do ecrã.
Também pode ajustar a cor no menu IMAGEM.

Transmissão

[k][i][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133.

Confirmação

[i][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

09. Tonalidade (Command: k j)

▶ Para ajustar a tonalidade do ecrã.
Também pode ajustar a tonalidade no menu IMAGEM.

Transmissão

[k][j][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Vermelho : 00 a Verde : 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133..

Confirmação

[j][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

10. Nitidez (Command: k k)

▶ Para ajustar a definição do ecrã.
Também pode ajustar a definição no menu IMAGEM.

Transmissão

[k][k][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133.

Confirmação

[k][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

11. Seleccionar OSD (Comando: k l)

▶ Para seleccionar ligar/desligar OSD (On Screen Display) através de controlo remoto.

Transmissão

[k][l][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados 00: OSD desligado 01 : OSD ligado

Confirmação

[l][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

12. Modo de bloqueio do controlo remoto (Comando: k m)

▶ Para bloquear o controlo remoto e os controlos do painel frontal do monitor.

Transmissão

[k][m][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados00: Bloquear desligado 01: Bloquear ligado

Confirmação

[m][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

* Se não estiver a utilizar o controlo remoto, utilize este modo.
Quando a fonte de alimentação principal está ligada/desligada, o bloqueio do controlo externo é libertado.
* No modo standby, se o bloqueio de teclas estiver ligado, a TV não irá ligar através da tecla em IR e Tecla Local.

13. Agudos (Comando: k r)

▶ Para ajustar agudos.
Também pode ajustar agudos no menu ÁUDIO.

Transmissão

[m][b][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133..

Confirmação

[a][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

14. Graves (Command: k s)

▶ Para ajustar graves.
Também pode ajustar graves no menu ÁUDIO.

Transmissão

k][s][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133..

Confirmação

[s][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

15. Balanço (Comando: k t)

▶ Para ajustar o balanço.
Também pode ajustar o balanço no menu ÁUDIO.

Transmissão

[k][t][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133.

Confirmação

[t][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

16. Temperatura de cor (Comando: x u)

▶ Para ajustar a temperatura de cor. Também pode ajustar temperatura de cor no menu IMAGEM.

Transmissão

[x][u][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 64
* Consulte Mapeamento real de dados 1. Consulte a página 133.

Confirmação

[u][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

17. Poupança de energia (Comando: j q)

► Para reduzir o consumo de energia da TV. Pode também ajustar a Poupança de energia no menu IMAGEM.

Transmissão

[j][u][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Função de Poupança de energia					Nível				Descrição
7	6	5	4		3	2	1	0	
0	0	0	0	Baixo consumo	0	0	0	0	Desligado
0	0	0	0	Baixo consumo	0	0	0	1	Mínimo
0	0	0	0	Baixo consumo	0	0	1	0	Médio
0	0	0	0	Baixo consumo	0	0	1	1	Máximo
0	0	0	0	Baixo consumo	0	1	0	1	Desligar Imagem

Confirmação

[q][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

18. Auto Configuração (Comando: j u)

► Para ajustar a posição da imagem e minimizar a vibração da imagem automaticamente. Funciona apenas no modo RGB (PC).

Transmissão

[j][u][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados 01: Para ajustar

Confirmação

[u][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

19.Comando de sintonização (Comando: m a)

► Seleccione o canal para o seguinte número físico.

Transmissão

[m][a][ ][Definir ID][ ][Dados0][ ][Dados1][ ][Dados2][Cr]

Dados00 : Dados do canal elevados
Dados01 : Dados do canal baixos
ex. N.º 47 -> 00 2F (2FH)
N.º 394 -> 01 8A (18AH),
N.º DTV 0 -> Indiferente
Dados02 : 0x00 : Analógico principal
0x10 : DTV principal
0x20 : Rádio

Intervalo de dados do canal
Analógico - Mín: 00 a Máx: 63 (0 a 99)
Digital - Mín: 00 a Máx: 3E7 (0 a 999)
(Excepto Suécia, Finlândia, Noruega, Dinamarca, Irlanda)
Digital - Mín.: 00 a Máx.: 270F (0 a 9999)
(Apenas Suécia, Finlândia, Noruega, Dinamarca, Irlanda)

Confirmação

[a][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

Dados Mín.: 00 a Máx.: 7DH

20. Adicionar/Saltar canal (Comando: m b)

► Para ajustar o estado saltar no Programa actual.

Transmissão

[m][b][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados 00 : Saltar 01: Adicionar

Confirmação

[b][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

*** Mapeamento real de dados 1**

00 : Passo 0
⋮
A: Passo 10 (Definir ID 10)
⋮
F: Passo 15 (Definir ID 15)
10 : Passo 16 (Definir ID 16)
⋮
64 : Passo 100
⋮
6E: Passo 110
⋮
73 : Passo 115
74 : Passo 116
⋮
CF: Passo 199
⋮
FE: Passo 254
FF: Passo 255

21. Chave (Comando: m c)

► Para enviar o código de chave remoto IR.

Transmissão

[m][c][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Código de chave - Consulte a página 127.

Confirmação

[c][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

22. Controlo da Luz de Fundo (Comando: m g)

► Para controlar a Luz de Fundo.

Transmissão

[m][g][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados : dados Mín..: 00 a Máx.: 64

Confirmação

[g][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

23. Selecção de entrada (Command: x b) (Entrada de imagem principal)

► Para seleccionar a fonte de entrada para a imagem principal.

Transmissão

[x][b][ ][Definir ID][ ][Dados][Cr]

Dados Estrutura

MSB LSB

0	0	0	0	0	0	0	0

Entrada externa Número de entrada

Entrada externa				Dados
0	0	0	0	DTV
0	0	0	1	Analógico
0	0	1	0	AV
0	1	0	0	Componente
0	1	1	0	RGB
0	1	1	1	HDMI
1	0	0	0	
1	0	0	1	
1	0	1	0	

Número de entrada				Dados
0	0	0	0	Entrada1
0	0	0	1	Entrada2
0	0	1	0	Entrada3
0	0	1	1	Entrada4

Confirmação

[b][ ][Definir ID][ ][OK/NG][Dados][x]

NOTA SOBRE SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO

Os seguintes executáveis GPL e as bibliotecas LGPL, MPL usadas neste produto estão sujeitas aos Acordos de Licença GPL2.0/LGPL2.1/MPL1.1:

EXECUTÁVEIS GPL:
Linux kernel, busybox, e2fsprogs, gdbserver, jfsutils, lzo, mtd-utils, procps, u-boot, udhcpc

BIBLIOTECAS LGPL:
directFB, glib, glibc, gconv, iconv

BIBLIOTECAS MPL:
Cairo, Nanox

A LG Electronics oferece-lhe um código em CD-ROM por um valor que cobre as despesas de distribuição, como os custos do suporte, envio e processamento, mediante pedido por e-mail para LG Electronics em: opensource@lge.com

Esta oferta é válida por um período de 3 (três) anos a partir da data de distribuição deste produto da LG Electronics.

Pode obter uma cópia das licenças GPL, LGPL e MPL no CD-ROM fornecido com este produto. Também pode obter a tradução das licenças GPL e LGPL em http://www.gnu.org/licenses/old-licenses/gpl-2.0-translations.html, http://www.gnu.org/licenses/old-licenses/lgpl-2.1-translations.html.

Este produto inclui o componente Report GUI, licenciado ao abrigo da Licença Apache, Versão 2.0. Pode obter uma cópia da Licença Apache em http://www.apache.org/licenses/LICENSE-2.0.html.

Este produto inclui outro software de código aberto.

- boost C++: software desenvolvido por http://www.boost.org distribuído de acordo com Boost Software License, Version 1.0
- chromium: copyright © 2008, The Chromium Authors
- expat:
  - copyright © 1998, 1999, 2000 Thai Open Source Software Center Ltd e Clark Cooper
  - copyright © 2001-2007 Expat maintainers.
- freetype: copyright © 2003 The FreeType Project (www.freetype.org).
- ICU: copyright © 1995-2001 International Business Machines Corporation e outros
- libcurl: copyright © 1996 - 2008, Daniel Stenberg.
- libjpeg: Este software é baseado em parte no trabalho do Independent JPEG Group copyright © 1991 – 1998, Thomas G. Lane.
- libmng: copyright © 2000-2007 Gerard Juyn, Glenn Randers-Pehrson
- libpng: copyright © 1998-2008 Glenn Randers-Pehrson
- md5: copyright © 1991-2, RSA Data Security, Inc
- md5 checksum: copyright © 1999, 2000, 2002 Aladdin Enterprises
- ncurses: copyright © 1998 Free Software Foundation, Inc.
- netBSD: copyright © 1998 The NetBSD Foundation, Inc.
- openSSL:
  - software criptográfico escrito por Eric Young.
  - software escrito por Tim Hudson.
  - software desenvolvido pelo OpenSSL Project para uso no OpenSSL Toolkit. (http://www.openssl.org)

APÊNDICE

■ pixman:
- copyright © 1987, 1988, 1989, 1998 The Open Group
- copyright © 1987, 1988, 1989 Digital Equipment Corporation
- copyright © 1999, 2004, 2008 Keith Packard
- copyright © 2000 SuSE, Inc.
- copyright © 2000 Keith Packard, membro do The XFree86 Project, Inc.
- copyright © 2004, 2005, 2007, 2008 Red Hat, Inc.
- copyright © 2004 Nicholas Miell
- copyright © 2005 Lars Knoll e Zack Rusin, Trolltech
- copyright © 2005 Trolltech AS
- copyright © 2007 Luca Barbato
- copyright © 2008 Aaron Plattner, NVIDIA Corporation
- copyright © 2008 Rodrigo Kumpera
- copyright © 2008 André Tupinambá
- copyright © 2008 Mozilla Corporation
- copyright © 2008 Frederic Plourde

■ strace:
- copyright © 1991, 1992 Paul Kranenburg.
- copyright © 1993 Branko Lankester.
- copyright © 1993 Ulrich Pegelow.
- copyright © 1995, 1996 Michael Elizabeth Chastain.
- copyright © 1993, 1994, 1995, 1996 Rick Sladkey.
- copyright © 1998-2003 Wichert Akkerman.
- copyright © 2002-2008 Roland McGrath.
- copyright © 2003-2008 Dmitry V. Levin.
- copyright © 2007-2008 Jan Kratochvil.

■ tinyxml: copyright © 2000-2006 Lee Thomason

■ xyssl:
- copyright © 2006-2008 Christophe Devine
- copyright © 2009 Paul Bakker

■ zlib: copyright © 1995-2005 Jean-loup Gailly e Mark Adler

Reservados todos os direitos.

É concedida permissão, a título gratuito, autorizando qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste software e documentação associada (o “Software”), a lidar com o software sem restrições, incluindo os direitos a usar, copiar, modificar, mesclar, publicar, distribuir, sublicenciar e/ou vender cópias do software, e permitindo que as pessoas às quais o software seja fornecido possam fazê-lo mediante as seguintes condições:

O SOFTWARE É FORNECIDO “COMO ESTÁ”, SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO ÀS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO A UM DETERMINADO PROPÓSITO E NÃO INFRACÇÃO. EM NENHUM CASO, OS AUTORES OU DETENTORES DE DIREITOS DE AUTOR SÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER RECLAMAÇÃO, DANOS OU OUTRA RESPONSABILIDADE, SEJA EM ACÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO OU DE OUTRA FORMA, DECORRENTES DE OU EM CONEXÃO COM O SOFTWARE OU O USO OU OUTRO MANUSEAMENTO DO SOFTWARE.

LICENÇA DE CÓDIGO ABERTO

LICENÇA PÚBLICA GERAL GNU

Versão 2, Junho de 1991

Copyright (C) 1989, 1991 Free Software Foundation, Inc., 51 Franklin Street, Fifth Floor, Boston, MA 02110-1301 E.U.A.
Qualquer pessoa tem autorização para copiar e distribuir cópias exactas deste documento de licença, mas a sua alteração não é permitida.

Preâmbulo

As licenças para a grande maioria dos software são concebidas para remover a liberdade de o partilhar e de o alterar. Por contraste, a Licença Pública Geral GNU destina-se a garantir a sua liberdade de partilhar e alterar software livre - para se certificar de que o software é livre para todos os seus utilizadores. Esta Licença Pública Geral aplica-se à grande maioria de software da Free Software Foundation e a quaisquer outros programas cujos autores se comprometam com a sua utilização. (Algum do software da Free Software Foundation é, por sua vez, abrangido pela Licença Pública Geral Menor GNU). Também a pode aplicar aos seus programas.

Quando falamos em software livre, estamos a referir-nos à liberdade e não ao preço. As nossas Licenças Públicas Gerais são concebidas para assegurar que tem a liberdade de distribuir cópias de software livre (e cobrar por este serviço se o pretender); de que recebe código fonte ou de que o pode obter se assim o pretender; de que pode alterar o software e utilizar partes deste em novos programas; e sabe que pode realizar estas acções.

Para proteger os seus direitos, temos de realizar restrições que proíbem os distribuidores de lhe negar estes direitos ou de pedir que abdique destes direitos. Estas restrições traduzem determinadas responsabilidades para si se distribuir cópias do software ou se a modificar.

Por exemplo, se distribuir cópias desse tipo de programa, quer livremente ou por um preço, tem de dar às partes receptoras todos os direitos que dispõe. Tem de se certificar que também eles recebem, ou podem obter, o código fonte. E tem de lhes mostrar estes termos para que conheçam os seus direitos.

Protegemos os seus direitos com um método de duas etapas: (1) garantimos os direitos de autor do software, e (2) oferecemos-lhe esta licença, que lhe concede permissão legal para copiar, distribuir e/ou modificar o software.

Igualmente, para protecção de cada autor e nossa, queremos ter a certeza de que todos compreendem de que não existe qualquer garantia para este software livre. Se o software for modificado por alguém e transmitido, queremos que as suas partes receptoras saibam que aquilo que têm não é o original, de modo a que quaisquer outros problemas introduzidos por terceiros não se reflictam nas reputações dos autores dos originais.

Por fim, qualquer programa livre é ameaçado constantemente por patentes de software. Desejamos evitar o perigo de que redistribuidores de um programa livre obtenham licenças de patentes individualmente, na realidade tornando o programa proprietário. Para impedir isto, temos tornado claro que qualquer patente tem de ser licenciada para utilização por todos ou não licenciada de todo.

Os termos e condições exactos para copiar, distribuir e modificar são apresentados a seguir.

LICENÇA PÚBLICA GERAL GNU
TERMOS E CONDIÇÕES PARA COPIAR, DISTRIBUIR E MODIFICAR

0. Esta Licença aplica-se a qualquer programa ou outro trabalho que contenha uma notificação planeada no suporte dos direitos de autor a indicar que pode ser distribuído com base nos termos desta Licença Pública Geral. O "Programa", a seguir, refere-se quaisquer programas ou trabalhos, e um "trabalho baseado no Programa" significa o Programa ou qualquer trabalho derivado ao abrigo da lei dos direitos de autor: ou seja, um trabalho contendo o Programa ou uma parte deste, quer integralmente ou com modificações e/ou traduzido para outro idioma. (Doravante, tradução é incluída sem limitação no termo "modificação".) . Cada sublicenciado é designado por "você".

Actividades para além da cópia, distribuição e modificação não são abrangidas por esta Licença; estão fora do âmbito desta licença. O acto de executar o Programa não é limitado, e o resultado do Programa é abrangido apenas se os seus conteúdos constituírem um trabalho baseado no Programa (independentemente de ter sido feito a executar o Programa). Esta situação a revelar-se verdadeira depende do que o programa faz.

APÊNDICE

1. Pode copiar e redistribuir cópias integrais do código fonte do Programa conforme o recebe, em qualquer suporte, desde que publique de forma facilmente identificável e apropriada em cada cópia uma notificação de direitos de autor e renúncia de garantia; mantenha todas as notificações que se referem a esta Licença e à ausência de qualquer garantia; e forneça a quaisquer outros recipientes do Programa uma cópia desta Licença em conjunto com o Programa.

Pode cobrar uma taxa pelo acto físico da transferência de uma cópia e pode, consoante a sua própria decisão, oferecer protecção ao abrigo de uma garantia em troca de uma taxa.

2. Pode modificar a sua cópia ou cópias do Programa ou qualquer parte do mesmo, criando assim um trabalho baseado no Programa, e copiar e distribuir tais modificações ou trabalho ao abrigo dos termos da Secção 1 anterior, desde que também cumpra todas as seguintes condições:

a) Deve fazer com que os ficheiros modificados ostentem notificações em destaque que indiquem que alterou os ficheiros e a data de qualquer alteração realizada.

b) Deve fazer com que qualquer trabalho que distribua ou publique, que no seu todo ou parte contenha ou seja derivado do Programa ou de qualquer parte do mesmo, seja licenciado no seu todo sem qualquer encargo para todos os terceiros ao abrigo dos termos desta Licença.

c) Se o programa modificado ler normalmente comandos de forma interactiva quando é executado, quando iniciado para este tipo de uso interactivo da forma mais comum, para imprimir ou visualizar um anúncio incluindo uma notificação de direitos de autor apropriada e uma notificação de que não existe qualquer garantia (ou caso contrário, a indicar que disponibiliza uma garantia) e que os utilizadores podem redistribuir o programa ao abrigo destas condições e a informar o utilizador sobre como ver uma cópia desta Licença. (Excepção: se o próprio Programa for interactivo mas não imprimir normalmente este anúncio, o seu trabalho baseado no Programa não é obrigado a imprimir um anúncio.)

Estes requisitos aplicam-se ao trabalho modificado enquanto um todo. Se secções identificáveis desse trabalho não forem derivadas do Programa, e puderem ser razoavelmente consideradas como trabalhos independentes e separados por si próprios, então esta Licença, e os seus termos, não se aplicam a estas secções quando as distribuir enquanto trabalhos separados. Mas quando distribuir as mesmas secções enquanto parte de um todo que é um trabalho baseado no Programa, a distribuição do todo tem de se realizar com base nos termos desta Licença, cujas autorizações para outras licenças se estendem ao todo, e assim a toda e qualquer parte independentemente de quem a desenvolveu.

Assim, não é intenção desta secção reivindicar direitos ou contestar os seus direitos em relação a trabalho realizado inteiramente por si; em vez disso, a intenção é exercer o direito de controlo da distribuição de trabalho derivado ou colectivo baseado no Programa.

Além disso, a mera agregação de outro trabalho não baseado no Programa com o Programa (ou de um trabalho baseado no Programa) num volume de suporte de armazenamento ou distribuição não coloca o outro trabalho sob a alçada desta Licença.

3. Pode copiar e distribuir o Programa (ou um trabalho baseado neste, ao abrigo da Secção 2) sob a forma de executável ou de código objecto de acordo com os termos das Secções 1 e 2 anteriores desde que também realize uma das seguintes acções:

a) Acompanhar com o código fonte de leitura por máquina completo correspondente, o qual tem de ser distribuído ao abrigo dos termos das Secções 1 e 2 anteriores num meio habitualmente usado para troca de software; ou,

b) Acompanhar com uma oferta escrita, válida por pelo menos três anos, para fornecer a qualquer terceiro, por um preço não superior ao seu custo de distribuição física, uma cópia de leitura por máquina do código fonte correspondente, a ser distribuída ao abrigo dos termos das Secções 1 e 2 anteriores num meio habitualmente utilizado para a troca de software; ou,

c) Acompanhar com as informações que recebeu em relação à oferta de distribuição do código fonte correspondente. (Esta alternativa apenas é permitida para a distribuição não comercial e apenas se receber o programa sob a forma de código de objecto ou executável com uma tal oferta, de acordo com a Subsecção b anterior.)

*O código fonte de um trabalho significa a forma preferida do trabalho para realizar modificações no mesmo. Para um trabalho executável, código fonte completo significa o código fonte integral para todos os módulos que o constituem, mais quaisquer ficheiros de definição de interfaces associados, mais os scripts usados para controlar a compilação e a instalação do executável. Contudo, enquanto excepção especial, o código fonte distribuído não tem de incluir nada que seja normalmente distribuído (quer em forma de fonte ou binária) com os componentes principais (compilador, núcleo e etc.) do sistema operativo no qual corre o executável, a menos que o próprio componente acompanhe o executável.

Se a distribuição do executável ou do código objecto for realizada através de oferta de acesso à cópia a partir de um local designado, então a oferta de acesso equivalente ao código fonte a partir do mesmo local conta como distribuição do código fonte, mesmo que terceiros não copiem a fonte em conjunto com o código objecto.

4. Não pode copiar, modificar, sublicenciar ou distribuir o Programa excepto segundo o expressamente permitido ao abrigo da presente Licença. Qualquer outra tentativa de copiar, modificar, sublicenciar ou distribuir o Programa é nula e irá automaticamente terminar os seus direitos ao abrigo desta Licença. Contudo, partes que tenham recebido cópias, ou direitos, fornecidos por si ao abrigo desta Licença não serão alvo de rescisão das suas licenças desde que as referidas partes se mantenham em plena conformidade.

5. Não é obrigado a aceitar esta Licença, uma vez que não a assinou. Contudo, nada mais lhe concede autorização para modificar ou distribuir o Programa ou os seus trabalhos derivados. Estas acções são proibidas por lei se não aceitar esta Licença. Portanto, ao modificar ou distribuir o Programa (ou qualquer trabalho baseado no Programa), indica a sua aceitação desta Licença para o fazer, e de todos os seus termos e condições para copiar, distribuir ou modificar o Programa ou trabalhos baseados neste.

6. Sempre que redistribuir o Programa (ou qualquer trabalho baseado no Programa), a parte receptora recebe automaticamente uma licença do licenciante original para copiar, distribuir ou modificar o Programa sujeito a estes termos e condições. Não pode impor quaisquer restrições adicionais ao exercício dos direitos da parte receptora concedidos na presente licença. Não é responsável por aplicar a conformidade por parte de terceiros em relação a esta Licença.

7. Se, como consequência de uma decisão judicial ou alegação de violação de patente ou por qualquer outro motivo (não limitado a questões relacionadas com patentes), lhe forem impostas condições (quer por ordem judicial, acordo ou outro) que contradigam as condições desta Licença, estas não justificam o seu não cumprimento das condições desta Licença. Se não puder realizar a distribuição de modo a satisfazer simultaneamente as suas obrigações ao abrigo desta Licença e de quaisquer outras obrigações pertinentes, então como consequência não poderá distribuir o Programa. Por exemplo, se uma licença de patente não permitir uma redistribuição isenta de direitos do Programa por todos os que receberem cópias directa ou indirectamente através de si, então a única forma de poder satisfazer tanto a patente como esta Licença seria de deixar inteiramente de distribuir o Programa.

Se qualquer parte desta secção for considerada inválida ou não aplicável ao abrigo de qualquer circunstância específica, o equilíbrio da secção deve ser aplicado e a secção enquanto um todo deverá ser aplicada noutras circunstâncias.

Não é o propósito desta secção induzi-lo a infringir quaisquer patentes ou outras reivindicações de direitos proprietários ou a contestar a validade dessas reivindicações; esta secção tem o único propósito de proteger a integridade do sistema de distribuição de software livre, o qual é implementado por práticas de licenciamento público. Muitas pessoas têm realizado generosas contribuições para uma grande variedade de software distribuído através desse sistema dependendo da aplicação consistente desse sistema; é da responsabilidade do autor/dador decidir se está ou não disposto a distribuir software através de qualquer outro sistema e um licenciado não pode impor essa escolha.

Esta secção destina-se a tornar absolutamente claro o que se acredita ser uma consequência do resto desta Licença.

8. Se a distribuição e/ou utilização do Programa for restrita em determinados países quer por motivo de patentes quer por interfaces sujeitas a direitos de autor, o proprietário dos direitos de autor original que coloca o Programa ao abrigo desta Licença também pode adicionar uma limitação de distribuição geográfica explícita que exclua esses países, de modo que a distribuição apenas seja permitida em ou entre países não excluídos desta forma. Neste caso, esta Licença incorpora a limitação como se escrita no corpo desta Licença.

9. A Free Software Foundation pode publicar versões revistas e/ou novas da Licença Pública Geral oportunamente. Essas novas versões serão idênticas em espírito em relação à versão presente, mas podem diferir em pormenor em relação a novos problemas ou preocupações.

A cada versão é atribuído um número de versão distinto. Se o Programa especificar um número de versão desta Licença que se aplica à mesma e a "qualquer versão posterior", tem a opção de seguir os termos e condições quer dessa versão ou de qualquer outra versão posterior publicada pela Free Software Foundation. Se o Programa não especificar um número de versão desta Licença, pode escolher qualquer versão alguma vez publicada pela Free Software Foundation.

10. Se pretender incorporar partes do Programa noutros programas livres cujas condições de distribuição sejam diferentes, escreva ao autor a pedir autorização. Para software sujeito a direitos de autor da Free Software Foundation, escreva à Free Software Foundation; por vezes abrimos excepções nestes casos. A nossa decisão será regulada pelos dois objectivos da preservação do estado livre de todos os derivados do nosso software livre e da promoção da partilha e reutilização de software de forma geral.

NENHUMA GARANTIA

11. UMA VEZ QUE O PROGRAMA É LICENCIADO GRATUITAMENTE, NÃO EXISTE NENHUMA GARANTIA PARA O PROGRAMA, NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO, OS PROPRIETÁRIOS DOS DIREITOS DE AUTOR E/OU OUTRAS PARTES FORNECEM O PROGRAMA "COMO ESTÁ" SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, QUER EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO, EMBORA SEM CARÁCTER LIMITATIVO, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIABILIDADE E DE ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. O RISCO TOTAL NO QUE DIZ RESPEITO À QUALIDADE E DESEMPENHO DO PROGRAMA É DA SUA RESPONSABILIDADE. CASO O PROGRAMA DEMONSTRE TER DEFEITO, VOCÊ ASSUME O CUSTO DE TODAS AS ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA, REPARAÇÃO OU CORRECÇÃO NECESSÁRIAS.

12. EM CASO ALGUM, EXCEPTO CONSOANTE O PREVISTO PELA LEI APLICÁVEL OU ACORDADO POR ESCRITO, IRÁ QUALQUER PROPRIETÁRIO DE DIREITOS DE AUTOR, OU QUALQUER OUTRA PARTE QUE POSSA MODIFICAR E/OU REDISTRIBUIR O PROGRAMA CONFORME PERMITIDO ANTERIORMENTE, SER RESPONSÁVEL PERANTE O UTILIZADOR POR QUAISQUER DANOS, INCLUINDO QUAISQUER DANOS GERAIS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS OU INDIRECTOS RESULTANTES DA UTILIZAÇÃO OU INCAPACIDADE DE USO DO PROGRAMA (INCLUINDO, EMBORA SEM CARÁCTER LIMITATIVO, A PERDA DE DADOS OU A CORRUPÇÃO DE DADOS OU PERDAS REGISTADAS POR SI OU POR TERCEIROS OU UMA FALHA DO PROGRAMA EM FUNCIONAR COM QUAISQUER OUTROS PROGRAMAS), MESMO QUE O PROPRIETÁRIO OU OUTRA PARTE TENHA SIDO ADVERTIDO DA POSSIBILIDADE DESTES DANOS.

FIM DOS TERMOS E CONDIÇÕES

Como aplicar estes termos e condições aos seus novos programas

Se desenvolver um novo programa, e se pretender que este seja utilizado o mais possível pelo público, a melhor forma de o conseguir é a de o tornar um software livre que todos possam redistribuir e alterar consoante estes termos.

Para o fazer, anexe as seguintes notificações ao programa. O modo mais seguro consiste em anexá-las no início de cada ficheiro fonte para transmitir de forma efectiva a exclusão de garantia; e cada ficheiro deve ter pelo menos a linha de "copyright" e um indicador de onde poderá ser encontrada a notificação integral.

<uma linha para apresentar o nome do programa e uma ideia resumida do que este faz.>
Copyright (C) <ano> <nome do autor>

Este programa é um software livre; pode redistribuí-lo e/ou modificá-lo ao abrigo dos termos da Licença Pública Geral GNU conforme publicada pela Free Software Foundation; quer a versão 2 da Licença, ou (consoante a sua decisão) qualquer versão posterior.

Este programa é distribuído na esperança de que venha a ser útil, mas SEM QUALQUER GARANTIA; mesmo sem a garantia implícita de COMERCIABILIDADE ou de ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. Consulte a Licença Pública Geral GNU para obter mais informações.

Deve ter recebido uma cópia da Licença Pública Geral GNU juntamente com este programa; se não, escreva à Free Software Foundation, Inc., 51 Franklin Street, Fifth Floor, Boston, MA 02110-1301 E.U.A.

Adicione também informações sobre como o contactar electronicamente e por correio normal.

Se o programa for interactivo, faça com que indique uma pequena notificação como esta quando este iniciar o seu funcionamento no modo interactivo:

Gnomovision versão 69, Copyright (C) ano nome do autor Gnomovision NÃO TEM ABSOLUTAMENTE QUALQUER GARANTIA; para mais informações digite "mostrar w". Este é um software livre, e é convidado a redistribuí-lo mediante determinadas condições; digite "mostrar c" para mais informações.

Os comandos hipotéticos "mostrar w" e "mostrar c" devem mostrar as partes apropriadas da Licença Pública Geral. É evidente, os comandos que utiliza podem ser designados de outra forma que "mostrar w" e "mostrar c"; podem até ser cliques com o rato ou itens de menu - aquilo que se adequar ao seu programa.

Também deve conseguir que o seu empregador (se trabalhar como programador) ou a sua escola, se existir, assine uma "renúncia de responsabilidade" para o seu programa, caso seja necessário. Segue-se um exemplo; altere os nomes:

Yoyodyne, Inc., por este meio renúncia a todo o interesse de direitos de autor em relação ao programa "Gnomovision" (que realiza passagens em compiladores) escrito por James Hacker.

<assinatura de Ty Coon>, 1 de Abril de 1989
Ty Coon, Presidente da Vice

Esta Licença Pública Geral não permite a incorporação do seu programa em programas proprietários. Se o seu programa for uma biblioteca de subrotinas, pode considerar mais útil permitir a ligação de aplicações proprietárias com a biblioteca. Se for isto que pretende fazer, utilize a Licença Pública Geral Menor GNU em vez desta Licença.

LICENÇA PÚBLICA GERAL MENOR GNU

Versão 2.1, Fevereiro de 1999

Copyright (C) 1991, 1999 Free Software Foundation, Inc. 51 Franklin Street, Fifth Floor, Boston, MA 02110-1301 E.U.A. Qualquer pessoa tem permissão para copiar e distribuir cópias integrais deste documento de licença, mas a sua alteração não é permitida.

[Esta é a primeira versão publicada da GPL Menor. Também conta como a sucessora da Licença Pública de Bibliotecas GNU, versão 2, logo número de versão 2.1.]

Preâmbulo

As licenças para a grande maioria dos software são concebidas para remover a liberdade de o partilhar e de o alterar. Por contraste, as Licenças Públicas Gerais GNU destinam-se a garantir a sua liberdade de partilhar e alterar software livre -- para se certificar de que o software é livre para todos os seus utilizadores.

Esta licença, a Licença Pública Geral Menor, aplica-se especialmente a pacotes de software de concepção especial - tipicamente bibliotecas - da Free Software Foundation e de outros autores que a decidam utilizar. Também a pode utilizar, mas sugerimos que primeiro pense seriamente sobre se esta licença ou a Licença Pública Geral normal é a melhor estratégia a usar em qualquer caso particular, com base nas explicações a seguir.

Quando falamos em software livre, estamos a referir-nos à liberdade de uso e não ao preço. As nossas Licenças Públicas Gerais são concebidas para assegurar que tem a liberdade de distribuir cópias de software livre (e cobrar por este serviço se o pretender); de que recebe código fonte ou de que o pode obter se assim o pretender; de que pode alterar o software e utilizar partes deste em novos programas; e de que é informado de que pode realizar estas acções.

Para proteger os seus direitos, temos de realizar restrições que proíbem os distribuidores de lhe negar estes direitos ou de pedir que abdique destes direitos. Estas restrições traduzem determinadas responsabilidades para si se distribuir cópias da biblioteca ou se a modificar.

Por exemplo, se distribuir cópias da biblioteca, quer livremente ou por um preço, tem de dar às partes receptoras todos os direitos que lhe concedemos a si. Tem de se certificar que também eles recebem, ou podem obter, o código fonte. Se associar outro código com a biblioteca, tem de fornecer ficheiros objecto completos às partes receptoras, de modo a que estas os possam ligar novamente com a biblioteca depois de realizarem alterações à biblioteca e de a terem recompilado. E tem de lhes mostrar estes termos para que conheçam os seus direitos.

Protegemos os seus direitos com um método de duas etapas: (1) garantimos os direitos de autor da biblioteca, e (2) oferecemos-lhe esta licença, que lhe concede permissão legal para copiar, distribuir e/ou modificar a biblioteca.

Para proteger cada distribuidor, queremos tornar bem claro que não existe qualquer garantia para a biblioteca livre. De igual modo, se a biblioteca for modificada de algum modo por outra pessoa e transmitida, as partes receptoras devem saber que o que têm não é a versão original, de modo a que a reputação do autor original não seja afectada por problemas que possam resultar em virtude da introdução de terceiros.

Por fim, as patentes de software constituem uma ameaça constante à existência de qualquer programa livre. Pretendemos assegurar que uma empresa não pode de forma efectiva restringir os utilizadores de um programa livre através da obtenção de uma licença restritiva junto do detentor de uma patente. Portanto, insistimos que qualquer licença de patente obtida para uma versão da biblioteca tenha de ser consistente com a liberdade total de utilização especificada nesta licença.

A grande maioria do software GNU, incluindo algumas bibliotecas, é abrangido pela Licença Pública Geral GNU. Esta licença, a Licença Pública Geral Menor GNU, aplica-se a determinadas bibliotecas designadas, e é bastante diferente da Licença Pública Geral normal. Utilizamos esta licença para determinadas bibliotecas com vista a permitir ligar essas bibliotecas em programas não livres.

Quando um programa é associado a uma biblioteca, quer de forma estática quer através do uso de um biblioteca partilhada, a combinação dos dois é juridicamente falando um trabalho combinado, um derivado da biblioteca original. Portanto, a Licença Pública Geral normal apenas permite esta ligação se a combinação inteira se enquadrar no seu critério de liberdade. A Licença Pública Geral Menor permite critérios menos exigentes para a ligação de outros códigos com a biblioteca.

Denominamos esta licença de Licença Pública Geral "Menor" porque faz menos para proteger a liberdade do utilizador do que a Licença Pública Geral normal. Também fornece a outros programadores de software uma menor vantagem sobre programas não livres concorrentes. Estas desvantagens são a razão pela qual utilizamos a Licença Pública Geral normal para muitas bibliotecas. Contudo, a Licença Menor oferece vantagens em determinadas circunstâncias especiais.

Por exemplo, em raras ocasiões, existe uma necessidade especial de encorajar a mais ampla utilização possível de uma determinada biblioteca, de modo a que se torne num padrão de facto. Para o conseguir, programas não livres têm de ser autorizados a utilizar a biblioteca. Um caso mais frequente é o facto de uma biblioteca livre realizar o mesmo trabalho que bibliotecas não livres mais amplamente usadas. Neste caso, existe pouco a ganhar através da limitação da biblioteca livre apenas a software livre, pelo que utilizamos a Licença Pública Geral Menor.

Noutros casos, a autorização para utilizar uma biblioteca específica num programa não livre permite que um maior número de pessoas utilize um grande volume de software livre. Por exemplo, autorização para utilizar a Biblioteca C GNU em programas não livres permite a muitas mais pessoas usar o sistema operativo GNU integral, bem como a sua variante, o sistema operativo GNU/Linux.

APÊNDICE

Apesar da Licença Pública Geral Menor ser Menos protectora da liberdade dos utilizadores, esta assegura que o utilizador de um programa que está ligado à Biblioteca tem a liberdade e os meios necessários para executar o programa utilizando uma versão modificada da Biblioteca.

Os termos e condições exactos para copiar, distribuir e modificar são apresentados a seguir. Preste especial atenção à diferença entre um "trabalho baseado na biblioteca" e um "trabalho que utiliza a biblioteca". O primeiro contém código derivado da biblioteca, ao passo que o último tem de ser combinado com a biblioteca para poder ser executado.

LICENÇA PÚBLICA GERAL MENOR GNU
TERMOS E CONDIÇÕES PARA COPIAR, DISTRIBUIR E MODIFICAR

0. Este Acordo de Licença aplica-se a qualquer biblioteca de software ou a outro programa que contenha uma notificação colocada pelo proprietário dos direitos de autor ou por outra parte autorizada indicando que pode ser distribuído ao abrigo dos termos desta Licença Pública Geral Menor (também denominada "esta Licença"). Cada sublicenciado é designado por "você".

Uma "biblioteca" representa um conjunto de funções de software e/ou dados preparados de modo a serem convenientemente ligados a programas de aplicações (os quais utilizam algumas dessas funções e dados) para formar executáveis.

A "Biblioteca", a seguir, refere-se a qualquer biblioteca de software ou trabalho deste tipo que foi distribuído ao abrigo destes termos. Um "trabalho baseado na Biblioteca" significa quer a Biblioteca ou qualquer trabalho derivado ao abrigo da lei de direitos de autor: ou seja, um trabalho contendo a Biblioteca ou uma parte desta, quer integralmente ou com modificações e/ou traduzida directamente para outro idioma. (Doravante, a tradução é incluída sem limitação no termo "modificação".)

O "código fonte" de um trabalho significa a forma preferida do trabalho para realizar modificações no mesmo. Para uma biblioteca, código fonte completo significa o código fonte integral para todos os módulos que a constituem, mais quaisquer ficheiros de definição de interfaces associados, mais os scripts usados para controlar a compilação e a instalação da biblioteca.

Actividades para além da cópia, distribuição e modificação não são abrangidas por esta Licença; estão fora do âmbito desta licença. O acto de executar um programa utilizando a Biblioteca não é restrito, e o resultado de um tal programa é abrangido apenas se o seu conteúdo constituir um trabalho baseado na Biblioteca (independentemente da utilização da Biblioteca numa ferramenta para o escrever). Esta situação a revelar-se verdadeira depende do que a Biblioteca faz e do que faz o programa que utiliza a Biblioteca.

1. Pode copiar e redistribuir cópias integrais do código fonte completo da Biblioteca conforme o recebe, em qualquer suporte, desde que publique de forma facilmente identificável e apropriada em cada cópia uma notificação de direitos de autor e renúncia de garantia apropriada; mantenha todas notificações que se referem a esta Licença e à ausência de qualquer garantia; e distribua uma cópia desta Licença em conjunto com a Biblioteca.

Pode cobrar uma taxa pelo acto físico da transferência de uma cópia e pode, consoante a sua própria decisão, oferecer protecção ao abrigo de uma garantia em troca de uma taxa.

2. Pode modificar a sua cópia ou cópias da Biblioteca ou qualquer porção da mesma, assim criando um trabalho baseado na Biblioteca, e copiar e distribuir essas modificações ou trabalho ao abrigo dos termos da Secção 1 anterior, desde que também cumpra todas as seguintes condições:

a) O trabalho modificado deve ser por si próprio uma biblioteca de software.

b) em de fazer com que os ficheiros modificados ostentem notificações facilmente identificáveis que indiquem que alterou os ficheiros e a data de qualquer alteração realizada.

c) Tem de fazer com que a totalidade do trabalho seja licenciado sem custo para todos os terceiros ao abrigo dos termos desta Licença.

d) Se uma instalação na Biblioteca se referir a uma função ou a uma tabela de dados a ser fornecida por um programa da aplicação que utiliza a instalação, em vez de um argumento transmitido quando a instalação é invocada, então é necessário realizar um esforço de boa fé para assegurar que, na eventualidade de uma aplicação não fornecer essa função ou tabela, a instalação ainda funcionará e que qualquer parte do seu propósito ainda permanece útil.

(Por exemplo, uma função numa biblioteca para calcular raízes quadradas tem um propósito que é inteiramente bem definido independente da aplicação. Como tal, a Subsecção 2d requer que qualquer função fornecida por aplicação ou tabela utilizada por esta função seja opcional: se a aplicação não a fornecer, a função de raiz quadrada ainda assim tem de calcular raízes quadradas.)

Estes requisitos aplicam-se ao trabalho modificado enquanto um todo. Se secções identificáveis desse trabalho não forem derivadas da Biblioteca, e puderem ser razoavelmente consideradas como trabalhos independentes e separados por si próprios, então esta Licença, e os seus termos, não se aplicam a estas secções quando os distribuir enquanto trabalhos separados. Mas quando distribuir as mesmas secções enquanto parte de um todo que é um trabalho baseado na Biblioteca, a distribuição do todo tem de se realizar com base nos termos desta Licença, cujas autorizações para outros licenciados se estendem ao todo, e assim a toda e qualquer parte independentemente de quem a desenvolveu.

Assim, não é intenção desta secção reivindicar direitos ou contestar os seus direitos em relação a trabalho realizado inteiramente por si; em vez disso, a intenção é exercer o direito de controlo da distribuição de trabalho derivado ou colectivo baseado na Biblioteca.

Para além disso, a mera agregação de outro trabalho não baseado na Biblioteca com a Biblioteca (ou de um trabalho baseado na Biblioteca) num volume de suporte de armazenamento ou distribuição não coloca o outro trabalho sob a alçada desta Licença.

3. Pode optar por aplicar os termos da Licença Pública Geral GNU normal em vez desta Licença a uma determinada cópia da Biblioteca. Para o fazer, tem de alterar todas as notificações que se referem a esta Licença, de modo que estas indiquem a Licença Pública Geral GNU, versão 2, em vez desta Licença. (Se tiver surgido uma versão mais recente que a versão 2 da Licença Pública Geral GNU normal, então pode em vez disso especificar essa versão se assim pretender.) Não realize qualquer outra alteração nestas notificações.

Uma vez realizada esta alteração numa determinada cópia, esta é irreversível para essa cópia, pelo que a Licença Pública Geral GNU aplica-se a todas as cópias subsequentes e trabalhos derivados realizados a partir dessa cópia.

Esta opção é útil quando pretende copiar parte do código da Biblioteca para um programa que não é uma biblioteca.

4. Pode copiar e distribuir a Biblioteca (ou uma parte ou derivado da mesma, ao abrigo da Secção 2) sob a forma de executável ou de código objecto ao abrigo dos termos das Secções 1 e 2 anteriores desde que a acompanhe do código fonte para leitura por máquina integral correspondente, o qual tem de ser distribuído ao abrigo dos termos das Secções 1 e 2 anteriores num meio habitualmente utilizado para a troca de software.

Se a distribuição do código objecto for realizada através de oferta de acesso à cópia a partir de um local designado, então a oferta de acesso equivalente a partir do mesmo local cumpre o requisito de distribuição do código fonte, mesmo que terceiros não copiem a fonte em conjunto com o código objecto.

5. Um programa que não contenha qualquer derivado de qualquer parte da Biblioteca, mas que seja designado como trabalhando com a Biblioteca ao compilado ou associado a esta, é designado de um "trabalho que utiliza a Biblioteca". Esse trabalho, em isolamento, não é um trabalho derivado da Biblioteca, e portanto não se enquadra no âmbito desta Licença.

Contudo, associar um "trabalho que utiliza a Biblioteca" com a Biblioteca cria um executável que é um derivado da Biblioteca (porque contém partes da Biblioteca), em vez de um "trabalho que utiliza a Biblioteca". O executável é portanto abrangido por esta Licença. A Secção 6 apresenta os termos para a distribuição desses executáveis.

Quando um "trabalho que utiliza a Biblioteca" utiliza material de um arquivo de cabeçalho que faz parte da Biblioteca, o código objecto para o trabalho pode ser um trabalho derivado da Biblioteca mesmo que o código fonte não o seja. Esta situação a revelar-se verdadeira é especialmente importante se o trabalho poder ser ligado sem a Biblioteca, ou se o trabalho por si próprio for uma biblioteca. O limiar para isto ser verdadeiro não é definido com precisão pela lei.

Se um ficheiro objecto apenas usar parâmetros numéricos, disposições de estrutura de dados e elementos de acesso, e macros pequenas e pequenas funções em linha (dez linhas ou menos de comprimento), então o uso do ficheiro de objecto não tem restrições, independentemente de ser ou não legalmente um trabalho derivado. (Executáveis que contenham este código objecto mais partes da Biblioteca enquadrar-se-ão ainda na Secção 6.)

Caso contrario, se o trabalho for um derivado da Biblioteca, pode distribuir o código objecto para o trabalho ao abrigo dos termos da Secção 6. Quaisquer executáveis que contenham trabalho também se enquadram na Secção 6, quer sejam ou não ligados directamente com a Biblioteca em si.

6. Como excepção às Secções anteriores, também pode combinar ou ligar um "trabalho que utiliza a Biblioteca" com a Biblioteca para produzir um trabalho que contenha partes da Biblioteca, e distribuir esse trabalho ao abrigo dos termos da sua escolha, desde que os termos permitam a modificação do trabalho para uso próprio do cliente e engenharia inversa para depuração dessas referidas modificações.

Deve disponibilizar uma notificação de destaque com cada cópia do trabalho em que a Biblioteca é usada e em que a Biblioteca e o seu uso são abrangidos por esta Licença. Deve fornecer uma cópia desta Licença. Se o trabalho durante a execução apresentar notificações de direitos de autor, então tem de incluir a notificação de direito de autor para a Biblioteca entre as notificações, bem como uma referência que encaminhe o utilizador para a cópia desta Licença. Igualmente, tem de realizar uma das seguintes acções:

a) Acompanhar o trabalho com o código fonte de leitura por máquina integral correspondente para a Biblioteca incluindo quaisquer alterações que tenham sido utilizadas no trabalho (o qual deve ser distribuído segundo as Secções 1 e 2 anteriores); e, se o trabalho for um executável ligado à Biblioteca, com o "trabalho que utiliza a Biblioteca" para leitura por máquina, como código objecto e/ou código fonte, de modo a que o utilizador possa modificar a Biblioteca e, em seguida, voltar a ligá-la para produzir um executável que contenha a Biblioteca modificada. (É acordado que o utilizador que altera o conteúdo dos ficheiros de definições na Biblioteca não será necessariamente capaz de recompilar a aplicação para utilizar as definições modificadas.)

b) Utilize um mecanismo de biblioteca partilhada adequado para ligação à Biblioteca. Um mecanismo adequado é um que (1) utilize na altura de execução uma cópia da biblioteca já presente no sistema informático do utilizador, em vez de copiar funções da biblioteca para o executável, e (2) que irá funcionar correctamente com uma versão modificada da biblioteca, se o utilizador instalar uma, desde que a versão modificada seja compatível com a interface da versão com a qual o trabalho foi criado.

c) Acompanhe o trabalho com uma oferta por escrito, válida por pelo menos três anos, para dar ao mesmo utilizador os materiais especificados na Subsecção 6a, por um valor de não mais do custo de realizar esta distribuição.

d) Se a distribuição do trabalho for realizada através da oferta de acesso a cópia a partir de um local designado, ofereça acesso equivalente à cópia dos materiais anteriormente especificados a partir do mesmo local.

e) Verifique se o utilizador já recebeu uma cópia destes materiais ou se já enviou uma cópia a este utilizador.

Para um executável, a forma necessária do "trabalho que utiliza a biblioteca" tem de incluir quaisquer dados e programas utilitários necessários para conseguir reproduzir o executável. Contudo, enquanto excepção especial, os materiais distribuídos não precisam de incluir nada que seja normalmente distribuído (quer em forma de fonte ou binária) com os componentes principais (compilador, núcleo e etc.) do sistema operativo no qual corre o executável, a menos que o próprio componente acompanhe o executável.

Pode acontecer que este requisito contradiga as restrições da licença de quaisquer outras bibliotecas proprietárias que normalmente não acompanham o sistema operativo. Esta contradição significa que não pode utilizar ambos e a biblioteca em conjunto num executável que distribuir.

7. Pode colocar instalações de biblioteca que sejam um trabalho baseado na Biblioteca lado a lado numa única biblioteca com outras instalações de biblioteca não abrangidas por esta Licença e distribuir uma biblioteca combinada deste tipo, desde que a distribuição separada do trabalho baseado na Biblioteca e de outras instalações de biblioteca seja de outra forma permitido, e desde que realize estas duas acções:

a) Acompanhe a biblioteca combinada com uma cópia do mesmo trabalho baseado na Biblioteca, não combinado com quaisquer outras instalações de biblioteca. Isto tem de ser distribuído ao abrigo dos termos das Secções anteriores.

b) Forneça uma notificação facilmente identificável com a biblioteca combinada do facto de que parte desta é um trabalho baseado na Biblioteca, e explicando o local onde encontrar a forma não combinada acompanhante do mesmo trabalho.

8. Não pode copiar, modificar, sublicenciar, associar ou distribuir a Biblioteca excepto segundo o expressamente permitido ao abrigo da presente Licença. Qualquer outra tentativa de copiar, modificar, sublicenciar, associar ou distribuir a Biblioteca é nula e irá automaticamente terminar os seus direitos ao abrigo desta Licença. Contudo, partes que tenham recebido cópias, ou direitos, fornecidos por si ao abrigo desta Licença não serão alvo de rescisão das suas licenças desde que as referidas partes se mantenham em plena conformidade.

9. Não é obrigado a aceitar esta Licença, uma vez que não a assinou. Contudo, nada mais lhe concede autorização para modificar ou distribuir a Biblioteca ou os seus trabalhos derivados. Estas acções são proibidas por lei se não aceitar esta Licença. Portanto, ao modificar ou distribuir a Biblioteca (ou qualquer trabalho baseado na Biblioteca), indica a sua aceitação desta Licença para o fazer, e de todos os seus termos e condições para copiar, distribuir ou modificar a Biblioteca ou trabalhos baseados neste.

10. Sempre que redistribuir a Biblioteca (ou qualquer trabalho baseado na Biblioteca), a parte receptora recebe automaticamente uma licença do licenciante original para copiar, distribuir ou modificar a Biblioteca sujeito a estes termos e condições. Não pode impor quaisquer restrições adicionais ao exercício dos direitos da parte receptora concedidos na presente licença.
Não é responsável por aplicar a conformidade por parte de terceiros em relação a esta Licença.

11. Se, como consequência de uma decisão judicial ou alegação de violação de patente ou por qualquer outro motivo (não limitado a questões relacionadas com patentes), lhe forem impostas condições (quer por ordem judicial, acordo ou outro) que contradigam as condições desta Licença, estas não justificam o seu não cumprimento das condições desta Licença. Se não puder realizar a distribuição de modo a satisfazer simultaneamente as suas obrigações ao abrigo desta Licença e de quaisquer outras obrigações pertinentes, então como consequência
pode não distribuir a Biblioteca de modo algum. Por exemplo, se uma licença de patente não permitir uma redistribuição isenta de direitos da Biblioteca por todos os que receberem cópias directa ou indirectamente através de si, então a única forma de poder satisfazer tanto a patente como esta Licença seria de deixar inteiramente de distribuir a Biblioteca.

Se qualquer parte desta secção for considerada inválida ou não aplicável ao abrigo de qualquer circunstância específica, o equilíbrio da secção deve ser aplicado e a secção enquanto um todo deverá ser aplicada noutras circunstâncias.

Não é o propósito desta secção induzi-lo a infringir quaisquer patentes ou outras reivindicações de direitos proprietários ou a contestar a validade dessas reivindicações; esta secção tem o único propósito de proteger a integridade do sistema de distribuição de software livre, o qual é implementado por práticas de licenciamento público. Muitas pessoas têm realizado generosas contribuições para uma grande variedade de software distribuído através desse sistema dependendo da aplicação consistente desse sistema; é da responsabilidade do autor/dador decidir se está ou não disposto a distribuir software através de qualquer outro sistema e um licenciado não pode impor essa escolha.

Esta secção destina-se a tornar absolutamente claro o que se acredita ser uma consequência do resto desta Licença.

12. Se a distribuição e/ou utilização da Biblioteca for restrita em determinados países quer por motivo de patentes quer por interfaces sujeitas a direitos de autor, o proprietário dos direitos de autor original que coloca a Biblioteca ao abrigo desta Licença também pode adicionar uma limitação de distribuição geográfica explícita que exclua esses países, de modo que a distribuição apenas seja permitida em ou entre países não excluídos desta forma. Neste caso, esta Licença incorpora a limitação como se escrita no corpo desta Licença.

13. A Free Software Foundation pode publicar versões revistas e/ou novas da Licença Pública Geral Menor oportunamente. Essas novas versões serão idênticas em espírito em relação à versão presente, mas podem diferir em pormenor em relação a novos problemas ou preocupações.

A cada versão é atribuído um número de versão distinto. Se a Biblioteca especificar um número de versão desta Licença que se aplica à mesma e "qualquer versão posterior", tem a opção de seguir os termos e condições quer dessa versão ou de qualquer outra versão posterior publicada pela Free Software Foundation. Se a Biblioteca não especificar um número de versão da licença, pode escolher qualquer versão alguma vez publicada pela Free Software Foundation.

14. Se pretender incorporar partes da Biblioteca noutros programas livres cujas condições de distribuição sejam incompatíveis com estas, escreva ao autor a pedir autorização. Para software sujeito a direitos de autor da Free Software Foundation, escreva à Free Software Foundation; por vezes abrimos excepções nestes casos. A nossa decisão será orientada pelos dois objectivos da preservação do estado livre de todos os derivados do nosso software livre e da promoção da partilha
e reutilização de software de forma geral.

NENHUMA GARANTIA

15. UMA VEZ QUE A BIBLIOTECA É LICENCIADA GRATUITAMENTE, NÃO EXISTE NENHUMA GARANTIA PARA A BIBLIOTECA, NA MEDIDA DO PERMITIDO PELA LEI APLICÁVEL. SALVO DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO POR ESCRITO, OS PROPRIETÁRIOS DOS DIREITOS DE AUTOR E/OU OUTRAS PARTES FORNECEM A BIBLIOTECA "COMO ESTÁ" SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, QUER EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO, EMBORA SEM CARÁCTER LIMITATIVO, AS GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIABILIDADE E DE ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. O RISCO TOTAL NO QUE DIZ RESPEITO À QUALIDADE E DESEMPENHO DA BIBLIOTECA É DA SUA RESPONSABILIDADE. CASO A BIBLIOTECA DEMONSTRE TER DEFEITO, VOCÊ ASSUME O CUSTO DE TODAS AS ACÇÕES DE ASSISTÊNCIA, REPARAÇÃO OU CORRECÇÃO NECESSÁRIAS.

16. EM CASO ALGUM, EXCEPTO CONSOANTE O PREVISTO PELA LEI APLICÁVEL OU ACORDADO POR ESCRITO, IRÁ QUALQUER PROPRIETÁRIO DE DIREITOS DE AUTOR, OU QUALQUER OUTRA PARTE QUE POSSA MODIFICAR E/OU REDISTRIBUIR A BIBLIOTECA CONFORME PERMITIDO ANTERIORMENTE, SER RESPONSÁVEL PERANTE O UTILIZADOR POR QUAISQUER DANOS, INCLUINDO QUAISQUER DANOS GERAIS, ESPECIAIS, INCIDENTAIS OU INDIRECTOS RESULTANTES DA UTILIZAÇÃO OU INCAPACIDADE DE USO DO PROGRAMA (INCLUINDO, EMBORA SEM CARÁCTER LIMITATIVO, A PERDA DE DADOS OU A CORRUPÇÃO DE DADOS OU PERDAS REGISTADAS POR SI OU POR TERCEIROS OU UMA FALHA DO PROGRAMA EM FUNCIONAR COM QUAISQUER OUTROS PROGRAMAS), MESMO QUE O PROPRIETÁRIO OU OUTRA PARTE TENHA SIDO ADVERTIDO DA POSSIBILIDADE DESTES DANOS.

FIM DOS TERMOS E CONDIÇÕES

Como aplicar estes termos e condições às suas novas bibliotecas

Se desenvolver uma nova biblioteca, e se pretende que esta seja da maior utilização possível para o público, recomendamos torná-la em software livre que qualquer pessoa possa redistribuir e alterar. Se o conseguir fazer ao permitir a redistribuição ao abrigo destes termos (ou, alternativamente, ao abrigo dos termos da Licença Pública Geral normal).

Para aplicar estes termos, anexe as notificações seguintes à biblioteca. O modo mais seguro consiste em anexá-las no início de cada ficheiro fonte para transmitir de forma efectiva a exclusão de garantia; e cada ficheiro deve ter pelo menos a linha de "copyright" e um indicador de onde poderá ser encontrada a notificação integral.

<uma linha para apresentar o nome da biblioteca e uma ideia resumida do que esta faz.>
Copyright (C) <ano> <nome do autor>

Esta biblioteca é um software livre; pode redistribuí-lo e/ou modificá-lo ao abrigo dos termos da Licença Pública Geral Menor GNU conforme publicada pela Free Software Foundation; quer a versão 2.1 da Licença, ou (consoante a sua decisão) qualquer versão posterior.

Esta biblioteca é distribuída na esperança de que venha a ser útil, mas SEM QUALQUER GARANTIA; sem mesmo a garantia implícita de COMERCIABILIDADE ou de ADEQQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO. Consulte a Licença Pública Geral Menor GNU para mais informações.

Deve ter recebido uma cópia da Licença Pública Geral Menor GNU juntamente com esta biblioteca; se não, escreva à Free Software Foundation, Inc., 51 Franklin Street, Fifth Floor, Boston, MA 02110-1301 E.U.A.

Adicione também informações sobre como o contactar electronicamente e por correio normal.

Também deve conseguir que o seu empregador (se trabalhar como programador) ou a sua escola, se existir, assine uma "renúncia de responsabilidade" para a sua biblioteca, caso seja necessário. Segue-se um exemplo; altere os nomes:

Yoyodyne, Inc., por este meio renúncia a todo o interesse de direitos de autor em relação à biblioteca "Frob" (uma biblioteca para ajustar botões rotativos) escrita por James Random Hacker.

<assinatura de Ty Coon>, 1 de Abril de 1990
Ty Coon, Presidente da Vice

APÊNDICE

LICENÇA PÚBLICA MOZILLA

Versão 1.1

---

1. Definições.

1.0.1. "Uso Comercial" significa distribuição ou outra forma de disponibilizar o Código Abrangido a terceiros.

1.1. "Contribuidor" significa cada entidade que cria ou contribui para a criação de Modificações.

1.2. "Versão do Contribuidor" significa a combinação do Código Original, antes das Modificações utilizadas por um Contribuidor, e as Modificações realizadas por esse Contribuidor específico.

1.3. "Código Abrangido" significa o Código Original ou Modificações ou a combinação do Código Original e Modificações, em cada caso incluindo as partes das mesmas.

1.4. "Mecanismo de Distribuição Electrónico" significa um mecanismo geralmente aceite na comunidade de desenvolvimento de software para a transferência electrónica de dados.

1.5. "Executável" significa Código Abrangido em qualquer forma diferente do Código Fonte.

1.6. "Programador Inicial" significa a pessoa ou entidade identificada como Programador Inicial na notificação do Código Fonte exigido pelo Anexo A.

1.7. "Trabalho Maior" significa um trabalho que combina Código Abrangido ou partes do mesmo com código não regido pelos termos desta Licença.

1.8. "Licença" significa este documento.

1.8.1. "Licenciável" significa ter o direito de conceder, na medida do máximo possível, se na altura da subvenção inicial ou subsequentemente adquirida, todo e qualquer um dos direitos aqui transmitidos.

1.9. "Modificações" significa qualquer adição ou eliminação da substância ou estrutura quer do Código Original ou de quaisquer Modificações anteriores. Quando um Código Abrangido é divulgado como uma série de ficheiros, uma Modificação é:

A. Qualquer adição ou eliminação dos conteúdos de um ficheiro que contenha Código Original ou Modificações anteriores.

B. Qualquer ficheiro novo que contenha qualquer parte do Código Original ou Modificações anteriores.

1.10. "Código Original" significa Código Fonte do código de software informático que é descrito na notificação do Código Fonte exigida pelo Anexo A como Código original, e que, na altura da sua divulgação ao abrigo desta Licença não é já Código Abrangido regido por esta Licença.

1.10.1. "Reivindicações de Patente" significa qualquer reivindicação de patente, agora propriedade ou posteriormente adquirida, incluindo, embora sem carácter limitativo, reivindicações de método, processo e aparelho, em qualquer patente Licenciável pelo concedente.

1.11. "Código Fonte" significa a forma preferida do Código Abrangido para realização de modificações no mesmo, incluindo todos os módulos que contém, mais quaisquer ficheiros de definição de interface associados, scripts utilizados para controlar a compilação e instalação de um Executável, ou comparações diferenciais de código fonte contra quer o Código Original ou outro bem conhecido, Código Abrangido disponível da escolha do Contribuidor. O Código Fonte pode estar num formato compresso ou de arquivo, desde que a descompressão ou descompactação do software seja amplamente disponível para nenhuma alteração.

1.12. "Você" (ou "o seu") significa uma pessoa ou uma entidade legal a exercer direitos de autor, e em conformidade com todos os termos desta Licença ou de uma versão futura desta Licença emitida na Secção 6.1.
Para entidades legais, "Você" inclui qualquer entidade que controle, que seja controlada por ou que esteja sob o controlo comum consigo. Para os efeitos desta definição, "controlo" significa (a) o poder, directo ou indirecto, para originar a direcção ou gestão da referida entidade, quer por contrato ou de outra forma, ou (b) propriedade de mais de cinquenta porcento (50%) das acções pendentes ou de propriedade benéfica de uma tal entidade.

2. Licença de Código Fonte.

2.1. Subvenção do Programador Inicial.
O Programador Inicial concede-lhe uma licença não exclusiva, isenta de direitos de autor, a nível mundial, sujeita a reivindicações e propriedade intelectual de terceiros.

(a) ao abrigo de direitos de propriedade intelectual (diferentes de patente ou marca registada) Licenciáveis pelo Programador Inicial para usar, reproduzir, modificar, realizar, sublicenciar o Código Original (ou partes deste) com ou sem Modificações, e/ou enquanto parte de um Trabalho Maior; e

(b) em Reivindicações de Patentes infringidas pela realização, utilização ou venda do Código Original, para realizar, encomendar, utilizar, praticar, vender e oferecer para venda, e/ou de outra forma dispor do Código Original (ou partes do mesmo).

(c) as licenças concedidas nesta Secção 2.1(a) e (b) são efectivas a contar da data em que o Programador Inicial distribui primeiro o Código Original ao abrigo dos termos desta Licença.

(d) Independentemente da Secção 2.1(b) anterior, não é concedida nenhuma licença de patente: 1) para código que apague do Código Original; 2) separada do Código Original; ou 3) por infracções provocadas por: i) a modificação do Código Original ou ii) a combinação do Código Original com outro software ou dispositivos.

2.2. Subvenção de contribuidor.
Sujeito a reivindicações de propriedade intelectual de terceiros, cada Contribuidor concede-lhe uma licença não exclusiva, isenta de direitos de autor, a nível mundial

(a) ao abrigo de direitos de propriedade intelectual (diferentes de patente ou marca registada) Licenciáveis pelo Contribuidor, para usar, reproduzir, modificar, realizar, sublicenciar e distribuir as Modificações criadas por esse Contribuidor (ou partes das mesmas) quer numa base não modificada, com outras Modificações, conforme Código abrangido e/ou enquanto parte de um Trabalho Maior; e

(b) ao abrigo de Reivindicações de Patentes infringidas pela realização, utilização ou venda de Modificações, realizadas pelo Contribuidor quer sozinho e/ ou em combinação com a sua Versão do Contribuidor (ou partes desta combinação), para realizar, utilizar, vender, oferecer para venda, realizar e/ou de outra forma eliminar: 1) As modificações realizadas por esse Contribuidor (ou partes das mesmas); e 2) a combinação de Modificações realizadas por esse Contribuidor com a sua Versão de Contribuidor (ou partes de uma tal combinação).

(c) as licenças concedidas nas Secções 2.2(a) e 2.2(b) são efectivas a partir da data de que o Contribuidor primeiro realiza um Uso Comercial do Código Abrangido.

(d) Independentemente da Secção 2.2(b) anterior, não é concedida nenhuma licença de patente: 1) para qualquer código que o Contribuidor tenha eliminado da Versão do Contribuidor; 2) separado da Versão do Contribuidor; 3) para infracções causadas por: i) modificações de terceiros da Versão do Contribuidor ou ii) a combinação de Modificações realizadas por esse Contribuidor com outro software (excepto enquanto parte da Versão do Contribuidor) ou outros dispositivos; ou 4) ao abrigo de Reivindicações de Patente infringidas pelo Código Abrangido na ausência de Modificações realizadas por esse Contribuidor.

3. Obrigações de distribuição.

3.1. Aplicação da Licença.
As Modificações que Você tenha criado ou que Você contribua são regidas pelos termos desta Licença, incluindo, embora sem carácter limitativo, a Secção 2.2. A versão do Código Fonte do Código Abrangido pode ser distribuída apenas ao abrigo dos termos desta Licença ou de uma versão futura desta Licença publicada ao abrigo da Secção 6.1, e Você tem de incluir uma cópia desta Licença com cada cópia do Código Fonte que Você distribuir. Não pode oferecer ou impor quaisquer termos sobre qualquer versão de Código Fonte que alterem ou limitem a versão aplicável desta Licença ou os direitos das partes receptoras indicadas na presente. Contudo, pode incluir um documento adicional que ofereça os direitos adicionais descritos na Secção 3.5.

3.2. Disponibilidade de Código Fonte.
Qualquer Modificação que crie ou que contribua tem de ser disponibilizada em forma de Código Fonte ao abrigo dos termos desta Licença quer no mesmo suporte como uma versão Executável ou através de um Mecanismo de Distribuição Electrónico a qualquer pessoa a quem seja disponibilizada uma versão Executável; e se disponibilizado através de Mecanismo de Distribuição Electrónica, tem de permanecer disponível por pelo menos doze (12) meses após a data inicial da sua disponibilização, ou por pelo menos seis (6) meses após uma versão subsequente dessa Modificação específica ter sido disponibilizada a essas partes receptoras. É responsável por assegurar que a versão de Código Fonte permanece disponível mesmo se o Mecanismo de Distribuição Electrónico for mantido por um terceiro.

3.3. Descrição das Modificações.
Tem de fazer com que todos os Códigos Abrangidos que Você contribua contenham um ficheiro a documentar as alterações que realizou para criar o Código Abrangido e a data de qualquer alteração. Tem de incluir uma declaração facilmente identificável de que a Modificação é derivada, directa ou indirectamente, do Código Original fornecido pelo Programador Inicial e incluir o nome do Programador Inicial no (a) Código Fonte, e (b) em qualquer notificação numa versão Executável ou em documentação relacionada na qual descreva a origem ou propriedade do Código Abrangido.

3.4. Questões de Propriedade Intelectual
(a) Reivindicações de Terceiros.
Se o Contribuidor tiver conhecimento de que uma licença ao abrigo dos direitos de propriedade intelectual de um terceiro é obrigatória para exercer os direitos concedidos por esse Contribuidor ao abrigo das Secções 2.1 ou 2.2, o Contribuidor tem de incluir um ficheiro de texto com a distribuição do Código Fonte com o nome "LEGAL" que descreve a reivindicação e a parte que a realiza em suficiente pormenor para que uma parte receptora possa saber quem contactar. Se o Contribuidor obter esse conhecimento após a Modificação ser disponibilizada conforme descrito na Secção 3.2, o Contribuidor deverá modificar de forma imediata o ficheiro LEGAL em todas as cópias que o Contribuidor disponibilizar após esse momento e deverá adoptar outras medidas (como, por exemplo notificar listas de correio ou grupos de notícias) razoavelmente calculadas para informar aqueles que receberam o Código Abrangido de que esse novo conhecimento foi obtido.

(b) Aplicações do Contribuidor.
Se as Modificações do Contribuidor incluírem uma interface de programação da aplicação e o Contribuidor tiver conhecimento de licenças de patentes que sejam razoavelmente necessárias para implementar essa API, o Contribuidor também deve incluir estas informações no ficheiro LEGAL.

(c) Representações.
O Contribuidor representa que, excepto consoante o divulgado de acordo com a Secção 3.4(a) anterior, o Contribuidor acredita que as Modificações do Contribuidor são criações originais do Contribuidor e/ou que o Contribuidor tem direitos suficientes para conceder os direitos transmitidos por esta Licença.

3.5. Notificações Obrigatórias.
Tem de duplicar a notificação no Anexo A em cada ficheiro do Código Fonte. Se não for possível colocar essa notificação num ficheiro de Código Fonte específico devido à sua estrutura, então tem de incluir essa notificação num local (como, por exemplo, um directório relevante) em que exista uma grande probabilidade do utilizador encontrar essa notificação. Se criou uma ou mais Modificações pode adicionar o seu nome como Contribuidor à notificação descrita no Anexo A. Tem igualmente de duplicar esta Licença em qualquer Documentação para o Código Fonte onde descreve os direitos das partes receptoras ou os direitos de propriedade relativos ao Código Abrangido. Pode optar por oferecer, e cobrar um valor por, garantia, apoio técnico, obrigações de indemnização e de responsabilização a um ou mais partes receptoras do Código Abrangido. Contudo, apenas o pode fazer em seu próprio nome, e não em nome do Programador Inicial ou de qualquer Contribuidor. Tem de tornar absolutamente evidente que qualquer garantia, apoio técnico, obrigação de indemnização ou responsabilização é oferecida apenas por si, e que aceita indemnizar o Programador Inicial e cada Contribuidor por qualquer responsabilidade incorrida pelo Programador Inicial ou pelo Contribuidor em questão enquanto resultado dos termos de garantia, apoio técnico, indemnização ou responsabilização que oferece.

3.6. Distribuição de Versões Executáveis.
Pode distribuir Código Abrangido sob a forma Executável apenas se os requisitos da Secção 3.1-3.5 tiverem sido cumpridos para o Código Abrangido, e se incluir uma notificação a indicar que a versão do Código Fonte do Código Abrangido está disponível ao abrigo dos termos desta Licença, incluindo uma descrição de como e onde cumpriu as obrigações da Secção 3.2. A notificação deve ser incluída de forma facilmente identificável em qualquer notificação numa versão Executável, documentação relacionada ou secundária na qual descreva os direitos das partes receptoras em relação ao Código Abrangido. Pode distribuir a versão Executável do Código Abrangido ou direitos de propriedade ao abrigo de uma licença da sua escolha, a qual pode conter termos diferentes desta Licença, desde que se encontre em conformidade com os termos desta Licença e de que a licença para a versão Executável não tente limitar ou alterar os direitos da parte receptora na versão de Código Fonte em relação aos direitos estipulados nesta Licença. Se distribuir a versão Executável ao abrigo de uma licença diferente, tem de tornar absolutamente claro que quaisquer termos que sejam diferentes em relação a esta Licença são oferecidos por si apenas, e não pelo Programador Inicial ou por qualquer Contribuidor. Por este meio aceita indemnizar o Programador Inicial e cada Contribuidor por qualquer responsabilidade incorrida pelo Programador Inicial ou pelo Contribuidor em questão enquanto resultado dos termos específicos que possa oferecer.

3.7. Trabalhos Maiores.
Pode criar um Trabalho Maior através da combinação de Código Abrangido com outro código não regido pelos termos desta Licença e distribuir o Trabalho Maior como um produto único. Nesse caso, tem de se certificar de que os requisitos desta Licença são preenchidos pelo Código Abrangido.

4. Incapacidade de Cumprimento Devido a Estatuto ou Norma.

Se lhe for impossível cumprir com algum dos termos desta Licença no que diz respeito a parte ou ao todo do Código Abrangido devido a estatuto, ordem judicial ou norma, então tem de: (a) cumprir os termos desta Licença no máximo do previsto possível; e (b) descrever as limitações e o código que estas afectam. Essa descrição tem de ser incluída no ficheiro "LEGAL" descrito na Secção 3.4 e tem de ser incluída com todas as distribuições do Código Fonte. Excepto na medida
do proibido por estatuto ou norma, essa descrição tem de ser suficientemente pormenorizada para uma parte receptora de aptidão normal a poder compreender.

5. Aplicação desta Licença.

Esta Licença aplica-se a código ao qual o Programador Inicial tenha anexado a notificação no Anexo A e a Código Abrangido.

6. Versões da Licença.

6.1. Novas Versões.
A Netscape Communications Corporation ("Netscape") pode publicar versões novas e/ou revistas da Licença de forma oportuna. A cada versão é atribuído um número de versão distinto.

6.2. Entrada em vigor das novas versões.
Assim que o Código Abrangido tenha sido publicado ao abrigo de uma versão específica da Licença, tem de continuar a utilizá-lo sempre ao abrigo dos termos dessa versão. Também pode optar por utilizar esse Código Abrangido ao abrigo dos termos de qualquer versão subsequente da Licença publicada pela Netscape. Nenhuma outra entidade para além da Netscape tem o direito de modificar quaisquer termos aplicáveis ao Código Abrangido criado ao abrigo desta Licença.

6.3. Trabalhos Derivados.
Se criar ou utilizar uma versão modificada desta Licença (que apenas pode fazer com vista a aplicar-lhe o código que já não é Código Abrangido regido por esta Licença), tem de (a) mudar o nome da sua licença de modo a que as frases "Mozilla", "MOZILLAPL", "MOZPL", "Netscape", "MPL", "NPL" ou qualquer outra frase idêntica de forma confusa não surja na sua licença (excepto para notar que a sua licença difere desta Licença) e (b) tornar de outra forma claro que a sua versão da licença contém termos que diferem da Licença Pública Mozilla e da Licença Pública Netscape. (Preencher o nome do Programador Inicial, Código Original ou Contribuidor na notificação descrita no Anexo A não será por si só considerado como modificações desta Licença.)

7. RENÚNCIA DE GARANTIA.

O CÓDIGO ABRANGIDO É FORNECIDO AO ABRIGO DESTA LICENÇA NUMA BASE DE "COMO ESTÁ", SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, QUER EXPRESSA OU IMPLÍCITA INCLUINDO, EMBORA SEM CARÁCTER LIMITATIVO, GARANTIAS DE QUE O CÓDIGO ABRANGIDO ESTÁ LIVRE DE DEFEITOS, DE COMERCIABILIDADE, DE ADEQUAÇÃO PARA UM PROPÓSITO ESPECÍFICO OU DE NÃO INFRACÇÃO. O RISCO TOTAL NO QUE DIZ RESPEITO À QUALIDADE E DESEMPENHO DO CÓDIGO ABRANGIDO É DA SUA RESPONSABILIDADE. NO CASO DE QUALQUER CÓDIGO RECUPERADO APRESENTAR DEFEITO EM ALGUM ASPECTO, VOCÊ (NÃO O PROGRAMADOR INICIAL OU QUALQUER OUTRO CONTRIBUIDOR) ASSUME O CUSTO DE QUALQUER SERVIÇO, REPARAÇÃO OU CORRECÇÃO NECESSÁRIA. ESTA RENÚNCIA DE GARANTIA CONSTITUI UMA PARTE ESSENCIAL DESTA LICENÇA. NENHUM USO DE QUALQUER CÓDIGO ABRANGIDO ESTÁ AUTORIZADO NA PRESENTE EXCEPTO NA PRESENTE RENÚNCIA.

8. RESCISÃO.

8.1. Esta Licença e os direitos concedidos na presente irão terminar automaticamente se não cumprir os termos constantes na presente e se não resolver essa violação no espaço de 30 dias após ter tomado consciência da violação. Todas as sublicenças do Código Abrangido que foram devidamente concedidas sobreviverão a qualquer rescisão desta Licença. As disposições que, pela sua natureza, tenham de permanecer em vigor para além da rescisão desta Licença permanecerão em vigor.

8.2. Se iniciar um litígio através da defesa de reivindicação de uma infracção de patente (excluindo acções de juízo declaratório) contra o Programador Inicial ou um Contribuidor (o Programador Inicial ou Contribuidor contra quem intentar essa acção é referido como "Participante") alegando que:

(a) a Versão de Contribuidor desse Participante viola directa ou indirectamente qualquer patente, sendo que todos e quaisquer direitos concedidos por esse Participante à sua pessoa ao abrigo das Secções 2.1 e/ou 2.2 desta Licença irão, após notificação com 60 dias de antecedência por parte do Participante terminar prospectivamente, a menos que no espaço de 60 dias após a recepção da notificação tenha: (i) concordado por escrito em pagar ao Participante o valor de direitos de autor razoável mutuamente acordado pela sua utilização passada e futura realizada por cada participante, ou (ii) retirar a sua reivindicação de litígio no que diz respeito à Versão do Contribuidor contra esse Participante. Se no espaço de 60 dias após a notificação, um valor de direitos de autor razoável e disposição de pagamento não forem mutuamente acordados por escrito pelas partes ou se a reivindicação de litígio não for retirada, os direitos concedidos pelo Participante a si ao abrigo da Secção 2.1 e/ou 2.2 automaticamente terminam após o final do período de notificação de 60 dias especificado anteriormente.

(b) qualquer software, hardware ou dispositivo, para além dessa Versão de Contribuidor do Participante, directa ou indirectamente viola qualquer patente, então quaisquer direitos que lhe foram concedidos por esse Participante ao abrigo das Secções 2.1(b) e 2.2(b) são revogados com entrada em vigor na data em que primeiro fez, usou, vendeu ou mandou fazer, Modificações realizadas por esse Participante.

8.3. Se confirmar uma reivindicação de violação de patente contra o Participante alegando que essa Versão de Contribuidor do Participante directa ou indirectamente viola qualquer patente em que a referida reivindicação é resolvida (como, por exemplo, por licença ou pagamento) antes da iniciação de um litígio de infracção de inacção, então o valor razoável das licenças concedidas por esse Participante ao abrigo das Secções 2.1 ou 2.2 será tido em consideração na determinação do montante ou valor de qualquer pagamento ou licença.

8.4. Na eventualidade de rescisão ao abrigo das secções 8.1 e 82 anteriores, todos os acordos de licença de utilizador final (excluindo distribuidores e revendedores) que tenham sido concedidos validamente por si ou por qualquer distribuidor aqui previsto antes da sua terminação irão manter-se em vigor após a rescisão.

9. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE.

SOB CIRCUNSTÂNCIA ALGUMA E AO ABRIGO DE NENHUMA TEORIA LEGAL, QUER POR DOLO (INCLUINDO NEGLIGÊNCIA), CONTRATO OU OUTRO MODO, OU OUTRA FORMA, IRÁ O PROGRAMADOR INICIAL E QUALQUER DISTRIBUIDOR, OU QUALQUER DISTRIBUIDOR DE CÓDIGO ABRANGIDO, OU QUALQUER FORNECEDOR DE QUALQUER UMA DESTAS PARTES, SERÁ RESPONSÁVEL PERANTE QUALQUER PESSOA POR QUAISQUER DANOS INDIRECTOS, ESPECIAIS, ACIDENTAIS OU INDIRECTOS DE QUALQUER ENTIDADE INCLUINDO, EMBORA SEM CARÁCTER LIMITATIVO, DANOS POR PERDA DE BOA FÉ, PARAGEM DE TRABALHO, FALHA INFORMÁTICA OU AVARIA, OU QUALQUER TIPO DE DANOS OU PERDAS COMERCIAIS, MESMO QUE ESSA PARTE TENHA SIDO INFORMADA DA POSSIBILIDADE DA OCORRÊNCIA DESSES DANOS. ESTA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE NÃO SE APLICARÁ A RESPONSABILIDADE POR MORTE OU FERIMENTOS PESSOAIS RESULTANTES DE NEGLIGÊNCIA DA PARTE EM QUESTÃO NA MEDIDA DO PREVISTO NA LEI APLICÁVEL NO ÂMBITO DESSA LIMITAÇÃO. ALGUMAS JURISDIÇÕES NÃO PERMITEM A EXCLUSÃO OU LIMITAÇÃO DE DANOS ACIDENTAIS OU INDIRECTOS, PELO QUE ESTA EXCLUSÃO PODE NÃO SE APLICAR A SI.

10. UTILIZADORES FINAIS DO GOVERNO DOS EUA.

O Código Abrangido é um "artigo comercial" em conformidade com a definição do termo no 48 C.F.R. 2.101 (Out. de 1995), consistindo de "software informático comercial" e "documentação de software informático comercial", segundo o modo como estes termos são usados no 48 C.F.R. 12,212 (Set. 1995). Consistente com o 48 C.F.R. 12.212 e 48 C.F.R. 227.7202-1 a 227.7202-4 (Junho de 1995), todos os Utilizadores Finais Governamentais norte-americanos adquirem Código Fonte com apenas esses direitos previstos na presente.

11. DIVERSOS.

Esta Licença representa o acordo integral em relação ao assunto aqui em questão. Se alguma disposição desta Licença for considerada não aplicável, essa disposição será reformulada apenas na medida do necessário para a tornar aplicável. Esta Licença será regida pelas disposições jurídicas da Califórnia (excepto caso a lei aplicável, caso existente, disponha em contrário), excluindo as disposições de conflito de lei. No que diz respeito a disputas nas quais uma parte é cidadão de, ou uma entidade constituída ou registada para fazer negócio nos Estados Unidos da América, qualquer litígio relativo a esta Licença estará sujeito à jurisdição dos Tribunais Federais do Distrito Norte da Califórnia, com localização no Condado de Santa Clara, na Califórnia, sendo a parte perdedora responsável pelos custos, incluindo, embora sem carácter limitativo, os custos jurídicos e despesas e custos razoáveis com advogados. A aplicação da Convenção das Nações Unidas relativa a Contratos de Venda Internacional de Mercadorias é expressamente excluída. Qualquer lei ou norma que disponha que o idioma de um contrato seja interpretado contra o redactor não aplicará esta Licença.

12. RESPONSABILIDADE POR REIVINDICAÇÕES.

Assim como ocorre entre Programador Inicial e os Contribuidores, cada parte é responsável por reivindicações e danos resultantes, directa ou indirectamente, da sua utilização de direitos ao abrigo desta Licença e aceita trabalhar com o Programador Inicial e Contribuidores para distribuir essa responsabilidade numa base justa. Nada na presente tem por intenção ou será interpretada como constituindo qualquer tipo de admissão de responsabilidade.

13. CÓDIGO DE LICENÇAS MÚLTIPLAS.

O Programador Inicial pode designar partes do Código Abrangido como de "Licenças Múltiplas". "Licenças Múltiplas" significa que o Programador Inicial permite que utilize partes do Código Abrangido ao abrigo da sua escolha da NPL ou de licenças alternativas, se as houver, especificadas pelo Programador Inicial no ficheiro descrito no Anexo A.

ANEXO A - Licença Pública Mozilla.

``O conteúdo deste ficheiro está sujeito à Versão 1.1 da Licença Pública Mozilla (a "Licença"); apenas pode utilizar este ficheiro em conformidade com a Licença. Pode obter uma cópia da Licença em http://www.mozilla.org/MPL/

O software distribuído ao abrigo da Licença é distribuído numa base de "COMO ESTÁ", SEM GARANTIA DE ALGUM TIPO, quer expressa ou implícita. Consulte a Licença para obter os direitos e limitações de regulação de idioma específicos ao abrigo da presente Licença.

O Código Original é _____.

O Programador Inicial do Código Original é _____.
As partes criadas por _____ são Copyright (C) _____
_____. Todos os direitos reservados.

Contribuidor(es): _____.

Como alternativa, o conteúdo deste ficheiro pode ser utilizado ao abrigo dos termos da licença _____ (a Licença "[___]"), , em cujo caso aplicam-se as disposições da Licença [_____] em vez das referidas anteriormente. Se desejar permitir a utilização da sua versão deste ficheiro apenas ao abrigo dos termos da Licença [____] e não permitir a terceiros a utilização da sua versão deste ficheiro ao abrigo da LPM, indique a sua decisão através da eliminação das disposições anteriores e da sua substituição com a notificação e outras disposições exigidas pela Licença [___]. Se não eliminar as disposições anteriores, uma parte receptora pode utilizar a sua versão deste ficheiro quer ao abrigo da LPM ou da Licença [___]."

[NOTA: o texto neste Anexo A pode ser ligeiramente diferente do texto das notificações nos ficheiros de Código Fonte do Código Original. Deve utilizar o texto deste Anexo A em vez do texto encontrado no Código Fonte do Código Original para as suas Modificações.]

NOTE

ENG

Some video codecs listed in the manual may not be supported, depending on the region (country).

POR

Alguns codecs de vídeo listados no manual podem não ser suportados, dependendo da região (país).

POL

Niektóre kodeki wideo wymienione w instrukcji mogą nie być obsługiwane, w zależności od regionu (kraju).

SPA

Algunos códecs de vídeo que figuran en el manual pueden no ser compatibles, dependiendo de la región (país).

THA

ชนิดของไฟล์วิดีโอบางชนิดที่อยู่ในคู่มือเล่มนี้ อาจไม่รองรับการใช้งานในบางพื้นที่(ประเทศ)

Grave o número do modelo e número de série da TV.
Verifique a etiqueta na parte posterior da unidade e sempre que necessitar de um serviço de assistência forneça estas informações ao seu fornecedor.

Modelo: _____

N.º de série : _____